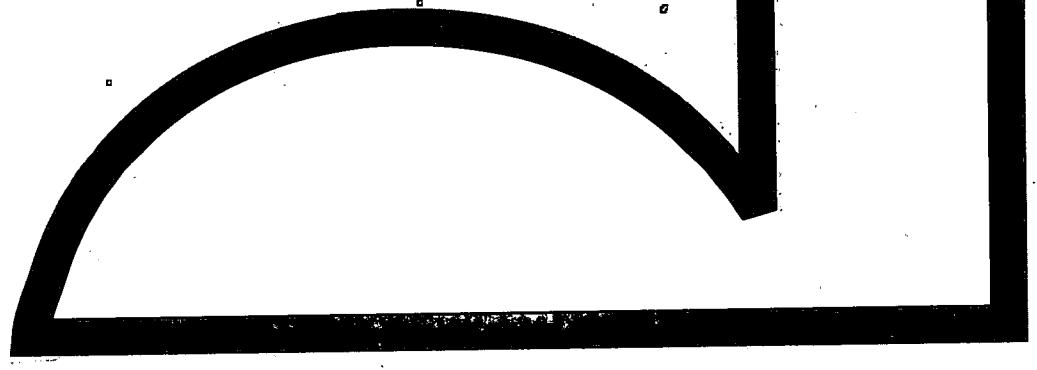


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - N° 086

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽¹⁾</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
(*) Licenciado a partir do dia 4-5-99		
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>Fernando Bezerra</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 ATA DA 64ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE MAIO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 278, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca durante o período de defeso e dá outras providências.....

Nº 279, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais...

Nº 280, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de autoria da Senadora Martuce Pinto, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos....

Nº 281, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 636/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina..

Nº 282, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.....

Nº 283, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Nº 284, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda. para explorar ser-

viço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo..... 13233

Nº 285, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1997 (nº 430/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina..... 13234

Nº 286, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1998 (nº 493/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Dom Avelar Brandão. Vilela para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí..... 13235

Nº 287, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1998 (nº 496/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina. 13236

Nº 288, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1998 (nº 519/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Negrinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. 13237

Nº 289, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda.. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo..... 13237

Nº 290, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará. .. 13238

Nº 291, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1998 (nº 571/97, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.....

13239

Nº 292, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.....

Nº 293, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.....

Nº 294, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.....

Nº 295, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo...

Nº 296, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.....

Nº 297, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (nº 616/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.....

Nº 298, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçú de Toledo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.....

1.2.2 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 12/99, de 12 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 78,

de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais, em reunião realizada naquela data.

13246

Nº 27/99, de 19 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca durante o período de desfecho e dá outras providências, em reunião realizada em 12 de maio do corrente.....

13246

Nº 28/99, de 19 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, em reunião realizada em 12 de maio do corrente.....

13246

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 54, 78 e 132, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

13246

1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 49, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que acrescenta parágrafo ao art. 28 e ao art. 29 da Constituição Federal para estabelecer que a transmissão de cargo, substituição ou a sucessão do Governador e do Prefeito ocorrerá imediatamente após ausência, impedimento ou vacância dos titulares. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

13246

1.2.5 – Leitura de requerimentos.....

Nº 275, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

13248

Nº 276, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

13249

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Recurso nº 13, de 1999, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais, seja submetido ao Plenário.....

13250

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999.....

13252

Recebimento da Mensagem nº 121, de 1999 (nº 675/99, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 28 e 29 de maio, para participar da XIII Reunião dos Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política – Grupo do Rio, na Cidade do México.	13252	1.2.9 – Ofício Nº 204/99, de 26 do corrente, do Líder, em exercício, do PFL no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais.	13267
Recebimento do Ofício nº S/21, de 1999 (nº 1.873/99, na origem), de 27 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999. À Comissão de Assuntos Econômicos.	13252	1.2.10 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	13267
1.2.7 – Discursos do Expediente		1.3 – ORDEM DO DIA	
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Resposta da sociedade às denúncias improcedentes envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso.	13252	Item 1 Projeto de Resolução nº 31, de 1999, que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília. Retirado , para aguardar o pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Requerimento nº 279, de 1999, lido nesta oportunidade.	13270
SENADOR IRIS REZENDE – Solidariedade ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Medidas concretas para minorar os efeitos da crise financeira dos municípios.	13256	Item 2 Projeto de Resolução nº 32, de 1999, que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986. Retirado , para aguardar o pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Requerimento nº 280, de 1999, lido nesta oportunidade.	13271
SENADOR LUIZ ESTEVÃO – Ano Internacional do Idoso. Esclarecimentos sobre noticiário da imprensa envolvendo sua pessoa.	13259	Item 3 Projeto de Resolução nº 53, de 1999, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Aprovado , com abstenções dos Srs José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Djalma Falcão e Geraldo Cândido, e com votos contrários do Sr. Tião Viana e da Sra. Heloisa Helena, após leitura e indeferimento do Requerimento nº 281, de 1999, tendo usado da palavra a Sra. Heloisa Helena, os Srs. Edison Lobão, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, o Sr. Presidente (Senador Geraldo Melo), os Srs. Jader Barbalho, Antonio Carlos Valadares, Paulo Hartung e Luiz Estevão (Relator). À Comissão Diretora para redação final.	
SENADOR ROMEU TUMA – Circunstância de desrespeito às leis de trânsito que envolveu o dramaturgo Dias Gomes, culminando com o seu falecimento em acidente automobilístico. Considerações sobre o Código de Trânsito brasileiro. ..	13264		
SENADOR ÁLVARO DIAS – Homenagens ao jornal <i>Gazeta do Povo</i> pelo seus 80 anos de serviços prestados ao povo do Paraná.	13265		
SENADOR MOREIRA MENDES – Aplausos à decisão do Sr. Wagner Canhedo, Presidente da VASP, em conceder 13% de comissão nas vendas das passagens aéreas da empresa para todos os agentes de viagens.	13266	Item 4 Requerimento nº 236, de 1999, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, por versarem sobre o consumo de bebidas	13271
1.2.8 – Leitura de requerimentos			
Nº 277, de 1999, de autoria do Senador Moacir Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 189, 243 e 345, de 1999, por versarem sobre o mesmo assunto. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	13267		
Nº 278, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 118 e 349, de 1999, por versarem sobre matéria análoga. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	13267		

alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros no território nacional. **Aprovado.** Os projetos retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Item 5

Requerimento nº 237, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, por versarem sobre restrição do consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros no território nacional. Prejudicado, em virtude da aprovação do Requerimento nº 236, de 1999.....

Item 6

Requerimento nº 242, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 30, de 1999, por versarem sobre data de posse do Presidente da República, dos Governadores, dos Prefeitos e respectivos vices. **Aprovado.** As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1999 (**Parecer nº 299, de 1999-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 282, de 1999. À promulgação.....

1.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 283, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1999 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas para criar Brigada Especial de Combate a Incêndio Florestal nas regiões Amazônicas e Centro-Oeste. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

Nº 284, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente....

1.3.3 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Considerações sobre o grampo telefônico da privatização do Sistema Telebrás. Solidariedade ao Governador Ronaldo Lessa, que tem sido alvo de perseguição sistemática pelo Poder Judiciário de Alagoas.....

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PAULO HARTUNG – Transcrição nos Anais do Senado do discurso do jornalista

13290

ta Carlos Lindenberg Filho, proferido ontem por ocasião da solenidade de inauguração do novo parque gráfico do jornal **A Gazeta**.....

13300

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Repúdio às ações militares da Otan contra a Iugoslávia, desprezando a solução pacífica para a questão do Kosovo.....

13303

1.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 1º de junho, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

13305

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 63ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 26 de maio de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente....

13307

3 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.806-7, 1.811-3, 1.814-3 e 1.822-1, de 1999.....

13307

4 – ATA DE COMISSÃO

19ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de tribunais superiores, de tribunais regionais, e de tribunais de justiça, realizada em 19 de maio de 1999 (**CPI do Judiciário**).....

13354

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.567, de 1999, referente à servidora Maria Consuelo de Castro Souza.....

13355

Nºs 1.568 e 1.569, de 1999.....

13356

Nº 1.570, de 1999, referente ao servidor João Agripino de Vasconcelos Maia.....

13358

Nº 1.571, de 1999, referente ao servidor João Rios Mendes.....

13359

Nº 1.572, de 1999, referente à servidora Maria das Neves de Sousa Romualdo.....

13360

Nº 1.573, de 1999, referente ao servidor Antonio Carlos Amorim da Costa.....

13361

Nº 1.574, de 1999, referente à servidora Maria das Neves de Sousa Romualdo.....

13362

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 64^a Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de maio de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Mozarildo Cavalcanti e Djalma Falcão*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Moarilido Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 278, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhado-

res da pesca durante o período de defeso e dá outras providências.

Relatora: Senadora Heloísa Helena

I – Relatório

O PLS nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, dá nova interpretação a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, garantindo o benefício no período de proibição da atividade pesqueira para preservação de espécies. O Valor do benefício será de um salário mínimo.

Quando a concessão deste benefício para os pescadores artesanais, hoje tratados na Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, o PLS nº 54/99 estabelece que estes trabalhadores deverão comprovar, através de certidão de registro de pescador profissional do Ibama, estar na profissão no mínimo a dois anos da data da publicação da lei.

Define os documentos necessários para a comprovação do exercício da profissão durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e a em curso, que sua renda não seja superior a um salário mínimo mensal, nem que possua renda própria de qualquer espécie.

Quanto ao trabalhador do ramo da pesca, dispensado sem justa causa, hoje tratado na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ou em decorrência do término de contrato por prazo determinado, o PLS nº 54/99 além de estabelecer requisitos para a comprovação do exercício da profissão, no caso estabelecer requisitos para a comprovação do exercício da profissão, no caso dos trabalhadores com contrato de trabalho em vigência, estabelece que estes deverão comprovar a existência de acordo coletivo ou individual para interrupção do contrato de trabalho, averbado na CTPS.

Por fim, define sanções civis e penais áquele que fornecer atestado falso para obter o benefício de que trata a lei.

Ao projeto não foram oferecidos emendas.

É o relatório.

II – Voto

O projeto apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara trata de importante tema, num momento próprio, pois a crise econômica instalada no país atinge de forma mais contundente os trabalhadores. E aqueles das atividades primárias, especialmente os envolvidos em atividades sazonais, necessitam urgentemente de proteção social que possibilite a sua sobrevivência.

A intenção do senador em garantir o benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores da pesca deve ser louvada. No entanto, nos cabe fazer algumas observações sobre o projeto.

A Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que trata da concessão do seguro-desemprego para os pescadores artesanais, tem reduzido alcance, pois incorre em duas distorções. A primeira é administrativa, pois muitos postos de atendimento do seguro-desemprego não aceitam o registro do pescador profissional junto à Capitania dos Portos como prova material do exercício da profissão, apesar do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que regulamenta a atividade pesqueira ser explícito quanto à determinação de que esse registro na Capitania é decorrente de autorização prévia do órgão competente, no caso o Ibama.

A segunda é a discriminação imposta aos pescadores que ingressaram na profissão após o ano de 1988, já que aquela lei diz que só possuem o direito ao benefício os pescadores que possuíam registro, no mínimo, há três anos, contados retroativamente da data da publicação daquela lei.

O PLS nº 54/99 não corrige estas distorções, mantém a exclusão do registro profissional junto à Capitania dos Portos como prova do exercício da profissão, e o limite temporal para acesso ao benefício, que agora passaria a dois anos retroativos à publicação da lei (inciso I, do art. 2º).

Como a relação dos pescadores com a Capitania dos Portos é muito mais estreita do que com o Ibama, resolvemos incluir o registro junto à Capitania dos portos como alternativa para comprovação do exercício da profissão.

Sugerimos também que o registro do Ibama ou da Capitania dos Portos deverá ter sua data de emissão pelo menos um ano anterior à data do requerimento do seguro-desemprego, não mais em relação à data da publicação da lei.

Os incisos IV e V do art. 2º do PLS nº 54/99 acrescentou documentos que deverão ser apresentados para que estes pescadores recebam benefício, gerando mais dificuldades burocráticas para a categoria. Exigência que no nosso entender seria dispensável.

No tocante ao emprego de empresa de pesca, a cobertura da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nos parece mais apropriada para o momento. Importa assinalar nessa oportunidade, que o autor, certamente, laborou em equívoco, ao estipular como requisito necessário para a obtenção do benefício em questão a existência de instrumento normativo coletivo a dispor sobre a "interrupção do contrato de trabalho". Ora, esclarece a melhor doutrina que a interrupção do contrato de trabalho se dá com a cessação da prestação de serviços, sem prejuízo da remuneração. A ser correta a hipótese aventada, estaríamos diante de um quadro de enriquecimento ilícito de parte do empregado, que passaria a fazer jus ao seguro-desemprego mais parcelas remuneratórias, sem efetivamente estar a trabalhar. Parece-nos que a intenção do autor ao redigir o inciso I do art. 4º do projeto era a de prever a existência da suspensão do contrato de trabalho.

A condição suspensiva, contudo significaria, de pronto, perda para os dispensados imotivadamente, que deixariam de perceber as verbas rescisórias e, ainda, teriam o benefício em tela reduzido para um salário-mínimo. Num momento de incertezas na política econômica, com crescente desemprego, cremos ser mais prudente, por hora, manter os trabalhadores de empresa de pesca acobertados pela legislação em vigor.

Com base no exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 54/99, na forma do substitutivo anexo.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 – CAS**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 54, DE 1999**

Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais, durante o período de proibição da atividade pesqueira para a preservação

de espécies – defeso, obedecerá ao disposto na presente lei.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º Considera-se pescador artesanal, para os efeitos dessa lei, o profissional que exerce a atividade pesqueira, individualmente, em regime de economia familiar ou de modo cooperativo, por grupo de pescadores, com ou sem auxílio eventual de terceiros, com finalidade comercial ou de subsistência.

§ 3º O valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante período de defeso, vedada a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador artesanal deverá apresentar ao órgão competente para a concessão do seguro-desemprego:

I – certidão de registro de pescador profissional do Ibama, ou matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, emitidas, no mínimo, um ano antes da data de requerimento do benefício;

II – atestado ou declaração:

a) da Colônia de Pescadores a que esteja filiado; ou

b) atestado do órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal; ou

c) declaração de proprietário de embarcação em situação regular, devidamente comprovada; ou

d) declaração de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

1 – o exercício da profissão na forma do § 2º do art. 1º desta lei;

2 – que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso;

3 – que a sua renda não é superior a um salário mínimo mensal;

III – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária, observadas eventual faculdade de recolhimento acumulado conforme ato normativo próprio do INSS.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer atestado ou dele tirar proveito para fim de obtenção do benefício de que trata esta lei estará sujeito a:

I – demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do seu registro do Ibama, por dois anos, se pescador profissional;

III – cassação da licença vigente e impedimento por dois anos de sua renovação para pesca da espécie a que se refere o defeso, se proprietário de embarcação.

Art. 4º A suspensão ou cancelamento do pagamento dos benefícios previstos nesta lei obedecerá ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º O benefício assegurado nesta lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

Sala da Comissão de Assuntos Sociais, 12 de maio de 1999.

Osmar Dias, Presidente – Heloísa Helena, Relatora – Sebastião Rocha – Geraldo Cândido – Paulo Hartung – Tião Viana – Leomar Quintanilha – Marluce Pinto – Maguito Vilela – Luzia Toledo – Geraldo Althoff, Carlos Bezerra – Luiz Pontes – José Alencar – Moreira Mendes.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS Nº 54/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	X			1)DJALMA FALCAO			
GILVAN BORGES	X			2)JOSE SARNEY			
JOSE ALENCAR	X			3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVAO				4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	X			5)JOAO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	X			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGACA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBAO			
BELLO PARCA				2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA				3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	X			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES				5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)JUVENCIO DA FONSECA			
MOZARILDO CAVALCANTE				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO DE BARROS	X			1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES	X			2)LUIZA TOLEDO	X		
LUCIO ALCANTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG	X			5)STEOTONIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)	X			1)SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X		
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
EMILIA FERNANDES (PDT)	X			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)				4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TAO VIANA (PT)	X			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X			1)ERNANDES AMORIM			

TOTAL: 14 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/1999

SENADOR

Presidente do Senado

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 12 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais, durante o período de proibição da atividade pesqueira para a preservação de espécies – defeso, obedecerá ao disposto na presente Lei.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º Considera-se pescador artesanal para os efeitos desta Lei o profissional que exerce a atividade pesqueira, individualmente, em regime de economia familiar ou de modo cooperativo, por grupo de pescadores, com ou sem auxílio eventual de terceiros, com finalidade comercial ou de subsistência.

§ 3º O valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante o período de defeso, vedada a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador artesanal deverá apresentar ao órgão competente para a concessão do seguro-desemprego:

I – certidão de registro de pescador profissional do IBAMA, ou matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, emitidas, no mínimo, um ano antes da data de requerimento do benefício;

II – atestado ou declaração:

a) da Colônia de Pescadores a que esteja filiado; ou

b) atestado do órgão do IBAMA, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal; ou

c) declaração de proprietário de embarcação em situação regular, devidamente comprovada; ou

d) declaração de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

1 – exercício da profissão na forma do § 2º do art. 1º desta Lei;

2 – que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso

3 – que a sua renda não é superior a um salário mínimo mensal;

III – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária, observadas eventual faculdade de recolhimento acumulado conforme ato normativo próprio do INSS.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer atestado falso ou dele tirar proveito para fim de obtenção do benefício de que trata esta Lei estará sujeito a:

I – demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do seu registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional;

III – cassação da licença vigente e impedimento por dois anos de sua renovação para pesca da espécie a que se refere o defeso, se proprietário de embarcação:

Art. 4º A suspensão ou cancelamento do pagamento dos benefícios nesta lei obedecerá ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º O benefício assegurado nesta Lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

Sala da Comissão de Assuntos Sociais, em. – **Osmar Dias**, Presidente – **Heloísa Helena**, Relatora.

OF. Nº 27/99 – PRES./CAS

Brasília, 19 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do regimento interno do senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que "Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências", de autoria do senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 221
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Dispõe sobre a proteção e estímulos
à pesca e dá outras providências**

Art. 28. Para a obtenção de matrícula de pescador profissional é preciso autorização prévia da superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), ou de órgão nos Estados com delegação de poderes para aplicação e fiscalização dêste Decreto-Lei.

§ 1º A matrícula será emitida pela Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, de acordo com as disposições legais vigentes.

§ 2º Aos aprendizes será expedida matrícula provisória.

PARECER Nº 279, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78,
de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo,
que "Dispõe sobre a utilização do
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(FGTS) para quitação de prestações atrasadas
dos financiamentos habitacionais".**

Relator: Senador Paulo Hartung

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999, é submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais em termos de decisão terminativa. Trata-se de Projeto de autoria da nobre Senadora Luzia Toledo, que visa primordialmente "oferecer aos mutuários uma alternativa viável de pagamento do financiamento habitacional e, assim, contribuir para a redução do número de inadimplentes do SFH".

Com um único artigo, o projeto altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), permitindo o pagamento de parte das prestações, vencidas ou vincendas, decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

Justifica a ilustre autora da proposição que um dos grandes paradoxos do SFH tem sido o "cruel processo de reajuste de prestações e saldos devedores que, em um período de extremas dificuldades

financeiras para os mutuários, transformou o Sistema, originalmente criado como benefício social, em pesadelo para seu público alvo". Acrescenta, ainda, que apesar de a legislação que rege o FGTS permitir a utilização de parcela das contas vinculadas, para pagamento de prestações e liquidação de saldos devedores, não há qualquer previsão para o pagamento de prestações já vencidas.

Ainda segundo a justificação, a ausência da necessária flexibilidade na utilização dos recursos do FGTS para pagamento das prestações em atraso prejudica não só o mutuário depositante do Fundo de Garantia como também o Sistema Habitacional como um todo.

II – Análise

O Sistema Financeiro de Habitação tem sido uma das peças fundamentais da política habitacional brasileira, mas sua história recente, reflexo das oscilações na economia brasileira, das interferências externas e das inúmeras alterações nas regras dos financiamentos, mostra-nos um impacto significativo no nível de inadimplência com consequências sérias para o equilíbrio do Sistema.

Observe-se que as atuais regras do FGTS não restringem o pagamento, com recursos do Fundo, às prestações ainda por vencer. Não era propósito do legislador restringir o direito do mutuário. No entanto, a leitura do dispositivo deixa margem a dúvidas e tem sido interpretado pelos órgãos executivos como restritiva, coibindo a utilização dos recursos do Fundo para pagamento de prestações já vencidas.

Convicta da fragilidade do dispositivo legal, o qual predente alterar, a ilustre Senadora Luzia Toledo acrescentou-lhe dois termos importantíssimos, que não deixam qualquer espaço a duplo entendimento.

III – Voto

Em face do exposto e consciente de ser esta uma proposta de grande alcance social, que beneficiará milhares de mutuários da casa própria, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999:

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Moreira Mendes** – **Heloísa Helena** – **Luiz Pontes** – **Lúcio Alcântara** – **José Alencar** – **Geraldo Cândido** – **Tião Viana** – **Leomar Quintanilha** – **Maria do Carmo Alves** – **Maguito Vilela** – **Luzia Toledo** – **Geraldo Althoff** – **Antero Paes de Barros** – **Carlos Bezerra** – **Sebastião Rocha** – **Marluce Pinto**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS N° 77 / 1999

Maio de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 28 13225

	TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	X				1) DIALMA FALCAO 2) JOSE SARNEY			
GILVAN BORGES					3) MAURO MIRANDA			
JOSÉ ALENCAR	X				4) ADER BARBALHO			
LUIZ ESTEVAO					5) JOAO ALBERTO SOUSA			
MAGUITO VILELA	X				6) AMIR LANDO			
MARLUCE PINTO	X				7) GILBERTO MESTRINHO			
PEDRO SIMON					8) JOSE FOGACA			
VAGO					9) VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO					1) EDISON LOBAO			
BELLO PARGA					2) FREITAS NETO			
DIALMA BESSA					3) BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	X				4) PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	X				5) JOSE AGRIPIINO			
MARIA DO CARMO ALVES	X				6) JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					7) JUVENCIO DA FONSECA			
MOZARILDO CAVALCANTE					8) VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO DE BARROS	X				1) ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES	X				2) LUIZIA TOLEDO			
LUCIO ALCANTARA	X				3) PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS					4) JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG	X				5) TEOTONIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA					6) ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)	X				1) SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X		
MARINA SILVA (PT)					2) LAURO CAMPOS (PT)			
EMILIA FERNANDES (PDT)					3) ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	X				4) JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIAO VIANA (PT)	X				5) JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X				1) FERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** —

SENADOR 

Presidente

12/05/1999

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/05/1999

OF. Nº 12/99 – PRES./CAS

Brasília, 12 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999, que "Dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais", de autoria da Senadora Luzia Toledo.

Atenciosamente, – Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

PARECER Nº 280, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais – CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, que Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Relator: Senador Antero Paes de Barros

I – Relatório

Cabe a esta Comissão o exame, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de iniciativa da ilustre Senadora Marlúce Pinto, que "Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que 'regula as atividades dos representantes comerciais autônomos'".

A proposição sob comento busca reduzir o ônus das pequenas e microempresas, em caso de litígio entre representante e representado, ao estabelecer que o foro competente é o que constar do contrato celebrado entre as partes.

A autora do projeto alega que:

"Diante dessa realidade, onde vivemos uma economia aberta, liberal e que respeita amplamente a liberdade de contratar, é mais do que justo também que seja devolvida à lei dos representantes comerciais o seu formato original, isto é, que as partes, ao celebrarem contrato poderão, livremente, dentro das respectivas conveniências, escolher o foro para o ajuizamento de eventuais disputas judiciais. É o que pretende este projeto: devolver, sobretudo às pequenas e microempresas, a liberdade de contratar e o direito de expandirem suas atividades, respeitadas, porém, a vontade dos representantes comerciais, que são peças fundamentais nesse importante processo da economia brasileira."

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental

É o relatório

II – Voto do Relator

No tocante à constitucionalidade e à juridicidade, cumpre mencionar que a proposição em apreço trata de matéria da competência legislativa da União, nos termos do art. 22, I, do texto constitucional. O exame de tal matéria inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional, conforme o disposto no art. 48, I, da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar é legítima, de acordo com o art. 61 da Carta Magna. A proposição não contraí disposições constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao mérito, observe-se que a proposição em análise visa diminuir significativamente as despesas decorrentes de possíveis litígios entre representantes e representado, ao determinar que o foro competente é o que constar do contrato firmado entre as partes.

Vale ressaltar que é muito pertinente a ação no sentido de estabelecer o foro contratual como foro competente, pois a presente proposição, se convertida em lei, certamente permitirá evitar gastos desnecessários com locomoções e estadias, propiciando a redução dos desembolsos com processos judiciais, em geral morosos.

É mister aperfeiçoar a redação do projeto em apreciação, mediante a substituição do termo "sumaríssimo" por "sumário", sem alterar o seu teor, adaptando-o ao Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 1973, de cujo texto foi eliminado o procedimento sumaríssimo mediante modificação nele introduzida pela Lei nº 9.245, de 26 de dezembro de 1995.

Ademais, cabe ajustar as disposições do projeto em tela às normas da Lei Complementar – LC nº 95, de 1998, no que concerne à clareza da ementa e à adequação da cláusula de vigência.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, nos termos do seguinte substitutivo.

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

(Ao Projeto de Lei Do Senado nº 132, de 1999.)

Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que "Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos", para determinar o foro contratual como foro competente, nas causas em que estes e os representados forem partes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 39. Para julgamento das controvérsias que surgirem entre representante e representado é competente a Justiça Comum, aplicando-se o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, ressal-

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS N° 33.371/99

vada a competência do Juizado de Pequenas Causas.

Parágrafo único. O foro competente é o contratual."

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias a contar da data de sua publicação:

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	X			1)DIALMA FALCAO 2)JOSE SARNEY			
GILVAN BORGES	X			3)MAURO MIRANDA 4)ADER BARBALHO			
JOSE ALENCAR				5)JOAO ALBERTO SOUSA 6)AMIR LANDO			
LUIZ ESTEVAO	X			7)GILBERTO MESTRINHO 8)JOSE FOGACA			
MAGUITO VILELA				9)VAGO			
MARLUCE PINTO							
PEDRO SIMON							
VAGO							
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBAO 2)FREITAS NETO			
BELLO PARGA				3)BERNARDO CABRAL			
DJALMA BESSA				4)PAULO SOUTO			
GERALDO ALTHOFF	X			5)JOSE AGUIPINO			
MOREIRA MENDES	X			6)JORGE BORNHAUSEN 7)JUVENCIO DA FONSECA			
MARIA DO CARMO ALVES	X			8)VAGO			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS							
MOZARILDO CAVALCANTE							
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO DE BARROS	X			1)ARTHUR DA TAVOLA 2)LUZIA TOLEDO	X		
LUIZ PONTES	X			3)PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA				4)JOSE ROBERTO ARRUDA 5)TEOTONIO VILELA FILHO			
OSMAR DIAS				6)ALVARO DIAS			
PAULO HARTUNG							
ROMERO JUCA							
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)			X	1)SEBASTIAO ROCHA (PDT) 2)LAURO CAMPOS (PT)			
MARINA SILVA (PT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
EMILIA FERNANDES (PDT)				4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT) 5)EFFERSON PERES (PDT)			
HELOISA HELENA (PT)	X						
TAIO VIANA (PT)							
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X			1)ERNANDES AMORIM			

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 2

SENADOR

Edson Ribeiro
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/05/1999

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999 – Osmar Dias, Presidente – Antero de Barros, Relator – Tião Viana – (abstenção) – Lúcio Alcântara – Geraldo Cândido – (abstenção) – Luiz Pontes – Moreira Mendes – Luzia Toledo – Heloisa Helena – José Alencar – Maguito Vilela – Geraldo Althoff – Maria do Carmo Alves – Carlos Bezerra – Leomar Quintanilha.

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 132, DE 1999, APROVA-
DO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SO-
CIAIS EM REUNIÃO DO DIA 12 DE MAIO
DE 1999.**

Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que "regula as atividades dos representantes comerciais autônomos", para determinar o foro contratual como foro competente, nas causas em que estes e os representantes forem partes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 39. Para julgamento das controvérsias que surgirem entre representante e representado é competente a Justiça Comum, aplicando-se o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, ressalvada a competência do Juizado de Pequenas Causas.

Parágrafo único. O foro competente é o contratual."

Art. 2º esta Lei entra em vigor noventa dias a contar da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

* Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extração e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensória Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias; convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviárias e ferroviária federais;

XXIII – segurança social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – serviços públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei Complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das materiais relacionadas neste artigo.

* Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial, e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º I.

* Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

(*) LEI N° 9.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao Procedimento sumaríssimo

LEI N° 8.420, DE 8 DE MAIO DE 1992

Introduz alterações na Lei nº 4886⁽¹⁾, de 9 de dezembro de 1965 que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. As Diretorias dos Conselhos Regionais prestarão contas da sua gestão ao próprio Conselho, até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

Art. 25. Os Conselhos Regionais prestarão contas até o último dia do mês de fevereiro de cada ano ao Conselho Federal.

Parágrafo único. A Diretoria do Conselho Federal prestará contas ao respectivo plenário até o último dia do mês de março de cada ano.

.....
Art. 27. Do contrato de representação comercial, além dos elementos comuns e outros a juízo dos interessados, constarão, obrigatoriamente:

- a)
- b)
- c)
- d) indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação;
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j) indenização devida ao representante pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no artigo 35, cujo montante não poderá ser inferior a 1/12 (um doze avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a representação.

§ 1º Na hipótese de contrato a prazo certo, a indenização corresponderá à importância equivalente à média mensal da retribuição auferida até a data da rescisão, multiplicada pela metade dos meses resultantes do prazo contratual.

§ 2º O contrato com prazo determinado, uma vez prorrogado o prazo inicial, tácita ou expressamente, torna-se a prazo indeterminado.

§ 3º Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de seis meses, a outro contrato, com ou sem determinação de prazo.

.....
Art. 31. Prevendo o contrato de representação e exclusividade de zona ou zonas, ou quando este for omisso, fará jus o representante à comissão pelos negócios aí reali-

zados, ainda que diretamente pelo representado ou por intermédio de terceiros.

Parágrafo único. A exclusividade de representação não se presume na ausência de ajustes expressos.

Art. 32. O representante comercial adquire o direito às comissões quando do pagamento dos pedidos ou propostas.

§ 1º O pagamento das comissões deverá ser efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao da liquidação da fatura, acompanhada das respectivas cópias das notas fiscais.

§ 2º As comissões pagas fora do prazo previsto no parágrafo anterior deverão ser corrigidas monetariamente.

§ 3º É facultado ao representante comercial emitir títulos de créditos para cobrança de comissões.

§ 4º As comissões deverão ser calculadas pelo valor das mercadorias.

§ 5º Em caso de rescisão injusta do contrato por parte do representando, a eventual retribuição pendente, gerada por pedidos em carteira ou em fase de execução e recebimento, terá vencimento na data da rescisão.

§ 6º (Vetado.)

§ 7º São vedadas na representação comercial alterações que impliquem, direta ou indiretamente, a diminuição da média dos resultados auferidos pelo representante nos últimos seis meses de vigência.

.....
Art. 33.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º Os valores das comissões para efeito tanto do pré-aviso como da indenização, prevista nesta lei, deverão ser corrigidos monetariamente.

.....
Art. 39. Para julgamento das controvérsias que surgirem entre representante e representado é competente a Justiça Comum e o Foro do domicílio do representante, aplicando-se o procedimento sumaríssimo previsto no artigo 275 do Código de Processo Civil, ressalvada a competência do Juizado de Pequenas Causas."

Art. 2º Acrescentem-se os seguintes artigos, que passarão a ter os números 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, com a seguinte redação:

"Art. 41. Ressalvada expressa vedação contratual, o representante comercial poderá exercer sua atividade para mais de uma empresa e empregá-la em outros mister ou ramos de negócios.

OF. Nº 28/99 – PRES./CAS

Brasília, 19 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, que "Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos", de autoria da Senadora Marluce Pinto.

Atenciosamente, – Senador Osmar Dias, Presidente.

PARECER Nº 281, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 636/98, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinel do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina".

Relator: Senador Geraldo Althoff

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto legislativo nº 139, de 1998 (nº 636, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Sentinel do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.201, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 10 de outubro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguir a composição acionária do empreendimento Rádio Sentinel do Vale Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Alcides Marastoni	180.800
Leopoldo Miglioli	180.800
Benvindo Miglioli	38.400
Total de Cotas	400.000

O Presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José de Abreu, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 139, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sentinel do Vale Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – Geraldo Althoff, Presidente – Freitas Neto, Relator – Hugo Napoleão – Amir Lando – Djalma Bessa –

Luis Otávio – Juvêncio da Fonseca – Pedro Simon – Maguito Vilela – Álvaro Dias – Carlos Wilson – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Edison Lobão – Emilia Fernandes.

PARECER Nº 282, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618/98, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão".

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618, de 1998, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova concessão à Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 707, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 13 de junho de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio TV do Maranhão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
* Zildêni Falcão de Oliveira	272.000
* Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira	112.000
* Milton de Sousa Barbosa Uchôa	16.000
Total de Cotas	400.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado Romel Anizio, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 142, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio TV do Maranhão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente da Comissão – **Edison Lobão**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Luzia Toledo** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Eduardo Siqueira Campos** – **Djalma Bessa** – **Jorge Bornhausen** – **Amir Lando** – **Artur da Távola** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Luiz Otávio** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 283, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400/94, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná".

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400-B, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 425, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Televisão Vanguarda Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
* Leonardo Petrelli Neto	736.300
* Marcello Corrêa Petrelli	100
* Gerson da Silva Cardozo	315.600
Total de Cotas	1.052.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Laprovita Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 14, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Televisão Vanguarda Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Maria Silveira Campos** (abstenção) – **Luis Otávio** – **Eduardo Silveira Campos** – **Juvênia da Fonseca** – **Emilia Fernandes** – **Luzia Toledo** – **Amir Lando** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Artur da Távola** – **Osmar Dias** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa**.

PARECER N° 284, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333/96, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 626, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 26, de 25 de janeiro de 1994, que renova a permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformida-

de com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Lins Rádio Clube Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Nivaldo Bueno Franco da Rocha	5.000
Milena Aparecida Garavelo Taddei	5.000
Total de Cotas	10.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Corauchi Soberinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorga e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 38, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Lins Rádio Clube Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Djalma Bessa** – **Juvêncio da Fonseca** – **Álvaro Dias** – **Emilia Fernandes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** – **Amir Lando** – **Pedro Simon** (abstenção) **Edison**

Lobão – Osmar Dias – Luzia Toledo – Marina Silva (abstenção).

PARECER Nº 285, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1997 (nº 430/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina".

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Chégua a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1997 (nº 430, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 299, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 98, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
° Ciro Marçal Roza	1.225
° Denise Machado Roza	1.225
Total de Cotas	2.450

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do seu relator, Deputado Roberto Valadão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativo.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freiras Neto**, Presidente da Comissão, **Geraldo Althoff**, Relator – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Luzia Toledo** – **Artur da Távola** – **Djalma Bessa** – **Jorge Bornhausen** – **Amir Lando** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luis Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Maguito Vilela**.

PARECER Nº 286, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1998 (nº 493/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Relator: Senador Hugo Napoleão

I – Relatório

Chega a Comissão; para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1998 (nº 493, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que

renova concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 853, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É bom recordar que D. Avelar Brandão Vilela, tio do nosso colega Teotônio Vilela Filho foi, durante muitos anos, Arcebispo Metropolitano de Teresina, Piauí, o meu Estado.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 37, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à re-

novação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente da Comissão – **Hugo Napoleão**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Juvêncio da Fonseca** – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Amir Lando** – **Luis Otávio** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias** – **Carlos Wilson** – **Jefferson Peres** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Emília Fernandes**.

PARECER Nº 287, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1998 (nº 496/97, na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade São José, Estado de Santa Catarina".

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Projeto que é trazido à tona, para que seja elaborado parecer, já foi bem apreciado pelo Senador Vilson Kleinübing, pelo que peço vênia, para re-apresentar, **In totum** o voto já emitido:

"Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1998 (nº 496, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.216, de 1994, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Guararema Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Alvaro Roberto de Freitas Arns	30
• André Marcelo Borges de Freitas	30
Total de Cotas	60

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Murilo Domingos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Guararema Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados."

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente da Comissão – **Geraldo Althoff**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Luis Otávio** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias** – **Carlos Wilson** – **Jefferson Peres** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes**.

PARECER Nº 288, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1998 (nº 519/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Negrinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina".

Relator: Senador Geraldo Althoff

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1998 (nº 519, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 565, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 13 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Rio Negrinho Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
* Goldwin Meier	800.000
* Elfi Adelaide Meier Telma	800.000
Total de Cotas	1.600.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Haroldo Sabóia.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Rio Negrinho Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – Freitas Neto, Presidente da Comissão – Geraldo Althoff, Relator – Djalma Bessa – Hugo Napoleão – Amir Landi – Pedro Simon – Luzia Toledo – Juvêncio da Fonseca – Luis Otávio – Maguito Vilela – Álvaro Dias – Carlos Wilson – Jefferson Peres – Romeu Tuma – Emilia Fernandes.

PARECER Nº 289, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo".

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Colatina Rádio Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 367, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 1997, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Colatina Rádio Som Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Hermerval Carlos Zanoni	121.865
Antonio Edimilson Fabris	18.193
Luiz Gonzales	7.104
Laurindo Cassaro	7.104
José Antonio Fiorot	7.104
Aylton Cherotto	6.669
Espólio de Silvério Zorzanelli	5.883
Total de Cotas	185.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Valadão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem

cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Colatina Rádio Som Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Luis Otávio** – **Artur da Távola** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Amir Lando** – **Edison Lobão** – **Emilia Fernandes** – **Luzia Toledo** – **Marina Silva** – (abstenção) – **Pedro Simon** – **Djalma Bessa** – **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 290, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará".

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Jornal de Canindé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 369, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal de Canindé Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Maria Victória Mello de Borba	5.600
José Hugo Câmara Monteiro Coelho	1.600
Aécio de Borba Vasconcelos	400
José Darlan de Almeida Carneiro	400
Total de Cotas	8.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Cunha Bueno, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, caracterizado que a empresa Rádio Jornal de Canindé Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Jonas Pinheiro**, Presidente – **Freitas Neto** – Relator – **Artur da Távola** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Luzia Toledo** – **Marina Silva** (abstenção) – **Roberto**

Saturnino – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luis Otávio** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Edison Lobão** – **Amir Lando** – **Emilia Fernandes**.

PARECER Nº 291, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1998 (nº 571/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro".

Relator: Senador **Artur da Távola**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1998 (nº 571, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 880, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de setembro de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Alair Ferreira Filho	99.998
Maria Carolina Terra Ferreira	2
Total de Cotas	100.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado Cunha Bueno, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O projeto de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão-de-Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 104, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº. 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Artur da Távola**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Jorge Bornhausen** – **Luis Otávio** – **Amir Lando** – **Luzia Toledo** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Heloisa Helena** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Edison Lóbao** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 292, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás".

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.143, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Imprensa de Anápolis Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
* Ernei de Oliveira Pina	221.000
* Edmo de Oliveira Pina	214.500
* William Downing Fanstone	214.500
Total de Cotas	650.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de in-

formações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. —

Freitas Neto, Presidente da Comissão — **Íris Rezende**, Relator — **Geraldo Althoff** — **Djalma Bessa** — **Eduardo S. Campos** — **Hugo Napoleão** — **Amir Lando** — **Pedro Simon** (abstenção) — **Luis Otávio** — **Juvêncio da Fonseca** — **Luzia Toledo** — **Maguito Vilela** — **Álvaro Dias** — **Carlos Wilson** — **Jefferson Péres**.

PARECER Nº 293, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás".

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 52, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de janeiro de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente so-

licitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Balestra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação Padre Pelágio atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. — **Freitas Neto**, Presidente — **Íris Rezende**, Relator — **Djalma Bessa** — **Eduardo Siqueira Campos** — **Arthur da Távola** — **Jorge Bornhausen** — **Amir Lando** — **Edison Lobão** — **Geraldo Althoff** — **Pedro Simon** — **Maguito Vilela** — **Luzia Toledo** — **Álvaro Dias** — **Heloísa Helena** (abstenção) — **Juvêncio da Fonseca** — **Luis Otávio**.

PARECER Nº 294, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná".

Relator: Senador Álvaro Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 623, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Leur Lomanto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 124, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação São Benedito da Lapa atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Luzia Toledo** – **Marina Silva** (abstenção) – **Eduardo Silveira Campos** – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Arthur da Távola** – **Juvêncio da Fonseca** – **Osmar Dias** – **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **Edison Lobão** – **Pedro Simon** – **Luis Otávio**.

PARECER Nº 295, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 345, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 12 de março de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura Araraquara Ltda.:

PARECER Nº 296, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná".

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611, de 1997, na Câmara dos Deputados); que aprova o ato que renova a concessão à Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 590, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integrá os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda;

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Carlos Saad	371.250
Joel Malucelli	303.750
Total de Cotas	675.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado César Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
° Ricardo Lupo	31.803
° Judith Elisa Lupo	20.832
° Ione Lupo Quirino dos Santos	1.365
Total de Cotas	54.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura Araraquara Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freltas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Amir Lando** – **Artur da Távola** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Roberto Saturnino** – **Pedro Simón** – **Emilia Fernandes** – **Marina Silva** (abstenção) – **Luis Otávio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Álvaro Dias** – **Edison Lobão** – **Osmar Dias**.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Luzia Toledo** – **Pedro Simon** – **Hugo Napoleão** – **Djalma Bessa** – **Carlos Wilson** – **Amir Lando** – **Jefferson Peres** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emilia Fernandes** – **Luis Otávio** – **Manguito Vilela** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 297, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (nº 616/98, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná".

Relator: Senador Álvaro Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (nº 616, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Difusora Ouro Verde Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Esta do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 630, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministério das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Difusora Ouro Verde Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cota de Participação
° Maria Christina de Macedo Ferraz de Campos	99.000
° Luiz Gil de Leão Filho	99.000
° João Lydio Seiler Bettega	99.000
Total de Cotas	297.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pinheiro Landim, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 140, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Difusora Ouro Verde Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Luis Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marina Silva** (abstenção) – **Emilia Fernandes** – **Osmar Dias** – **Amir Lando** – **Artur da Távola** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 298, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617/98, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçu de Toledo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná".

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Guaçu de Toledo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 632, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Guaçu de Toledo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
* Inez Luiza Campagnolo	16.198
* Avelino Campagnolo	1.602
Total de Cotas	17.800

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ricardo Rique, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoino.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 141, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Guaçu de Toledo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Luzia Toledo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Hugo Napoleão** – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Luis Otávio** – **Pedro Simon** – **Geraldo Althoff** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias** – **Carlos Wilson** – **Jefferson Péres** – **Emilia Fernandes**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 12/99-PRES./CAS

Brasília, 12 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999, que "Dispõe sobre a utilização do fundo de garantia de tempo de serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais", de autoria da Senadora Luzia Toledo.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº 27/99-PRES./CAS

Brasília, 19 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que "Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de desuso, e dá outras providências", de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº 28/99-PRES./CAS

Brasília, 19 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, que "Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos" de autoria da Senadora Marlúce Pinto.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os ofícios lidos vão à publicação, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 91; §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 54, 78 e 132, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 1999

Acrescenta parágrafo ao art. 28 e ao art. 29 da Constituição Federal para estabelecer que a transmissão de cargo, substituição ou a sucessão do Governador e do Prefeito ocorrerá imediatamente após ausência, impedimento ou vacância dos titulares.

A Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 28 da Constituição Federal fica acrescido de um § 3º e o art. 29 é acrescido de um parágrafo único, passando a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 28.

§ 3º Substituirá o Governador, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Governador, vedado ao Governador ausentar-se do Estado, independentemente do tempo, sem a transmissão de cargo ao seu substituto legal."

"Art. 29.

Parágrafo único. Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito, vedado ao Prefeito ausentar-se do Município, independentemente do tempo, sem a transmissão de cargo ao seu substituto legal."

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal prevê o registro da candidatura, a eleição e posse dos Chefe do Executivo, seja a nível federal, estadual ou municipal, com seu respectivo vice, de modo que as ausências eventuais, os impedimentos do titular ou a vacância do cargo não gerem um vazio de poder até a investidura do substituto ou do sucessor legal. Esta é a melhor interpretação dos arts. 28 e 29, inciso I, II, III, que tratam, respectivamente, do Governador e Prefeito, combinado com o art. 79 da CF/88, que refere-se ao Presidente da República, principalmente se levarmos em conta que às Cartas Constitucionais de todas as unidades da Federação permitem, além da definição de outras atribuições para o cargo de vice, a determinação de que na falta deste serão chamados à governança, sucessivamente, os Presidentes do Poder Legislativo e os Presidentes do Poder Judiciário. Portanto, fica cristalino que o vice-chefe do Poder Executivo é o substituto natural do Presidente da República, Governador ou Prefeito Municipal, conforme a hipótese.

Ocorre que a não indicação expressa, no Texto Constitucional, para os casos de Governador e Prefeito, de quando deve ocorrer a transmissão do cargo para seu substituto legal, pode ensejar crises institucionais, por exemplo se o titular com ou sem respaldo jurídico nega transmitir o cargo, ou, ainda, se o Poder Legislativo, também por motivo justo ou injustificado, se nega a investí-lo no cargo.

Podemos citar inúmeros exemplos concretos dessa crise institucional que vêm ocorrendo em diversos Estados e Municípios, quando, por desavenças paroquianas, os chefes do Executivo encóntram-se transmitindo seus cargos para auxiliares administrativos que não receberam um único voto sequer para legal e legitimamente exercerem a governança estatal, ou ainda, no que se afirma pior, quando o Chefe do Executivo em conjunto com o Parlamento local, negociam projetos legislativos que exigem que a transmissão de cargo ao respectivo vice só ocorra se a ausência do titular for superior a quinze dias, permitindo, muitas das vezes, que o Chefe do Executivo só compareça em sua jurisdição de quinze em quinze dias, e mesmo assim, tão-somente a fim de renovar um novo período dessa ausência.

Cientes da ofensa desses nefastos fatos para o sistema democrático de direito, pois tais proposições mitigam o sufrágio universal e secreto, é que surge a necessidade de se regulamentar o momento certo de transmissão de cargo do titular do Executivo para o seu vice, sob pena de se tornar efetivamente inó-

cua a figura vice-governador e vice-prefeito. É bom lembrarmos que a figura do vice tem desempenhado relevante papel na história brasileira, seja desde o seu nascedouro, com o desempenho do Presidente Floriano Peixoto na "velha república", passando por Café Filho na "república nova", e muito mais recentemente, durante a "nova república", em duas oportunidades os vices demonstraram sua importância para a manutenção da democracia, com a posse dos Presidentes José Sarney e Itamar Franco.

Assim, como esses problemas anti-democráticos vêm ocorrendo, apresenta-se uma emenda à Constituição Federal, prevendo a imediata investidura do Vice-Governador e Vice-Prefeito, quando do afastamento temporário ou definitivo do titular, mediante acréscimo de parágrafos aos arts. 28 e 29, como forma de aperfeiçoar o sistema democrático e fazer valer o sufrágio eleitoral.

Sala de Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **Ademir Andrade** (1º Signatário) – **Antero de Barros** – **Paulo Hartung** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Saturnino** – **Artur da Távola** – **Edson Lobão** – **Heolisa Helena** – **Francelino Pereira** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Gilberto Mestrinho** – **Álvaro Dias** – **José Alencar** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Carlos Maldaner** – **Amir Lando** – **Luiz Estevão** – **Marina Silva** – **Tião Viana** – **Iris Rezende** – **Hugo Napoleão** – **Eduardo Suplicy** – **Fernando Bezerra** – **Luís Pontes** – **Bello Parga** – **Emília Fernandes** – **Djalma Bessa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 28. (*) A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro de ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II e 153, § 2º, I.

Art. 29. (*) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício míni-

mo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direito e simultâneo realizado em todo o País.

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um, nos municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um, nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco, nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

VII – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

VIII – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

IX – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

X – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XI – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestações de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XII – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Jucá.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 275, DE 1999

Senhor Presidente,

Pelas razões que ao final justifico, venho requerer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Comissão de Valores Mobiliários, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

I – Quais são as empresas de telecomunicações, em operação no país, que estão pretendendo, por seus controladores acionários, apresentar ofertas públicas de aquisição de participações minoritárias nas mesmas empresas?

II – Para as empresas elencadas na condição acima, quais são as condições apresentadas a essa Comissão de Valores Mobiliários para formalização de tais ofertas?

III – Em que estágio de apreciação nessa Comissão encontram-se os processos correspondentes de autorização de tais ofertas?

Justificação

O relacionamento entre os acionistas minoritários das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, recentemente privatizadas é um assunto da maior relevância para a economia popular nacional.

Esses acionistas, que são alguns milhões em todo o país, estão sendo alvo de tratamento altamente discriminatório e mesmo ilegal, por parte dos novos acionistas controladores das citadas empresas.

Quando da privatização do Sistema Telebrás, o Governo usou de todas as cautelas para promover as avaliações necessárias à alienação de suas participações acionárias no setor por preço correto e justo, tendo obtido notório sucesso, já que os valores de ágio então observados superaram as mais otimis-

tas expectativas dos gestores do Programa Nacional de Desestatização.

Além de amplo espectro legal que amparou e validou as avaliações promovidas por auditorias independentes, encontramos, naquele conjunto de privatizações, o indispensável aval do Ministério das Comunicações, do BNDES, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Desestatização, do mercado de capitais nacional e internacional e dos compradores, responsáveis pela garantia de coerência na avaliação das empresas de telecomunicações.

No entanto, foram revogadas as disposições legais de proteção ao minoritário, quando da recente reforma da lei das sociedades anônimas, promovida inclusive para viabilizar algumas privatizações, o que vem gerando agora inominável abuso praticado pelos atuais controladores destas empresas, em flagrante desrespeito a milhões de famílias, que com sua minguada poupança, viabilizaram a construção do sofisticado Sistema Telebrás, através do sistema de auto financiamento das telefônicas estaduais.

Nos deparamos agora com uma tentativa espúria de espoliação das mais de cinco milhões de famílias de poupadore responsáveis, como já citamos, pelo desenvolvimento do Sistema em nosso país.

Trata-se da operação de compra das posições minoritárias, anunciadas por algumas "teles" e vias de registro na Comissão de Valores Mobiliários, que tem sido amplamente divulgada pelos meios de comunicação, em propaganda enganosa e induzir à decisão equivocada pela população detentora das ações das empresas do antigo Sistema Telebrás.

Os controladores compradores anunciam que as compras estão sendo realizadas por valores 50% acima das cotações de mercado, dando a impressão de estar proporcionando um grande negócio ao minoritário, ao efetuar a citada oferta pública e induzindo-os à decisão de venda de suas ações adquiridas com sacrifício e como único meio para ter acesso aos serviços telefônicos, os quais, é importante recordar, ainda não foram, em alguns casos, totalmente providos pelas operadoras.

Omitem os compradores, no entanto, que o estão fazendo por percentagem mínima do valor patrimonial das empresas, menor ainda, se comparada ao ágio que se dispuseram pagar quando da privatização destas mesmas empresas, tomando-se por base o preceito legal que determina o valor econômico das empresas como parâmetro para as privatizações.

Assim, as ações estão sendo negociadas com absurdo lucro para os controladores, em relação ao seu valor patrimonial, contribuindo para a redução de seus investimentos médios, na obtenção do controle acionário absoluto das companhias do setor.

Testemunha da importância dos acionistas minoritários, através dos planos de autofinanciamento das empresas estaduais de telecomunicação, não posso deixar de exigir das autoridades competentes, sobretudo da Comissão de Valores Mobiliários, que dentro dos limites legais, faça cumprir os preceitos da ética e da lei, obrigando os compradores a declarar sua verdadeira intenção nessa operação.

É fundamental que sejam explicitadas e avaliadas de forma isenta as reais estruturas de preços que formaram essas ofertas públicas, comparando-as com os preços de aquisição na privatização e com os valores patrimoniais das empresas, para que os acionistas minoritários possam julgar suas alternativas de forma lógica e consciente, livres da indução ao erro que a propaganda criminosa – 50% acima do valor de mercado – pode conduzir.

Igualmente importante é exigir, também, da CVM, que informe à sociedade e ao Senado Federal, as análises e providências que tomará, na proteção legítima dos interesses dos minoritários destas empresas.

É o que pretendo com o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 276, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações a respeito do suprimento de bens e serviços às empresas de telecomunicações, constituídas pelo processo de desestatização do Sistema Telebrás.

Estão sendo cumpridas, pelas atuais concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, o disposto na Cláusula 15.8 dos Contratos de Concessão celebrados entre elas e a União, representada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL?

A referida cláusula estatui:

Cláusula 15.8 Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais, a Concessionária se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e a basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

§ 1º Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a empresa Concessionária se obriga a utilizar, como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, equipamentos e materiais produzidos no País, e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional.

§ 2º Compreende-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Justificação

O novo modelo institucional para o setor de telecomunicações, implantado com a promulgação da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, sustenta-se em dois princípios fundamentais: a garantia de acesso às telecomunicações para toda a população brasileira e a adoção e manutenção de um ambiente de competição econômica, em harmonia com as metas de desenvolvimento social do País.

No que tange à ação do Estado para garantir a preservação desses princípios, aquela Lei determina, entre outros dispositivos, ser dever do Poder Público "criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo" (Lei nº 9.472, art. 2º, V).

Dante dessas determinações legais, a Agência Nacional de Telecomunicações incluiu nas concessões outorgadas às operadoras do serviço de telefonia fixa cláusula contratual que as obriga a dar tratamento equitativo às empresas independentes fornecedoras de equipamentos e serviços, frente a fornecedores com os quais tenham vínculos empresariais mais estreitos. Inclusive, como ressalta a cláusula acima citada, em caso de equivalência entre ofertas, devem as concessionárias dar preferência a equipa-

mentos, materiais e serviços produzidos e oferecidos em nosso País, principalmente àqueles com tecnologia nacional.

No entanto, não é o que se tem observado. Informações reveladas durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que se realiza na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo indicam que as empresas concessionárias estão firmando contratos de assistência técnica e prestação de serviços com suas controladoras internacionais, em detrimento de fornecedores nacionais que oferecem qualidade equivalente e preços inferiores.

Além do fato em si, que já revela quebra de compromisso contratual, essa estratégia está resultando na falência de vários fornecedores nacionais, mediante um mecanismo de intermediação extremamente perverso: as controladoras internacionais contratam fornecedores que ainda não dispõem de experiência técnica e empresarial no País, e estes, então, subcontratam aquelas mesmas empresas nacionais que costumavam servir ao setor de telecomunicações, só que por valores inferiores aos que elas percebiam anteriormente.

Estamos convencidos da oportunidade de as autoridades reguladoras e fiscalizadoras do setor de telecomunicações virem a público esclarecer os fatos a que nos referimos e informar quais providências estão sendo tomadas para sanear as irregularidades apontadas e punir os eventuais responsáveis.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. - Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 13, de 1999, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO N° 13, DE 1999

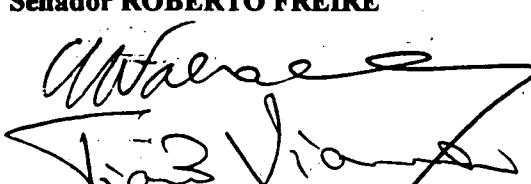
Senhor Presidente,

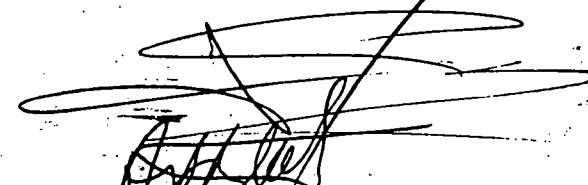
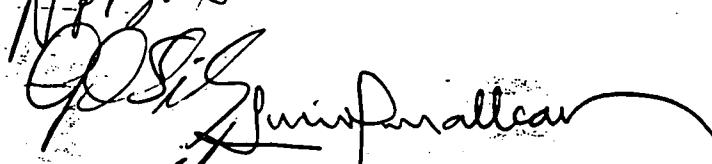
Nos termos do art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno desta Casa, interpomos recurso no sentido de que o PLS nº 178/99, de autoria do Senador Sérgio Machado, que “estabelece normas para as eleições a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais”, seja apreciado pelo Plenário do Senado.

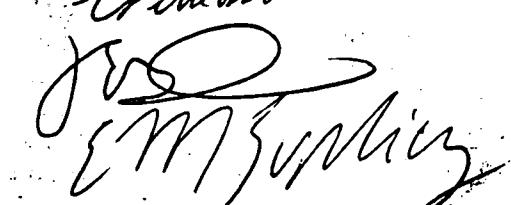
Brasília, 27 de maio de 1999.

27

Atenciosamente,


Senador ROBERTO FREIRE




Roberto Freire

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 121, de 1999 (nº 675/99, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 28 e 29 de maio, para participar da XIII Reunião dos Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política – Grupo do Rio, na Cidade do México.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 121, DE 1999
(Nº 675/99, na origem)

Senhores Membros do Senado federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 28 e 29 de maio de 1999, para participar da XIII Reunião dos Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política – Grupo do Rio, na cidade do México.

O Grupo do Rio constitui o principal mecanismo de concertação política que reúne os países da América Latina e Caribe. Em sua XIII Reunião de Cúpula, deverão ser tratados importantes temas da agenda regional, entre os quais a presente situação financeira internacional e a preparação da reunião de Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe e da União Europeia, a realizar-se no Rio de Janeiro, em junho próximo.

Brasília, 26 de maio de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/21, de 1999 (nº 1.873/99, na origem), de 27 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 23 da Resolução nº 78, de 1998, parecer daquele órgão relativo à solicitação da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço que, quando possível, V. Ex^a me conceda 5 minutos para eu fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito para fazer a sua comunicação, pelo prazo de 5 minutos, na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, igualmente, nos termos regimentais, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a também está inscrito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por 5 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna como Líder do PSDB para registrar o meu posicionamento a respeito dos últimos fatos que envolveram as gravações publicadas pela **Folha de S.Paulo**, divulgados pela imprensa e que, de certa forma, requentaram assuntos já tratados no País quando do leilão do Sistema de Telecomunicações brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, venho à tribuna hoje não para discorrer sobre detalhes ou sobre a defesa do Presidente da República, mas sim para registrar que, efetivamente, as matérias e as acusações infundadas divulgadas pela imprensa não tiveram, perante a sociedade, o respaldo que se esperava.

Ao ler os jornais hoje, vemos, em primeiro lugar, o desabafo do Presidente Fernando Henrique, desabafo verdadeiro em que o Presidente avisa que não mais admitirá ser atingido por denúncias sem provas. Essas denúncias procuram atingir o Presidente da República e o Governo e criar um clima que, infelizmente, não leva o País à construção do futuro que queremos.

Basta ver que, logo após a orquestração das publicações, na Câmara dos Deputados, entra-se com uma ação para iniciar um processo de **impeachment** contra o Presidente da República. Vemos também os desafetos de sempre, como o Presidente Itamar Franco, pedindo, por intermédio da imprensa, explicações. No entanto, Sr. Presidente, vemos a resposta da sociedade e a resposta das instituições.

Hoje, os mesmos jornais que publicaram manchetes tendenciosas, factuais – que não trouxeram nada de novo, mas que geraram insegurança na sociedade –, divulgaram as seguintes matérias: o jornal **O Globo** estampou a manchete "Mercado apostava no fim da crise e bolsa tem alta de 6%", e a **Folha de S.Paulo** publicou "Bolsa de SP sobe 6%, e dólar cai 1,7%". O próprio Governo registra também o seu posicionamento no trato da questão do acordo com o FMI exatamente para que não venham com ilações e tentem fazer com que se crie um clima falso em nosso País.

Como Líder do PSDB, gostaria ainda de registrar esses fatos, fazendo um apelo à classe política para não fazer eco a questões que não são verdadeiras ou que simplesmente têm o teor político-eleitoral de buscar complicações para um Presidente e para um Governo, mas que resultam em problemas para o próprio País.

Ninguém duvida da honestidade do Presidente Fernando Henrique, ninguém duvida da lisura do Presidente Fernando Henrique e ninguém duvida que o Governo Federal agiu com seriedade, buscando a ampliação da participação de consórcios na li-

citação do Sistema Telebrás, exatamente para auferir uma arrecadação maior na venda dos bens públicos.

Portanto, ao registrar a resposta da sociedade, ao registrar o equilíbrio do mercado, ao registrar que o Governo e o País, após um dia das denúncias que alarmaram a sociedade, que buscaram trazer o terceiro turno da eleição para as páginas dos jornais, creio que essas denúncias caíram no vazio. E a sociedade, assim como deu a resposta nas questões da inflação e buscou a estabilidade de nosso País, novamente responde, alto e bom som, que quer estabilidade política, seriedade e, sobretudo, união dos políticos de todos os parti-

dos, independentemente de serem do Governo ou de Oposição, a fim de levar o Brasil à estabilidade e ao desenvolvimento que todos esperam. Faço o registro, portanto, de que claramente a sociedade respondeu com confiança ao Presidente e ao futuro que o País precisa trilhar.

Sr. Presidente, peço que conste dos Anais as matérias dos jornais **O Globo** e **Folha de S.Paulo**.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Mercado apostava no fim da crise e bolsa tem alta de 6%

Argentina fecha meta com FMI e confiança volta a dominar investidores nos EUA

• Depois de vários dias de tensão, o mercado internacional reagiu com otimismo a notícias favoráveis na Argentina, nos EUA e à avaliação de que a crise política no Brasil teria sido controlada pelo Governo. A Bolsa de São Paulo fechou em forte alta de 6,06%, após cinco dias de queda acumulada de mais de 15%. A desvalorização do real, que durava desde quinta-feira passada, foi interrompida e a moeda americana fechou cotada a R\$ 1,70, com uma varia-

ção de 1,85% nesse último dia. A deflação de 1,19% medida pela Fipe em São Paulo fez crescer os rumores de que o Banco Central não vai abandonar o "teto de baixa" para os juros e pode até mesmo anunciar nova queda hoje. O bônus descontado da Buba de Nova York (que teve alta de 1,62%) ajudou a desmistificar o entorpecimento no mercado. Na Argentina, o diretor-gerente do FMI, Stanley Fischer, anunciará a aprovação da nova meta de déficit cegamente ao ele-

USA 5,1 bilhões para o país e elogiará a política econômica do governo Menem. O presidente Fernando Henrique, em desabafo a amigos, disse estar inclinado contra a diminuição de alíquotas que não podem conseguir transformar em Fernando Collor. Os líderes dos partidos de oposição querem, para cair em seu presidente da Câmara, Michel Temer, o requerimento para a abertura do processo de impeachment do presidente. Páginas 3 a 8 e 23

O desabafo de Fernando Henrique

Presidente avisa que não admitirá mais ser atingido por denúncias sem provas

Jorge Bastos Moreno

BRASÍLIA

O presidente Fernando Henrique Cardoso está tão indignado com as denúncias de favorecimento na privatização da Telebrás que se recusa a ler, ouvir e ver o noticiário sobre o assunto. Ele se considera violentado no seu direito de privacidade — embora diga que não tenha nada a esconder

— e agredido na sua condição de presidente da República. E adverte, em conversas, que ninguém conseguirá transformá-lo em Fernando Collor.

Em todas as conversas mantidas ao longo do dia da divulgação, pela "Folha de S. Paulo", de trechos das conversas telefônicas gravadas no BNDES, Fernando Henrique procurou manter uma calma totalmente incompatível com as movimentações tensas dentro do Governo, do Congresso e do mercado financeiro. Quis responder diretamente às denún-

cias, mas cedeu aos argumentos de que deveria poupar-se para só tratar do tema se ele atingir proporções que comprometam a estabilidade do país. Se não o fez anteontem, Fernando Henrique, segundo disse a interlocutores, o fará seguramente, caso as denúncias continuem sendo divulgadas. O presidente acha, a esta altura, que só existe uma forma de estancar o episódio: enfrentá-lo. E só uma pessoa poderá fazê-lo — ele próprio. E não será através de

um pronunciamento à nação, e sim em entrevistas e debates com jornalistas.

Presidente não acredita ser vítima de conspiração

O sentimento de indignação não impede o presidente de reconhecer que não está sendo-vítima de um complô, de conspiração ou de vingança de pessoas que tiveram interesses contrariados na privatização. Acredita tratar-se apenas de um tipo de jornalismo, cujos métodos questiona, mas que não acusa de estar a serviço de nenhum outro interesse a não ser da competitividade da notícia ou deixarem denúncia primeiro. Sugere que, a exemplo de outras instituições democráticas, a imprensa também deve rever algumas de suas práticas.

Se reconhece que não há nada por trás das denúncias publicadas pela "Fo-

lha de S. Paulo" e veiculadas indistintamente por toda a imprensa, adverte que esse tipo de jornalismo, se não for repensado, acabará arrastando as instituições a uma vulnerabilidade perigosa, onde a denúncia será sempre mais importante do que a apuração dos fatos. Com a ressalva de não querer com isso culpar a imprensa nem ter a pretensão de ditar regras, mas, ao contrário, exatamente por reconhecer a sua importância, é que insiste que ela reavalie seus critérios, principalmente quanto à veiculação de denúncias obtidas por meios ilegais.

À oposição, um apelo: que não assuma denúncias infundadas

Fernando Henrique reconhece, igualmente, que a oposição não se organizou para desestabilizar o Governo, até porque ela seria a principal vítima dessa tentativa. Lamenta que ela extrapolasse o seu papel e passe a assumir como suas as denúncias que ele considera infundadas. Anteontem mesmo, teve uma conversa franca com um importante dirigente do PT. Pediu apenas ao interlocu-

tor que a oposição, beneficiária imediatamente do episódio, não assuma denúncias sem provas para que não seja depois vítima de irresponsabilidade. Disse isso para avisar que não admitirá mais ser atingido por levianidades.

Junto com a indignação, Fernando Henrique mostra-se preocupado com a preservação da estabilidade econômica, o patrimônio que diz estar recuperando em prazos curtos. E, como acha que a oposição não tem como combatê-lo nesse campo, entende que ela busque o caminho alternativo das denúncias.

Dos aliados, Fernando Henrique acha que, não só pela lealdade ao Governo, mas também por uma questão de sobrevivência política, eles saberão conter suas naturais divergências. Particularmente o PFL e PMDB têm na própria carne o exemplo de Aureliano Chaves e Ulysses Guimarães, personalidades de competência e respeitabilidade inquestionáveis, mas que foram vítimas de campanhas que atingiram o Governo que sustentavam. E, quase como desa-

Itamar pede explicações a FH sobre fitas gravadas

Governador de Minas defende que PMDB apóie uma CPI mista para apurar privatização das teles

• BRASÍLIA. O governador de Minas, Itamar Franco (PMDB), cobrou explicações do presidente Fernando Henrique Cardoso sobre as conversas gravadas, que sugerem que o presidente autorizou manobras para favorecer o consórcio liderado pelo banco Opportunity na privatização do sistema Telebrás. Um dia depois de defender que seu partido, o PMDB, deixe o Governo, Itamar apoiou a criação de uma CPI sobre a privatização da Telebrás, defendida pelas oposições.

— As fitas são graves e nosso partido deve ajudar qualquer

proposta para aclarar o que aconteceu. O presidente já deveria ter explicado o que se passou. O país tem necessidade de saber e meu partido deveria apoiar uma CPI mista para investigar isso. Se nada se fez de errado, o Governo não tem nada a temer — disse.

Embora a cúpula do PMDB defendesse Fernando Henrique no episódio, Itamar acha que o partido deve discutir se continua ou não apoiando um Governo que, segundo ele, traz infelicidade à população. Sua proposta é que o PMDB faça uma consulta a todos os diretórios a esse respeito. ■

Recuperação resulta de altas no mercado externo e da dificuldade de instalar CPI sobre ação do governo no leilão na Telebrás

Bolsa de SP sobe 6% e dólar cai 1,7%

A Bolsa de Valores de São Paulo teve alta de 6,06% — o melhor desempenho desde 15 de março, após uma semana nervosa. O dólar caiu 1,7%, fechando a R\$ 1.702, e os juros inflacionários apontaram taxa anual de 22,19% para maio — queda de 0,91 ponto percentual.

Para os operadores, a recuperação se deu em parte devido à dificuldade de instalar CPI para apurar a ação do governo no

leilão da Telebrás, revelada por notas suas do grupo de BNDES publicadas pela Folha.

O desempenho também foi influenciado por indicadores econômicos. No Novo Índice de Desaquecimento — IDA, que podem adiar aumento de juros, bateu a Bolsa subiu 1,62%. A Argentina teve alta de 4,3%, recuperando parte das perdas com os rumores de desvalorização. O dólar

Governo se antecipa a divulgação de novas fitas

Nota afirma que FMI não interferiu nas medidas anunciadas por FH em setembro do ano passado

- Informado antecipadamente da divulgação de gravações de conversas do ministro Pedro Malan com o ex-presidente do BNDES André Lara Resende, com referências ao fornecimento de informações ao FMI, o Ministério da Fazenda divulgou ontem uma nota de esclarecimento. A nota afirma que o discurso do presidente Fernando Henrique no dia 23 de setembro do ano passado, sobre medidas econômicas, não foi submetido à avaliação de nenhuma instituição ou pessoa fora do Governo. Diz a nota: "Naquele momento de alta tensão e gravidade

no cenário financeiro internacional, o Brasil, assim como vários outros países, mantinha diálogo com o Fundo Monetário Internacional, com outras instituições multilaterais e diversos governos. Nessas conversas, entre outras coisas, o ministro chamou a atenção de seus interlocutores para a importância das medidas de ajuste fiscal que ele mesmo anunciou em entrevista coletiva à imprensa no dia 8 de setembro".

Segundo a nota, o FMI pediu informações sobre as medidas que o Brasil adotaria, para que pudesse se manifestar. ■

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a ficará inscrito como terceiro orador que usará desse recurso regimental e falará na prorrogação da Hora do Expediente, por 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, primeiro orador inscrito, que dispõe de 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, a exemplo do que fez nosso Colega Senador Romero Jucá, reitero meu apoio e confiança no Presidente Fernando Henrique Cardoso. Apoiar o Governo em momentos fáceis é fácil; apoiar o Governo quando ele se depara com problema dos mais complexos torna-se um imperativo, principalmente por parte daqueles que têm a consciência do dever na condução dos destinos deste País.

Li e reli muitas vezes todas as matérias publicadas nos últimos dias a respeito do episódio grampos. Cheguei à conclusão de que nada, nem de longe, compromete a postura, a responsabilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Exerci, por algumas vezes, a chefia de Executivos Municipal e Estadual e nunca permiti que as coisas acontecessem em administrações por mim presididas, sem o acompanhamento próximo, incessante e forte da minha parte. Só um chefe do Executivo que não encara com a devida responsabilidade a sua missão de governar deixaria que as coisas acontecessem sem o seu conhecimento. No caso das privatizações, entendo que a assessoria do Presidente e os órgãos responsáveis pelo processo das privatizações falharam. Em toda concorrência, é natural que seleções antecipadas sejam feitas em relação às empresas que buscam participação nas concorrências realizadas. No caso, os encarregados permitiram que empresas ou consórcios participassem sem apresentar atestados de idoneidade e de competência. Naquela hora, às vésperas das licitações, o Presidente não tinha outro meio senão buscar a cada instante, em todos os instantes, o que estava acontecendo, o que deveria ser feito para que um patrimônio inestimável não viesse cair nas mãos de empresas, de consórcios ou de grupos que não

estivessem à altura de prestar serviços realmente esperados pela população brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais do nunca, manifesto meu apoio ao Presidente da República, porque acredito nele, porque confio nele, porque estou certo de que, tendo, no seu primeiro mandato, conseguido superar tantas barreiras, neste segundo, colocará este País na posição com a qual todos sonhamos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País ainda está à espera de uma resposta para os angustiantes problemas que afligem os Municípios brasileiros, ansiosos por medidas concretas capazes de minimizar a crise financeira sem precedentes em que se encontram mergulhados. A capital da República foi, há quinze dias, palco da II Marcha dos Prefeitos, que, reunindo lideranças municipais de todos os Estados, mais uma vez, protestaram contra a situação de penúria e indigência a que estão submetidas as administrações de nossas cidades. A manifestação cumpriu o seu objetivo de conscientizar a sociedade para a urgência de reformas profundas que configurem um pacto federativo realmente justo e equilibrado.

Entretanto, até o momento, as autoridades federais ainda não se posicionaram a respeito das reivindicações de caráter emergencial contidas na Carta Municipalista de Brasília. Isso me impulsiona a ocupar a tribuna para novamente defender essa causa que considero uma das mais importantes da atualidade e que merece o esforço conjunto do Congresso Nacional na busca de soluções compatíveis e eficientes.

É inquietante e absolutamente inadmissível que os nossos Prefeitos permaneçam de pires nas mãos. A luta municipalista ganhou peso e dimensão nos últimos anos, mas ainda não foi capaz de gerar nos setores competentes medidas que pelo menos impeçam a perspectiva do caos financeiro nas cidades. O cenário é cada vez mais preocupante. As heranças dos encargos, sem a contrapartida dos recursos, tornam insustentáveis as administrações. No momento, só mesmo uma injeção de verbas por parte do Governo Federal será capaz de impedir o pior.

É claro que as soluções estruturais para o caos dos Municípios dependem fundamentalmente das Reformas Tributária e Fiscal em discussão no Congresso Nacional. Mas, enquanto as definições não acontecem, é imprescindível que as autoridades estejam atentas aos desajustes que vêm da base, sob pena de comprometer na prática todo o esforço até agora realizado no sentido de modernizar as estru-

ras do Estado brasileiro e retomar os caminhos do crescimento econômico.

Estamos assistindo, Sr. Presidente, ao recrudescimento de anomalias contidas na Carta Magna de 1988, que infelizmente consolidou uma prática comum ao regime militar, que centralizava recursos com a finalidade precípua de manter o controle dos governos estaduais e das prefeituras. Essa centralização apena essencialmente o povo. São os mais de 5.500 Municípios as localidades que abrigam, de fato, os 150 milhões de brasileiros com suas carências e necessidades. No entanto, as cidades ficam com apenas 4,5% do Produto Interno Bruto. Para ter uma idéia, basta dizer que somente ao funcionalismo público federal, ativo e inativo, são destinados 7% do PIB.

A concentração de recursos pode também ser medida por meio de uma situação problemática e *sui generis*: 80% das cidades brasileiras têm sua principal fonte de renda oriunda do Fundo de Participação dos Municípios. Isso mostra, usando uma expressão bem popular, que os Municípios "comem nas mãos" da União. Por aí se vê que a autonomia preconizada no art. 18 da Constituição Federal está longe de existir, não passando de letra morta.

Com muita justiça, os Prefeitos reclamam que continuam sendo os maiores perdedores na divisão dos recursos gerados pelo povo. Os Municípios foram os grandes apenados com o Fundo de Estabilização Fiscal, o FEF. Perderam com a Lei Kandir, com a implantação do Sistema Único de Saúde, o SUS. Voltaram a perder com a Emenda nº 14, da Educação. Enquanto isso, os fundos de previdência municipal quase foram inviabilizados.

Assumindo encargos caríssimos, principalmente nos setores de saúde e educação, perdendo recursos a cada medida do Governo, os Municípios acabaram atolados em dívidas, prejudicando as administrações e apenando o conjunto da sociedade. Os reparos vão sendo adiados. Os Estados conseguem renegociar os seus débitos, mas não se apresentam soluções para os débitos das prefeituras, cujos valores são de apenas 5% do total da dívida pública.

Fica claro, portanto, que os Municípios não são os responsáveis pelo déficit fiscal e que os seus cofres vazios acabam tendo consequências danosas para o conjunto da comunidade. Hoje, as prefeituras não estão podendo realizar os serviços e os encargos que lhes são destinados, mesmo que seus administradores sejam eficientes e corretos. A penúria acirra as tensões no plano social. Isso se torna ainda

mais grave em face do crescimento do desemprego nos centros urbanos, que faz aumentar as demandas, configurando uma situação realmente explosiva.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, considero imprescindível que o Presidente Fernando Henrique Cardoso adote uma política emergencial de socorro aos Municípios, enquanto se aprofundam as discussões da reforma tributária. Em um momento em que o País atinge índices recordes de desemprego, mais e mais o governante precisa utilizar de sua capacidade criativa para superar as dificuldades e recuperar as vias do crescimento. Uma medida importante seria exatamente injetar recursos nas prefeituras, para que possam abrir frentes de obras e oferecer trabalho a milhares de brasileiros.

Investir nas cidades onde vive o Brasil real é, sobretudo, reascender a esperança em um povo que não consegue mais suportar o drama do desemprego e as incertezas diante dos constantes ataques especulativos que tornam instável o cenário econômico. Promover os ajustes a partir da base significa, sobretudo, combater as desigualdades sociais com rapidez e eficiência, inserindo as prefeituras em uma ação permanente em favor do povo.

Tenho afirmado que o Brasil somente encontrará soluções para os seus angustiantes problemas a partir do momento em que o Presidente da República fizer um chamamento geral a todas as forças vivas do País para um trabalho coletivo, participativo, amplo e duradouro. Essa parceria pode e deve começar pelos Municípios, que são o retrato fiel e verdadeiro de nossas imensas necessidades. Um programa específico a ser desenvolvido com a plena participação dos Prefeitos tem tudo para produzir resultados imediatos a custos baixos, basta que existam o chamamento e a vontade política para fazer e realizar.

Conhecer de perto a realidade dos Municípios é o melhor aprendizado para o quebra-cabeça da economia. Sem gerar déficits, o Governo pode implementar programas de largo alcance social a partir do infalível ingrediente da participação popular. Os Prefeitos estão sequiosos para estar presentes nas ações do Brasil, querem contribuir em um esforço arrojado para sacudir este País, implementando projetos que revigorem a vida dos cidadãos, dando início a uma nova fase do Governo, mais otimista, mais prática, mais realista.

Os caminhos estão contidos na Carta Municipalista de Brasília, ao pregar o "imprescindível fortalecimento do pacto federativo, com clara repartição

de competências e uma cooperação efetiva e equânime entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios". Esta cooperação deve concretizar-se "pela divisão de encargos, responsabilidades, competências e recursos". E mais: "a divisão de ônus e bônus obedecerá aos ditames da descentralização, da não-duplicidade, da desburocratização e da democratização".

Assim, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os Municípios brasileiros querem assumir integralmente as suas responsabilidades e estão dispostos a contribuir em um esforço geral em prol do Brasil e da melhoria de vida de nosso povo. Os Prefeitos têm propostas concretas para a reforma tributária, para a Previdência Social, para o saneamento financeiro dos Municípios, para as questões de ordem fiscal. Os Prefeitos têm projetos específicos para a educação, a saúde, a agricultura, o combate à seca. Os dirigentes municipais são um enorme potencial de idéias; trazem a inestimável experiência dos que lidam com os problemas do povo no dia-a-dia; têm soluções simples, baratas e eficientes para as dificuldades brasileiras. Estão apenas à procura dos mecanismos, para que possam implementar suas propostas, querem ser ouvidos e considerados.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, ouço V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Serei rápido, porque não gostaria de entrar no mérito do discurso de V. Ex^a. Pela experiência adquirida como Governador, Ministro e em outros cargos por que passou, V. Ex^a traz um assunto bastante angustiante e importante. Nós, que vivemos em um Estado grande, São Paulo, conhecemos o desespero dos Municípios, dos Prefeitos, na busca de alguma solução para as dificuldades que atravessam há longo tempo. Isso vem-se arrastando na medida das dificuldades do Governo Federal, que é obrigado a diminuir a distribuição de renda aos Estados e principalmente aos Municípios – **celulla mater** da democracia, da organização social e política –, que sofrem, estão doentes. V. Ex^a fala na marcha para Brasília, ocorrida há 15 dias. Lemos na imprensa que há reuniões quase semanais ou quinzenais de Prefeitos, por região, por situação geográfica, do Nordeste e do Norte, desesperados, tentando encontrar uma solução. Vêm a Brasília, falam com o Poder Legislativo, e voltam sem saber o que acontecerá amanhã. Portanto, o grito de guerra de V. Ex^a por uma reforma tributária, uma assistência imediata é muito importante,

pois, a cada dia que passa, eles caem na conversa de espertalhões e acabam, por vezes, praticando um crime sem perceber. Ficam, então, à mercê de serem condenados e afastados do governo, e não contam sequer com o respaldo político. Conversamos, orientamos, trocamos idéias, mas também estamos de mãos amarradas e nada podemos fazer, a não ser ocupar a tribuna, como V. Ex^a faz neste momento, para dar esse grito, que, sem dúvida nenhuma, terá bastante eco. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Permita-me integrar ao meu pronunciamento o rito aparte de V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Pois não, nobre Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Iris Rezende, um belo discurso, um pronunciamento oportuno. Apenas pediria vénia para fazer um reparo quanto à introdução. O mestre espanhol do Direito, Eduardo J. Couture, disse, certa feita: "Todo depende del color del cristal con que se mira". Minha interpretação sobre as gravações telefônicas de conversas entre o Presidente da República e seus auxiliares é diametralmente oposta à de V. Ex^a. As palavras são a matéria-prima do pensamento. As pessoas raciocinam tanto melhor quanto mais amplo for seu vocabulário. Então, o que primeiro poderíamos analisar é a pobreza do diálogo. A pobreza vocabular dos interlocutores nos telefonemas gravados. Além da pobreza, do uso abusivo das interjeições, "eu tô", "você tá", de palavras de baixo calão, que não reproduziríamos sob pena de ferir o decoro parlamentar neste plenário, verificamos que realmente estavam manipulando a concorrência, a licitação das vendas das empresas de telecomunicação no Brasil. Os jornais hoje abrem suas páginas com a condenação de 25 pessoas por uso da chamada **inside information**, informação interna. Não estavam fazendo mais do que isso. Senador Iris Rezende, queiramos ou não, as palavras são, observando a situação de outra forma, a vestimenta do pensamento. E os diálogos do Presidente com seus auxiliares estavam muito mal vestidos. O que vejo ali é uma espécie de Proer para grupos econômicos privilegiados pela vontade do Presidente e desse novo Vice-Presidente do PSDB, o Sr. Mendonça de Barros. O País inteiro lastima que isso tenha ocorrido. Creio que, num determinado momento, a economia podia ir mal, mas a imagem do Presidente se sobreponha ao que

acontecia na economia. Hoje, mesmo que a economia melhore, a leitura que o País fará do Presidente da República é a do homem que utiliza esse vocabulário pobre, chulo, e que interfere nas vendas do sistema de telecomunicação com essa desenvoltura apresentada nas fitas gravadas. No mais, o discurso de V. Ex^a é pertinente, traduz a preocupação lastreada na sua experiência de administrador público tantas vezes experimentado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, mas gostaria de salientar que iniciei este pronunciamento reiterando, aqui da tribuna, o meu apoio, mais do que nunca, ao Presidente da República.

Quero que V. Ex^a entenda que a interpretação de uma conversa, de uma gravação, vem do subconsciente de cada leitor ou de cada espectador. Tírei as minhas deduções de que ali nada houve sem apreciar a riqueza do vocabulário. O que buscava não era isso, era compreender e sentir o que buscavam, o que queriam naquelas conversações. Senador Requião, ninguém busca tirar leite das pedras. Tenho a honra de conhecer o Presidente da República há muitos anos, ainda quando companheiros do velho MDB. Conhecendo-o tão bem e tendo tido a honra de compor o seu Governo – tenho, por isso, o dever de conhecê-lo com profundidade –, posso dizer que de um homem com a formação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um homem imbuído de um amor profundo ao seu País e ao seu povo, um homem dotado de um ideal, de um sentimento patriótico exemplar, não se espera outra coisa senão a luta e o interesse em conduzir o Governo do País a rumos esperados por todos nós.

Não quero dizer que seus assessores não tenham falhado na seleção ou nas regras estabelecidas para esses leilões; mas, diante dessas falhas, é que senti o que buscava o Presidente Fernando Henrique Cardoso: que um potencial extraordinário do País não caísse nas mãos de aventureiros. Era isso e nada mais.

Portanto, se V. Ex^a assumiu uma posição, por ela tenho todo o respeito. Agora, é claro que também quero que a minha posição, minha interpretação e meus sentimentos também sejam respeitados.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Reforço o elogio que fiz ao pronunciamento de V. Ex^a. A posição que V. Ex^a toma neste momento demonstra com clareza a boa qualidade do seu caráter de alia-dado, de ex-Ministro do Presidente da República. A postura corajosa em um momento difícil define, mais uma vez, quem é o Senador Iris Rezende. Contudo,

perdoe-me, em nada melhora o juízo que tenho a respeito do Presidente da República.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo meu pronunciamento, quero mais uma vez afirmar que é preciso que o Governo se aproxime dos Municípios. Um Brasil forte e vigoroso, com certeza, ressurgirá desse dar as mãos. Está na hora de o Governo fazer essa nova e decisiva aposta, principalmente os Poderes Executivo e Legislativo, que, ao estenderem as mãos aos prefeitos deste País, darão condições de atendimento aos municípios, dos quais estão mais próximos e sofrendo na própria carne suas angústias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concordo a palavra ao nobre Senador Luiz Estevão. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde o início da semana estou inscrito para ocupar esta tribuna e falar de um tema que julgo da maior relevância e que tornar-se-á, a cada dia que passa, mais importante para o nosso País e para o mundo. Trata-se do fato de a Organização das Nações Unidas ter declarado este ano, 1999, o Ano Internacional do Idoso, e de, há duas semanas ter se realizado, em Foz do Iguaçu, o 1º Congresso de Geriatria e Gerontologia do Mercosul.

Todavia, antes de entrar no tema que me traz a esta tribuna e tendo em vista noticiário da imprensa publicado ontem e também hoje, sou obrigado a abordar um outro tema.

Desde que assumi meu mandato como Senador, tenho procurado transformar a minha atividade política, referendada pelos 460 mil votos recebidos. Foi a maior votação já obtida por um político em toda a história política do Distrito Federal, contrariando previsões segundo as quais jamais um empresário alcançaria a vitória numa eleição majoritária. Isso era verdadeiro, porque, até minha vitória, no dia 4 de outubro de 1998, 21 empresários bem-sucedidos, vitoriosos, e até alguns dirigentes de entidades de classe não lograram alcançar este objetivo em eleições para o Senado.

Portanto, em que pese a dúvida de muitos sobre a possibilidade da minha eleição para o Senado, o eleitorado do Distrito Federal a desmentiu com grande ênfase e veemência, outorgando-me, como disse, a maior votação já obtida por um político nos 12 anos de vida pública da nossa cidade.

Todavia, isso não foi gratuito, refletiu os quatro anos de trabalho como deputado distrital na Câmara Legislativa, onde fui o parlamentar mais assíduo, o único parlamentar que jamais faltou a uma sessão da Câmara Legislativa. Mais do que isso: fui Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, eleito membro da Mesa Diretora como Vice-Presidente, tendo obtido a unanimidade dos votos dos meus Pares, em outra situação inédita na história política da Câmara Legislativa, de vez que cheguei à Vice-Presidência da Câmara, inclusive, com os votos dos meus adversários políticos naquela Casa.

É bom fornecer alguns números para referendar o trabalho que fiz e também para lembrar que o apoio obtido por mim nas eleições do dia 4 de outubro não foi gratuito. Fui o parlamentar que mais apresentou projetos de lei – mais de 600 em quatro anos de vida parlamentar. O número, embora possa parecer exagerado para alguns, é perfeitamente justificável, porque a Lei Orgânica do Distrito Federal foi promulgada em 1992, sendo, portanto, uma lei muito recente. Diversos de seus artigos previam leis complementares ou ordinárias a serem elaboradas pela Câmara Legislativa, oportunidade em que a eles dei curso como legislador. Hoje, encontram-se em vigor mais de 140 leis de minha autoria no Distrito Federal, o que, provavelmente, faz de mim um dos parlamentares com o maior número de leis em vigor em qualquer unidade da Federação.

Por tudo isso, animado pelas pesquisas de opinião, resolvi aceitar o desafio do meu Partido e candidatar-me ao Senado. O resultado foi uma vitória consagradora, que me fez perceber humildemente que deveria permanecer na vida pública enquanto o eleitor assim o quisesse. Nessa função, norteando meus atos, minhas ações por aquela que foi a marca do meu trabalho de quatro anos na Câmara Distrital: como legislador, mas também como um fiscal do Governo e de qualquer governo porque essa é a atribuição de todo parlamentar. Sobretudo, sendo um prestador de serviços ao eleitor, quer o eleitor da nossa cidade, do nosso estado, ou o eleitor de todo o País. O político, antes de tudo, não pode perder de vista que ele tem um líder, um patrão que paga seu salário. E o nosso líder e patrão são o nosso eleitor e a sociedade a quem nós servimos.

Nesses poucos mais de 90 dias de mandato no Senado – uma vez que assumi esta cadeira em 1º de fevereiro, mas os trabalhos parlamentares iniciaram-se no dia 22 –, tenho procurado manter a mesma tônica do meu trabalho. O que tem sido, aliás, reconhecido pelo eleitor do Distrito Federal, uma vez

que pesquisa de opinião, publicada na semana passada pelos jornais da cidade, mostra que 67,8% dos eleitores da cidade aprovam o meu trabalho como Senador, contra 25% que o desaprovam. Portanto, uma proporção de quase três aprovações para cada rejeição. Esse número de 67,8% é proporcionalmente muito superior ao número de pessoas que votou em mim nas eleições de 4 de outubro.

Tenho convivido, no entanto, durante esse tempo, com algumas ações desesperadas de adversários políticos que, inconformados ainda com o resultado soberano, veemente, inquestionável e indiscutível das urnas, teimam em procurar me atingir de todas as maneiras.

A primeira delas – não foi a primeira, mas foi a de maior "repercussão" – foi, verdadeiramente, a disparatada ação de um dos partidos ao qual fiz oposição na legislatura passada, que deu entrada neste Senado, especificamente na CPI do Judiciário, num volume de documentos, procurando justificar uma pretensa investigação a respeito da minha vida e do meu relacionamento com o Poder Judiciário do Distrito Federal. Não tiveram coragem – não tiveram coragem – aqueles que pretendiam me acusar por meio da imprensa de, pelo menos, assinar um requerimento, abraçando aquelas supostas denúncias que faziam contra minha pessoa. Tiveram coragem, isso sim – se é que se pode chamar de coragem –, tiveram a covardia de ter medo de assinar um requerimento, assumindo a responsabilidade pelas supostas denúncias, mas tiveram a covardia de ir à imprensa anunciar as pseudodenúncias que fariam.

Ao entrar aqui e ler na imprensa as famosas denúncias contra a minha pessoa, eu não sabia realmente se ria ou se me calava. E resolvi falar na comissão porque eram tão absurdas a ponto de a principal delas tentar atribuir a mim um suposto favorecimento em duas obras realizadas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, quais sejam: a construção do seu anexo e a construção do Fórum de Samambaia.

Pretendiam meus adversários dizer que a minha empresa, por ter sido vencedora da licitação dessas obras, teria sido beneficiada nesses processos de construção. Ora, nenhuma empresa minha foi vencedora dessas licitações. A empresa vencedora, a Estacon, é uma empresa conceituada, de grande expressão na engenharia brasileira e da qual nem eu, nem qualquer parente meu em qualquer grau foi, em qualquer momento, sócio ou funcionário. Mais do que isso, não conheço sequer os donos da Estacon, por ser uma empresa localizada no Estado do Pará,

embora seja de grande expressão e mereça todo o nosso respeito. Não estou aqui referendando as acusações que me pretendem imputar (fosse eu dono da empresa, o que não é verdade) e que possivelmente gostariam de fazer contra a referida empresa.

Portanto, é uma acusação totalmente infundada, que mereceu de minha parte a única reação que podia ter: o ajuizamento de duas ações na Justiça do Distrito Federal, uma das quais buscando indenização por danos morais, pelas calúnias, mentiras e aleivosias assacadas a meu respeito; a outra, visando à condenação criminal dos responsáveis por essa fraudulenta denúncia.

É preciso dizer que os mesmos denunciantes já foram processados por mim em outras ocasiões, tendo sido condenados, nas duas instâncias, ao pagamento de multas indenizatórias à minha pessoa, no valor de R\$560 mil, pela prática do crime de calúnia e, principalmente, pelos danos morais causados à minha imagem.

Não satisfeitos com isso – vejam aqui uma outra investida contra o meu nome –, eis o jornal do Sindicato dos Servidores Públicos Federais (Sindisep), datado do mês de maio. Trata-se, portanto, de um jornal bastante recente. O que é o Sindisep? Um sindicato ligado à CUT, como diz aqui a primeira página deste jornal, de 8 páginas, de grande conteúdo. Em sua página 6, traz a seguinte matéria:

O Calote do Milênio

Justiça decretou falência da Encol, uma das três empresas do Grupo OK, de propriedade do Senador Luiz Estevão, do PMDB do Distrito Federal.

Seria risível, se não fosse uma vergonha esse tipo de procedimento. Porque qualquer pessoa que tenha militado nos últimos anos, tenha passado por Brasília; qualquer pessoa que tenha acompanhado o mercado imobiliário nos últimos anos no Brasil sabe da existência e da falência da empresa Encol que, por muitos anos, foi eleita a empresa do ano, foi considerada a maior incorporadora de todo o mundo; e sabe mais do que isso que jamais fiz parte do quadro funcional, diretivo ou associativo, nunca tive qualquer ação e nunca tive qualquer empreendimento feito conjuntamente com essa empresa.

Ora, qual foi a minha reação? A única possível a um cidadão que busca reparo pelas injustiças que possa vir a sofrer. Dirigi-me novamente ao Poder Judiciário com duas ações, uma buscando indenização por danos morais, pelos danos que poderiam ser causados à minha imagem por essa matéria menti-

rosa publicada no Jornal do Sindicato dos Servidores Públicos Federais; e outra buscando a condenação criminal dos diretores do sindicato e dos responsáveis por essa publicação, já que é inadmissível que se deixem pessoas que praticam esse tipo de crime, pessoas que pensam em fazer política com esse tipo de expediente convivendo no seio da sociedade. Lamentavelmente, parece que a sanha daqueles que procuraram me atingir de alguma maneira não terminou.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte do Senador Edison Lobão

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Luiz Estevão, a experiência demonstra que o homem público não se livra nunca dos adversários mais impenitentes. Mas o primeiro juiz do homem público é o povo, e V. Ex^a acaba de demonstrar que o povo do seu território, que é o Distrito Federal, está ao seu lado. Portanto, não há por que se preocupar.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão, a quem tenho a honra e o privilégio de conhecer desde minha chegada a Brasília e que, por conhecer meu caráter e desempenho como empresário e político, realmente me enriquece muito e muito me homenageia com suas palavras a meu respeito.

Contudo, os adversários não se cansam nessa sua sanha. Desde que começou a CPI do judiciário, com o assunto do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, e sabedores da existência de uma relação comercial entre alguma das minhas empresas e uma das empresas que construíram o Foro da Cidade de São Paulo, tem sido desesperado o esforço de procurarem jogar-me dentro do assunto dessa CPI. O primeiro deles foi ao receber um telefonema de um repórter daquele estado, logo no início desse processo, dando conta de que havia recebido uma informação de que o terreno onde estaria sendo erguido o tribunal teria pertencido a mim ou a alguma pessoa de minha família. Eu lhe pedi, simplesmente, que fosse ao Ministério Público, que investiga esse assunto há muitos anos e que deve ter toda a documentação pertinente a esse terreno e a todo o processo desenvolvido nessa obra e assim verificasse a quem pertence ou pertenceu esse terreno; dessa forma, verificaria que jamais, em tempo algum, pertenceu a mim ou a qualquer membro da minha família. Foi o que fez, dirigindo-se ao Ministério Público

e, no dia seguinte, me informou que, efetivamente, a suposta denúncia que havia recebido era completamente infundada. A outra inverdade que procuraram assacar é quanto ao fato de, por ter participado da licitação com uma de nossas empresas e ter ficado em segundo lugar, ter apenas recorrido administrativamente, sem que o fizesse pelo Poder Judiciário, contra a decisão da comissão que me considerou não o vencedor naquele certame. Ora, a razão é evidente: recorremos administrativamente na tentativa de buscarmos, naturalmente, a vitória. Isso me levou a conceder uma grande entrevista ao jornal **O Estado de S.Paulo** no dia seguinte à licitação, uma entrevista de quase página inteira, reclamando dos critérios de julgamento daquela licitação e dizendo que entraria com recurso, o que, efetivamente, fiz. Apesar disso, lamentavelmente, não obtive provimento. A decisão de não recorrer ao Poder Judiciário foi mais do que apropriada ao momento. Em primeiro lugar, percebímos que, por ser uma licitação com critérios subjetivos de julgamento, não havia elementos que norteassem uma ação no Poder Judiciário, já que, os critérios estabelecidos no edital não permitiriam um caráter conclusivo do julgamento das propostas. É preciso dizer que, naquele certame, mais de 20 empresas retiraram o edital. No entanto, nenhuma delas foi ao Poder Judiciário para reclamar das suas condições. A única que recorreu, embora administrativamente, foi a nossa empresa.

Inviabilizada essa possibilidade de me envolver naquele processo, na última terça-feira fui informado que, na quebra do sigilo telefônico das empresas construtoras do foro e do juiz responsável pela comissão de construção – e, na época, Presidente da Comissão de Licitação – haviam sido encontrados telefonemas para as minhas empresas ou a mim mesmo. Reagi com a maior normalidade, até porque aquela empresa, extremamente conhecida e conceituada no mercado de São Paulo e no mercado brasileiro, é uma empresa que possui empreendimentos em diversas localidades do País e, em duas ocasiões, esteve associada a nossa empresa em empreendimentos diversos. O primeiro deles, na fase de montagem do processo de construção do edifício sede da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília, portanto uma obra privada, e o segundo deles fazendo parte de um grupo de empresários que se consorciaram para a compra de um empreendimento agropecuário no estado do Mato Grosso.

Pois muito bem! Os telefonemas havidos entre essa empresa e as nossas empresas são mais do que naturais. Anormal seria que tivéssemos alguma

relação de negócios entre nossas empresas e não houvesse nenhuma ligação telefônica entre elas, o que então seria uma situação mágica: uma empresa em São Paulo e uma empresa em Brasília desenvolveriam juntas um negócio e não se comunicariam por telefone; quem sabe se comunicariam por telepatia. Portanto, não vejo a estranheza pela existência desses telefones. Vejo estranheza, isso sim, na abordagem dada pelo noticiário da imprensa que coloca "n" telefonemas para a minha pessoa, o que absolutamente não é verdadeiro, porque telefonemas dados de uma empresa para outra não significa que sejam dados para a minha pessoa. E mais do que isso! Desde abril de 1994, estou licenciado da direção dessas empresas, e quem acompanhou o meu trabalho na Câmara Legislativa e quem acompanha o meu trabalho diuturno, permanente, sempre presente aqui no Senado da República sabe que eu não poderia, ao mesmo tempo em que estou aqui no Senado, estar recebendo telefonemas de quem quer que seja na sede da minha empresa. E durante o meu mandato na Câmara Legislativa, como Deputado mais assíduo, o que mais apresentou projeto, também não poderia estar lá e, ao mesmo tempo, estar recebendo telefonemas de quem quer que seja na sede da minha empresa. Portanto, repudio aqui o tratamento mentiroso e leviano dado por aqueles que me citam como recebedor pessoal daqueles telefonemas, são telefonemas dados de empresa para empresa.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Com muito prazer, ouço com muita atenção o aparte do Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Luiz Estevão, pelo aparte que V. Ex^a me concede. Eu comprehendo o gesto de V. Ex^a, ocupando a tribuna do Senado e dando explicações a respeito de reportagens danosas a sua pessoa. Sei que V. Ex^a o faz num respeito muito pessoal ao povo. A maior parte desta Casa conhece com muita profundidade a vida de V. Ex^a. Eu, por exemplo, posso dar aqui um testemunho. Eu conheci V. Ex^a e seu irmão, Luiz Miguel, em Goiânia, quando acompanhavam Juscelino Kubitschek na sua eleição para Senador no meu Estado. Luiz Miguel ficou em Goiânia, é nosso amigo, empresário, e V. Ex^a buscou Brasília. Tomado de muita coragem, um homem extremamente determinado, inteligente, competente e sério, conseguiu vencer na vida empresarial. Hoje, para alegria do povo, dedica sua competência e sua inteli-

gência à política. Posso dizer que V. Ex^a é, sob todos os aspectos, um homem exemplar, como empresário, como chefe de família e, hoje, como homem público. Posso dar o meu testemunho. Digo mais: V. Ex^a é um homem, embora jovem, experiente e sabe que todas as vezes que uma pessoa brilha, quer na vida privada, quer na vida empresarial, quer na política, ela se torna alvo muitas vezes de infâmias, calúnias, difamações, mas V. Ex^a deve ir em frente. V. Ex^a ainda tem muito o que dar a este País, muito. Tem muito o que dar ao Distrito Federal. Estou certo de que V. Ex^a tem sido e será sempre um espelho na vida pública. Um homem que tenha deslizes na vida, a pessoa que tenha prevaricado na vida privada, homem que tenha manchas, que tenha nódoas na sua história jamais seria um Parlamentar de oposição como foi V. Ex^a aqui no Distrito Federal, uma oposição consequente, responsável, mas dura e firme. Esteja tranquilo. Agradeço o gesto de V. Ex^a, mas não era necessário. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. V. Ex^a me enobrece muito com o seu aparte, com as suas palavras a respeito da minha vida e com uma lembrança muito oportuna. Fui durante quatro anos veemente e aguerrido opositor do Governo do Distrito Federal, que, evidentemente, no seu papel, procurou também examinar a minha vida, procurando descobrir falhas na minha vida pregressa que pudessem justificar ataques a minha pessoa.

Quero dizer que, ao longo desses quatro anos, não houve sequer uma acusação feita à minha pessoa, simplesmente porque não encontraram, não porque não tenham buscado. Aliás, quero dizer que só pode ocupar a posição de oposição, que eu ocupei realmente, quem tem absoluta confiança na integridade do seu passado, porque, se não for assim, evidentemente, alguém que tenha fragilidades na sua vida, no primeiro momento em que se opuser a um governo, será duramente acusado por ele, com base em fatos concretos.

E quero lembrar mais: durante a minha campanha eleitoral, em mais de 150 programas de rádio e de televisão, nenhum adversário político meu pediu o direito de resposta aos meus programas. Simplesmente por quê? Porque nenhuma das mensagens que divulguei por meio da televisão e do rádio, nenhum dos pronunciamentos que dirigi ao eleitorado do Distrito Federal, continha qualquer calúnia, qualquer acusação leviana, qualquer crítica não-fundamentada aos meus adversários. Está lá registrado

que nenhum deles propôs qualquer ação de direito de resposta contra a minha pessoa.

Lamentavelmente, outro fato também publicado pela Imprensa dá conta da pseudo-existência de dezenas de telefonemas do Juiz Nicolau para a minha pessoa; informação absolutamente improcedente. Lembro-me realmente de ter recebido dois telefonemas desse indivíduo. O primeiro deles, no Natal de 1997, poucos meses depois do fim do doloroso processo de seqüestro de minha filha, quando ele me telefonou, para minha surpresa, para desejar-me feliz Natal, no dia 24 de dezembro, e dizer algumas palavras a respeito do seqüestro de minha filha. Para minha surpresa, porque, efetivamente, há muito tempo, não falava com ele, já que o tinha visto apenas uma vez, à época da abertura das propostas na falada licitação, quando, inclusive, fiz um protesto registrado em ata e saí da sala, sem cumprimentá-lo, desgostoso com a maneira como tinha sido decidido o processo licitatório. Além disso, recebi um segundo telefonema, no dia 05 de outubro de 1998, em que ele me cumprimentava pela minha vitória para o Senado da República. Por que razão deveria recusar-me a receber esses telefonemas, se até aquele momento, embora houvesse uma obra sob investigação, mas sem nenhum julgamento e sem nenhuma decisão condenando o procedimento dele ou de quem quer que seja, ele era apenas uma autoridade que fazia questão, socialmente, de me dar um telefonema em duas datas de algum significado? Foram conversas extremamente breves, e a prova de que não tenho nenhum relacionamento pessoal com ele é que, quando aqueles que o acusam vieram a essa CPI trazendo elementos comprobatórios de todas as acusações que fizeram, em nenhum momento declararam 'aqui' qualquer relacionamento meu, pessoal, com aquele juiz.

Quanto aos telefones celulares, para os quais apontam ligações, deixei de usá-los há muitos anos, o que, aliás, é de conhecimento da Imprensa do Distrito Federal. Isso porque no final da campanha de 1994 os telefones que eu usava até então passei a desconsiderá-los, deixei de usá-los, tendo em vista que eles se tomaram do conhecimento de um número enorme de pessoas. Além disso, naquele tempo, todos precisam se lembrar, não havia telefonia digital e, portanto, não havia como identificar os autores das chamadas que atendíamos.

A partir daquele momento, ou seja, desde fevereiro de 1995, passei não só a trocar os números daqueles telefones, como também a fazê-lo de forma sistemática, o que, a propósito, foi objeto de uma

matéria na revista **Veja**, em fevereiro deste ano. A reportagem, de maneira até um pouco exagerada, disse que eu trocava o número dos meus telefones celulares a cada semana. Não, não troco a cada semana. Mas periodicamente troco, efetivamente, já que julgo ser extremamente desagradável receber uma ligação e, por estar no plenário do Senado ou numa Comissão, estar impossibilitado de falar com o eleitor. Portanto, sabe a imprensa, principalmente a imprensa do Distrito Federal, que aqueles números para os quais apontam alguns telefonemas há muito tempo não estão em uso pela minha pessoa. É lamentável, porque a publicação de meias-verdades é tão cruel, é tão leviana, é tão irresponsável, quanto a publicação de uma mentira, principalmente quando a integralidade da verdade é conhecida daqueles que a publicam e se recusam a fazê-lo.

Trago aqui essas explicações porque julgo meu dever dar essa satisfação a meus Pares no Senado Federal, de quem tenho recebido, nesses pouco mais de noventa dias de mandato, enorme apreço, enorme apoio nas questões que tenho trazido para discussão nesta Casa. Principalmente de Senadores e Senadoras experientes e experimentados tenho recebido bons conselhos no sentido de defender, cada vez melhor, o povo que me elegeu.

A essas calúnias, a essas tentativas de me difamar, a resposta é simples. A resposta está sendo dada aqui, e será dada – e tem sido dada –, por meio das ações pertinentes no Poder Judiciário. E aos meus adversários políticos que buscam esse tipo de expediente para tentar me diminuir perante o eleitor, a resposta melhor de todas é dar continuidade ao meu trabalho, que, graças a Deus, mereceu em todos os momentos da minha vida pública o aplauso e o apoio do povo do Distrito Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Estevão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pedi a palavra para comunicar que estou encaminhando à Biblioteca do Senado Federal um exemplar do livro

Direito de Trânsito, cujo autor, o ilustre Dr. Francisco Guimarães do Nascimento, meu antigo chefe e colega da carreira de Delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo, possui todos os atributos necessários à produção dessa que é considerada a primeira obra a estudar o Novo Código de Trânsito Brasileiro de forma sistemática, profunda e abrangente. Creio ser importante incluí-lo no acervo da biblioteca desta Casa para facilitar o acesso aos meus nobres Pares, assim como a qualquer interessado, e por constituir abalizada fonte de informação e opinião sobre assunto de tamanha importância. E essa importância continua a crescer por força de funestos acidentes, como o que tirou a vida, na madrugada do dia 18 deste mês, de um dos mais admirados escritores e teatrólogos brasileiros da atualidade. Refiro-me a Alfredo de Freitas Dias Gomes, nascido em Salvador, em 1922, e que se notabilizou como autor da peça "O Pagador de Promessas", além de muitos outros sucessos do teatro e da televisão, entre os quais se incluem novelas reputadas internacionalmente, como "O Bem Amado", "Roque Santeiro" e "Saramandaia". Sua morte decorreu do desrespeito a duas regras fundamentais de trânsito, isto é, só fazer conversões permitidas e usar o cinto de segurança.

Naquela madrugada, na última corrida de seu período de trabalho, um imprudente taxista violou as regras, primeiro por não exigir que o casal de passageiros – Dias Gomes e esposa – colocasse os cintos de segurança existentes no banco traseiro e, em seguida, por tentar a conversão proibida num dos cruzamentos mais movimentados de São Paulo, ou seja, a Avenida 9 de Julho com a Rua Estados Unidos, no Jardim Paulista. Houvesse o motorista respeitado o Código, seu táxi ter-se-ia livrado do abaloamento por um ônibus ou, mesmo ocorrendo a colisão, Dias Gomes seria retido pelo cinto no interior do veículo e a Nação, provavelmente, não estaria lamentando seu trágico desaparecimento. Tanto isso é admissível que o motorista e a passageira sofreram apenas ferimentos leves, enquanto o carro rodopiava, e o escritor era arremessado violentamente contra o solo.

O livro *Direito de Trânsito*, cujo autor também é jornalista e delegado de polícia, obteve notável repercussão, a par do seu conteúdo, por toda a trajetória profissional do Dr. Francisco Guimarães do Nascimento, como Diretor do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, por duas vezes, bem como dos Institutos de Identificação e de Criminalística da Polícia Civil Paulista, além de professor da Academia de

Polícia Coriolano Nogueira Cobra e de outros departamentos, onde também teve a oportunidade de servir à Polícia do Estado de São Paulo.

Vou reproduzir um trecho da introdução do referido livro:

A convivência com ilustres colegas estudiosos do Direito de Trânsito e dedicados integrantes do colegiado estadual e da fiscalização; as dúvidas que este Código de Trânsito vem suscitando; a falta de interpretação sobre ele, repositório de inconstitucionalidades e de desrespeito aos direitos da cidadania; todas essas circunstâncias me levaram a reunir neste livro observações, meditações, doutrina e interpretações sobre o Código Nacional de Trânsito.

Infelizmente, não há vontade política de implementá-lo no que ele tem de sadio: dar segurança ao trânsito. Infelizmente, pelo que se vê, se sente e se pressente, o espírito arrecadatório, e não o de educação, é o que impera.

Dizem os americanos que o trânsito seguro se apóia num "E" deitado: **enforcement, engineering e education**, ou, em vernáculo: polícia, engenharia e educação.

Em seguida, critica a insuficiente vigilância, principalmente nas áreas periféricas das cidades; as deficiências de engenharia de trânsito, que provocam mortes em curvas construídas com ângulo de inclinação errado; e as lombadas irregulares, que continuam ameaçando vidas e destruindo veículos.

A apresentação se transforma em libelo contra a carência de educação de trânsito, antes de finalizar com acerba crítica ao furor arrecadador, frisando que "a arrecadação, menina dos olhos dos administradores, vai bem", principalmente porque firmas fornecedoras de equipamentos, como os chamados "radares fotográficos", recebem das prefeituras "por multas efetivamente arrecadadas, ferindo o princípio da moralidade administrativa".

"É tanta a voracidade arrecadadora que o Código oferece abatimento de vinte por cento a quem pagar a multa dentro do prazo assinalado", conforme ressalta o autor do livro, antes de afirmar: "Crente de que fez um bom negócio, o condutor paga a multa, confessa, pois, a infração, mas na pontuação, que será automática, não lhe ofereceram o desconto de vinte por cento..."

Paralelamente ao crescimento da arrecadação, prospera uma indústria de equipamentos detectores e registradores de infrações destinados a multar nas vias públicas, sem que se note a indispensável intenção de educar e prevenir, mas sim a de simplesmente reprimir para arrecadar. Isso foi incentivado pela municipalização do trânsito, instituída pelo novo Código. Por exemplo, há municípios paulistas com número de veículos correspondente a apenas uma pequena fração da frota existente na Cidade de São Paulo, mas que possuem tantos ou mais "radares fotográficos", proporcionalmente, quanto a própria Capital! Aliás, em oportuna reportagem, o respeitado Jornal **O Estado de S.Paulo** publicou, dia 24 último, levantamento realizado em diversos municípios, pelo qual se comprova a transformação das multas de trânsito em importante fonte de recursos para as prefeituras e de lucro para as empresas que instalam os equipamentos eletrônicos de fiscalização. E esse furor arrecadador só não é maior porque o Excelentíssimo Presidente da República, em boa hora, vetou alguns dispositivos do novo Código ao sancioná-lo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias; posteriormente, o Senador Moreira Mendes.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a requerimento do ilustre Deputado Luiz Carlos Hauly, a Câmara Federal realiza hoje Sessão Solene comemorativa da passagem dos 80 anos do jornal **Gazeta do Povo**, que se edita em meu Estado, o Paraná. Neste oportunidade, ocupo a tribuna para associar-me às justas homenagens que aquela Casa Legislativa presta a um dos mais importantes jornais do País, classificado entre os dez primeiros em circulação no Brasil. O fato se constitui, na realidade, em um marco na história da imprensa do País e em particular na do Paraná e, por isso, é justo que também no Senado se destaque a importância do evento, afinal não é comum jornais brasileiros alcançarem o nível de longevidade alcançado pelo vibrante matutino paranaense, fundado a 3 de fevereiro de 1919, por Benjamim Lins, com a imprescindível colaboração de Oscar Joseph de Plácido e Silva, nomes consagrados nos anais da imprensa do Paraná pelo papel que desempenharam como pioneiros de uma imprensa livre e compromissada apenas com os interesses do Estado e do País, como, aliás, destacou a Gazeta em sua primeira edição, em artigo de apresentação subscrito por Benjamim Lins:

O jornal que hoje lanço está escoimado de vícios políticos. Viverá por si, do povo e para o povo. Renderei graças a Deus se conseguir dar aos leitores informações exatas sobre os acontecimentos do nosso Estado e do nosso país; se puder conservar a linha de independência e imparcialidade de que me tracei. Confio que nenhuma fraqueza me salteará o ânimo; que os interesses dos cidadãos, os interesses das classes, que formam os únicos interesses confessáveis do Estado, encontrarão em mim um analista tão minucioso, um narrador tão sincero, um crítico e conselheiro tão imparcial, como o solicitam as exigências práticas do momento que atravessamos. Numa democracia representativa, os cidadãos devem tomar o Estado em seus braços e o trato deve ser tão direto quanto possível.

Vejam, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o jornal surge há 80 anos com uma filosofia de atuação de índole avançada para o seu tempo e que, em nada fica a dever ao sagrado juramento que fazem hoje os verdadeiros jornalistas compromissados com a ética de sua profissão. Na realidade, o compromisso de um jornal, tal como já postulavam os fundadores de a **Gazeta do Povo**, em 1919, deve ser com os interesses do povo, o que vale dizer, os interesses da Nação, devendo viver por si, do povo e para o povo, tal como preconizavam os pioneiros da imprensa do Estado que tenho a honra de representar e que os seus sucessores mantiveram vivos até os dias atuais, passados 80 anos de atividade ininterrupta.

Mas não é apenas por seu compromisso para com a verdade que a **Gazeta do Povo** faz jus às homenagens que durante todo este ano lhe estão sendo prestadas pelo importante marco. Também a sua atividade voltada ao desenvolvimento do Paraná justifica as honrarias. Com efeito, ao longo destes 80 anos tem o jornal desenvolvido campanhas em prol do Estado e marcado tentos significativos nesta luta. Destaco, por exemplo, sua campanha desenvolvida há exatos 25 anos, pela percepção de royalties por parte do Paraná, face à instalação em seu território da Hidrelétrica de Itaipu. O jornal defendeu em suas páginas o direito à compensação que o Paraná tinha pelos prejuízos causados pelos alagamentos de terras férteis de seu território. A campanha sagrou-se vitoriosa, e, até o ano 2023, Brasil e Paraguai vão receber US\$11,3 bilhões. A maior parte desses recursos será entregue aos Municípios e ao Estado do Paraná.

Mas há tantas outras lutas travadas com sucesso pelo jornal **Gazeta do Povo**, e citaria duplicação de rodovias; construção de ferrovias; o Aeroporto Internacional Afonso Pena; a luta pelo gasoduto, passando pelo norte do Paraná; e a Ferroeste. Citaria, enfim, a luta por termoelétrica. São lutas constantes do jornal **Gazeta do Povo** que o transformam numa importante tribuna popular na defesa dos interesses do povo do nosso Estado.

As campanhas de ontem, as campanhas de hoje, que não são as únicas, servem apenas como exemplo do compromisso do jornal para com o desenvolvimento do Paraná.

Pela sua filosofia editorial, comandada com dinamismo e eficiência pelos seus diretores: jornalista Dr. Francisco Cunha Pereira Filho e Edmundo Lemanski, e executada com dedicação e amor à ética pelo seu corpo de jornalistas e de colaboradores, pelos serviços que tem prestado ao Paraná e ao País e pelos seus 80 anos de circulação ininterrupta, merece a **Gazeta do Povo** as homenagens prestadas pela Câmara dos Deputados, às quais me associo aqui no Senado, como um pleito de justiça e de reconhecimento de quem, ao governar o Paraná, pode testemunhar a seriedade e honradez com as quais o jornal é feito no seu dia-a-dia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na qualidade de Presidente do Sindetur do meu Estado – Sindicato das Empresas de Turismo, recebi, nesta semana, carta circular da Federação Nacional do Turismo – Fenactur, entidade nacional da qual também faço parte, subscrita pelo ilustre e combativo Presidente Michel Tumas Ness, a qual passo a ler:

"São Paulo, 21 de maio de 1999
Prezado Presidente,

A grande notícia de hoje é o cumprimento – que nunca duvidamos que o faria – pelo ilustre Presidente Wagner Canhedo, da VASP, do compromisso conosco assumido de conceder 13% de comissão nas vendas, por todos os agentes de viagens, dos bilhetes VASP, determinando seja feito por sua empresa a partir desta data.

Essa decisão revela a extraordinária sensibilidade do grande Presidente Canhedo

e confirma a sua indiscutível liderança no setor da Aviação Comercial Brasileira.

Peço o favor de dar a imediata comunicação às agências, associadas ou não desse Estado, dessa grande conquista da Fenactur, obtida com o valioso apoio dos Sindetur's.

Cordialmente

Michel Tumas Ness, Presidente"

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a decisão tomada pelo empresário Wagner Canhedo beneficiará aproximadamente oito mil agências de viagem, todas filiadas aos vinte e quatro sindicatos de empresas de turismo, os Sindetur, instalados pelo Brasil afora, os quais, por sua vez, são filiados à Fenactur, fortalecendo assim um setor que, em face dos altos custos e da baixa margem de lucratividade, vem atravessando grandes dificuldades no momento atual.

Quero, portanto, nesta oportunidade, da tribuna desta Casa, parabenizar o empresário Wagner Canhedo pela decisão tomada, pela sensibilidade demonstrada para com os agentes de viagem, que dão suporte também às atividades de sua empresa, fortalecendo, assim, o espírito de parceria que deve existir entre as companhias aéreas e os agentes de viagem.

Espero que outras empresas do ramo também se sensibilizem com o problema dos agentes de viagem e sigam o caminho trilhado pela VASP, aumentando o percentual de comissão em suas vendas, estimulando, assim, um setor que tem importância significativa na promoção do turismo nacional, na geração de milhares de empregos e riquezas, reconhecendo sua relevância na economia nacional.

O fato merece, portanto, esse registro. Nossos aplausos ao Sr. Wagner Canhedo em nome de todos os agentes de viagem, que represento neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 277, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 189, 243 e 345 de 1999, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador Mozarildo Cavalcanti.

REQUERIMENTO Nº 278, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno que o PLS nº 118/99, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências, tramite, em conjunto com PLS nº 349/99, que dispõe sobre a isenção do pagamento das contas de luz gás, água e esgoto para trabalhadores desempregados por versarem sobre matéria análoga.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. Nº 204/99-GLPFL

Brasília, 26 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas as seguintes alterações na composição das Comissões Permanentes:

– na *Comissão de Educação*: substituição do Senador Juvêncio da Fonseca pelo Senador Bello Parga, como titular;

– na *Comissão de Assuntos Sociais*: substituição do Senador Bello Parga pelo Senador Juvêncio da Fonseca, como titular;

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão** – Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 1999

Isenta do Imposto sobre Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

"Art. 6º Ficam isentos do Imposto sobre a Renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....
XXI – Os rendimentos decorrentes do salário-educação de que trata o art. 15, § 3º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

XXII – Os rendimentos decorrentes do salário-maternidade de que trata o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Conforme preceitua o Código Tributário Nacional (art. 43) o Imposto sobre a Renda tem como fato gerador a disponibilidade econômica ou jurídica de renda e de proventos de qualquer natureza. Contribuinte, segundo o mesmo diploma legal (art. 45), é o titular dessa disponibilidade.

O próprio Código Tributário Nacional, nos incisos I e II do referido artigo 43, preceitua que renda deve ser entendida como sendo o produto do capital, do trabalho ou a combinação de ambos e que proventos de qualquer natureza seriam os acréscimos patrimoniais não compreendidos na definição de renda.

Assim, é indiscutível que os rendimentos provenientes do salário-educação e do salário-maternidade concorrem para formação de disponibilidade econômica que coloca o respectivo titular na condição de contribuinte, também por isso, do Imposto sobre a Renda.

Todavia, se considerarmos os fatores determinantes da instituição dessas duas formas de remuneração, vamos descobrir que ambas nasceram de forte apelo de ordem social. Mais que isso, a imensa maioria dos seus beneficiários está inserida no conjunto mais humilde da nação, isto é, aqueles de menor renda.

Desse modo, quando em todo o mundo, a preocupação dos legisladores tem sido no sentido de estabelecer a obrigação tributária mais em função do consumo do que da renda decorrente do trabalho assalariado, esta proposição se reveste da maior importância, já que representa, ainda que pequeno, um passo concreto em busca de justiça social.

Com certeza, pela inexistência de norma legal desse teor, através dos anos, os regulamentos do Imposto sobre a Renda não têm afastado do campo de incidência o salário-educação e o salário-maternidade, na isençional, desde alguns

anos, encontramos os recebimentos representativos de complementaridade assistencial, como, por exemplo, os serviços médicos, hospitalar e dentários, as verbas de transporte, e as pensões e proventos do pessoal da FEB.

Ademais, é preciso reconhecer que o montante arrecadado para o erário público em decorrência da incidência da exação não tem significação relativa que impossibilite a sua renúncia.

Por isso, ao submeter a presente proposição à análise do Congresso Nacional, acreditamos e esperamos que possa ser aprimorada e finalmente aprovada.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **Carlos Gomes Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I – à alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II – as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III – o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parente de primeiro grau;

IV – as indenizações por acidente de trabalho;

V – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI – o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII – os benefícios recebidos de entidades de previdência privada:

a) quando em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante;

b) relativamente ao valor correspondente às contribuições cujo ônus tenha sido do participante, desde que os rendimentos e ganhos de capital produzidos pelo patrimônio de entidade tenham sido tributados na fonte;

VIII – as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX – os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento – PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X – as contribuições empresariais a Planos de Poupança e Investimento – PAIT, a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI – o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975;

XII – as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, e art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira;

XIII – capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida,

com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a cinqüenta OTN, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta lei;

XVI – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII – os valores decorrentes de aumento de capital:

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta lei;

XVIII – a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para as Obrigações do Tesouro Nacional – OTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias;

XIX – a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX – ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e lomocação do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte.

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Art. 15. O Salário-Educação, previsto no art. 212, § 5º, da Constituição Federal e devido pelas empresas, na forma em que vier a ser disposto em regulamento, é calculado com base na alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total de remuneração pagas ou creditadas, a qualquer título, aos

segurados empregados, assim definidos no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 1997, o montante da arrecadação do Salário Educação, após a dedução de 1% (um por cento) em favor, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em quotas, da seguinte forma:

I – Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização do ensino fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócioeducacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras;

II – Quota Estadual, correspondente a dois terços do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal para financiamento de programas projetos e ações do ensino fundamental.

§ 2º (Vetado)

§ 3º Os alunos regularmente atendidos, na data da edição desta Lei como beneficiários da aplicação realizada pelas empresas contribuintes, no ensino fundamental dos seus empregados e dependentes a conta de deduções da contribuição social do Salário-Educação, na forma da legislação em vigor terão a partir de 1º de janeiro de 1997, o benefício assegurado, respeitadas as condições em que foi concedido, e vedados novos ingressos nos termos do art. 212, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 16. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1997.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Providência Social e dá outras providências.

Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada empregada, à trabalhadora avulsa e à empregada doméstica, durante 28 (vinte e oito) dias antes e 92 (noventa e dois) dias depois do parto, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

Art. 72. O salário-maternidade para a segurada empregada ou trabalhadora avulsa consistirá numa renda mensal igual à sua remuneração integral e

será pago pela empresa, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições, sobre a folha de salários.

Parágrafo único. A empresa deverá conservar durante 10 (dez) anos os comprovantes dos pagamentos e os atestados correspondentes para exame pela fiscalização da Previdência Social.

(Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 31, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1999, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos, abstenção do Senador José Eduardo Dutra, e voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião), que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 279, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 335 do Regimento Interno, o sobremento da deliberação do Senado sobre o Projeto de Resolução nº 31/99, que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida, firmado entre a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília, a fim de que sejam encaminhadas as informações solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, fundamentais para a votação da proposição.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**, Vice-Líder do Bloco de Oposição.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento vai à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame.

A matéria sai da Ordem do Dia para aguardar o pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 32, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 141, de 1999, Relator: ad hoc Senador Geraldo Althoff, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião, voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 280, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 335 do Regimento Interno o sobremento da deliberação do Senado sobre o Projeto de Resolução nº 32/99, que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio do Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986, até que sejam encaminhadas as informações solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, fundamentais para a votação da proposição.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra** – Vice-Líder do Bloco de Oposição.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento vai à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame.

A matéria sai da Ordem do Dia para aguardar o pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 53, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1999, Relator: Senador Luiz Estevão, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena para discutir.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL)

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta é a discussão, em turno único, do projeto que autoriza o Bndes a contratar operação de crédito, de autoria do meu querido Senador Roberto Requião.

A Mensagem nº 99 do Presidente da República enquadra-se no chamado Programa de Emergência do Governo Federal, destinado ao financiamento do Programa Global de Apoio Creditício às Pequenas e Médias Empresas.

É evidente que qualquer um de nós, observando a situação, especialmente, das pequenas empresas em nosso País, poderíamos, à primeira vista, até entender que esse empréstimo seria extremamente importante. Entretanto, fica muito difícil entendermos esse empréstimo, até porque esse é o papel que deve ser exercido pelo próprio Bndes por intermédio dos seus recursos próprios e não por meio de empréstimos externos, endividando mais ainda o nosso País.

Qualquer um de nós que observarmos a situação desembolso por tamanho de empresa que tem sido feito, ao longo dos anos, pelo Bndes veremos, com clareza, que, a partir de 1995, quando o Bndes

já financiava 78% das grandes empresas e apenas 12% das micro e pequenas empresas, hoje, quatro anos depois, no período de janeiro a junho, as micro e pequenas empresas têm apenas 2% do financiamento do BNDES, enquanto que as grandes empresas têm 92% desse financiamento. Como todos nós sabemos que quem, efetivamente, paga a conta desses empréstimos são os servidores públicos, a população, de uma forma geral, por meio dos cortes dos salários, da falta de alternativa para o aumento do salário mínimo e, de uma forma muito especial, da política de desemprego desenvolvida pelo Governo Federal, nós aconselharíamos que o próprio BNDES fizesse essas operações de financiamento às pequenas e médias empresas. Até porque todos nós sabemos que, no contrato firmado entre o BNDES e o BID, quem, de fato, garante a operação é a República Federativa do Brasil, como está bem claro na página 4 da Mensagem Presidencial. Isso se deve ao art. 52 da Constituição Federal, segundo o qual o BNDES, na condição de instituição financeira, não possui ativos que possam fazer frente às contragarantias exigidas. Isso deve, então, ser oferecido pelo Tesouro Nacional.

Votamos contra a operação de crédito e apelamos para que, efetivamente, os financiamentos sejam feitos pelo BNDES. Essa instituição tem um montante de operações maior do que do próprio Banco Mundial e, portanto, poderia fazer essas operações, e não endividar mais ainda o Brasil. Quem paga a conta do endividamento não são os partidos políticos ou o presidente da República. Quem paga a conta do endividamento externo efetivamente é a grande maioria da população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se de um empréstimo de US\$1,2 bilhão a ser feito pelo BID ao BNDES para o financiamento de pequenas e médias empresas. Esse financiamento se fará com três anos e meio de carência e prazo de cinco anos, a juros baixos, como ocorre sempre nessas operações internacionais.

Ouvindo a Senadora Heloisa Helena, Sr. Presidente, convenço-me da necessidade inadiável do empréstimo. O que nos diz a Senadora? S. Ex.^a nos informa que 92% dos recursos do BNDES se desti-

nam às grandes empresas. Portanto, sobra muito pouco para o financiamento das pequenas e médias empresas.

Como nós sabemos que os recursos do BNDES não são inesgotáveis – eles são limitados –, precisamos, para atender às pequenas e médias empresas, grandes geradoras de emprego, buscar recursos no exterior. É o que está fazendo, portanto, o Governo Federal.

Conseqüentemente, somos inteiramente favoráveis à realização dessa operação de empréstimo junto ao BID, visando à geração de empregos na pequena e média empresa em nosso País.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é realmente estranho o BNDES, que tão largamente utiliza recursos públicos para privilegiar empresas multinacionais nas privatizações, recorrer a um empréstimo externo, com juros semestrais correspondentes à taxa básica libor.

O mais curioso é o que ocorre na Resolução. Até permito-me fazer uma indagação ao eminente Senador Edison Lobão, que defendeu o mencionado empréstimo, a respeito de uma tal comissão especial limitada a US\$12 milhões. Por antecipação, concedo um aparte ao Senador, a fim de que me explique que comissão especial é essa e para o bolso de quem ela vai.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – É uma comissão que consta de todos os empréstimos internacionais.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Quem ganha essa comissão, Senador? Se há uma operação entre o BNDES, que é um banco público, e um banco definido, que é o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, quem leva essa grana por fora?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex.^a verá que todos os empréstimos...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Eu não, absolutamente.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex.^a me perguntou e eu estou respondendo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Pensei que V. Ex.^a dizia que eu tinha condições de ganhar comissão. Não é comigo isso.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Também não disse isso. V. Ex.^a está imaginando por antecipação. V. Ex.^a verá que em todos os empréstimos inter-

nacionais, até mesmo nos que foram realizados no seu Governo....

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Mas paga-se comissão a quem?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) –até nos empréstimos realizados no seu Governo existia essa comissão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Não. Fico imaginando aqui se, de repente, a comissão não é para o Mendonça de Barros.

Como um empréstimo entre o Bndes e o Bid – um empréstimo direto entre duas instituições oficiais – gera uma comissão de R\$12 milhões? Para quem é a comissão? Quem é o intermediário desse processo?

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Nosso ex-Líder do Governo, Senador José Fogaça, pede-me um aparte e o concedo com o máximo prazer.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – V. Ex^a, infelizmente, não tem o poder para tomar essa decisão. Se tivesse, eu não estaria nela e nessa condição que V. Ex^a previu para mim.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Seria o meu Líder, Senador. Não tenha dúvida.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Obrigado, Senador, sei que é sincero. Senador Roberto Requião, apenas porque sei que V. Ex^a está perguntando de boa-fé, vou lhe dizer que essas comissões especiais são depositadas em contas do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Não vão para nenhuma pessoa em particular. Vão em contas formais bancárias da instituição BID. Essa é a informação que tenho, salvo melhor juízo ou informação: Em todas os empréstimos internacionais, a comissão especial só pode ser depositada em favor do BID – e não em favor de corretores ou intermediários, nada disso. Digo isso apenas a título de informação a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Agradeço, Senador, mas não deixa de ser estranho. O banco cobra comissão de compromisso de até 0,75% ao ano sobre o saldo não desembolsado, contado a partir de 60 dias da assinatura do contrato, cobra juros à taxa anual, para cada semestre, correspondente à taxa básica libor, acrescida de um diferencial de 4% ao ano incidente sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso. E ainda cobra uma comissão por ter emprestado dinheiro?

É realmente uma negociação extremamente difícil de ser entendida por um pobre Senador da quinta província de São Paulo, que é o Paraná.

Sr. Presidente, a proposta é inaceitável por dois motivos.

Primeiro, o Bndes tem dinheiro à beça, tem financiado sistematicamente, para grupos estrangeiros, a privatização de empresas públicas. Então, não acredito que necessite de US\$1,2 bilhão para financiar a pequena e a média empresa brasileiras, até porque, para um programa sério, essa é uma quantia irrisória.

Segundo, não consigo entender que um banco cobre comissão pelo empréstimo que ele próprio fez, funcionando como banco e corretora.

Encaminho esta votação e o meu espaço de discussão no sentido de não aprovarmos esse empréstimo, porque não tem sentido. O valor é irrisório e a matéria é mal explicada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvi o argumento do Senador Edison Lobão justificando o empréstimo, dizendo que, como o Bndes usa a maior parte dos seus financiamentos para grandes empreendimentos, grandes empresas, e como os recursos do Bndes não são infinitos, é necessário que se tome um empréstimo para financiar médias, pequenas e microempresas.

A primeira constatação que salta aos olhos é que, de acordo com as palavras do Senador Edison Lobão, a política de financiamento do Bndes, a decisão do Bndes de privilegiar as grandes empresas no seu financiamento é uma decisão divina, uma força da natureza. Portanto, não temos nenhuma forma de modificá-la; não pode ser questionada. É uma decisão correta e, que, portanto, deve ser mantida: o Bndes deve continuar privilegiando os seus financiamentos para as grandes empresas e privilegiando seus financiamentos para a Região Sudeste, em detrimento das Regiões Norte e Nordeste. E essa é uma decisão divina.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um ligeiro aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Com prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Em primeiro lugar, em nenhum momento insinuei que fosse uma decisão divina. Em segundo lugar, a informação não é minha, mas sim de sua Colega, a Senadora Heloisa Helena. Apenas me vali da informação da eminent Senadora Heloisa Helena para estender o meu pensamento. Por último, na própria Comissão a

que compareceu recentemente o Presidente do BNDES, questionei essa situação do financiamento das pequenas e médias empresas, demonstrando que acreditava que o banco deveria ampliar o seu espectro de financiamento das pequenas e médias empresas. Mas enquanto isso não acontece em nível maior – e não acontecia no passado –, pelo menos que se valha o Brasil dos empréstimos externos a juros baratos, a longo prazo, para que se possa realmente atender às pequenas e médias empresas. É um recurso que se está usando.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador Edison Lobão, a informação que foi prestada pela Senadora Heloisa Helena, na qual V. Ex^a se baseou para fazer a sua intervenção, é uma informação absolutamente verdadeira, oficial. Isso vem se agravando, nos últimos quatro anos, por decisão política do Governo, que é apoiado por V. Ex^a. Os dados oficiais mostram que o Governo socialdemocrata de Fernando Henrique Cardoso, no período de 1995 a 1998, diminuiu o financiamento para as micro e pequenas empresas e aumentou o financiamento para as grandes empresas. Da mesma forma, nesse período, o financiamento para a Região Sudeste aumentou e, para a Região Norte e Nordeste, diminuiu, exatamente em função dessa política.

O que me surpreende é que seja dito: "Como é assim mesmo – e é aí que levanto o questionamento em relação ao voto favorável –, como não há jeito de mudar, enquanto isso não muda, vamos aprovando os empréstimos". Ora isso não vai mudar enquanto esta Casa não tomar a decisão política de fazer com que mude. Isso não vai mudar enquanto os Senadores da região nordestina da base do Governo vierem aqui para, em discursos, dizer que esse Governo não tem política industrial; que a política industrial do Governo é levada apenas pelas forças de mercado; que o BNDES tem que investir mais em São Paulo, porque lá já se encontra a maior parte da indústria; que é justificável que 42% dos recursos do BNDES sejam destinados a São Paulo, porque São Paulo é responsável por 42% da economia brasileira. Ora, se esses são os argumentos, se o BNDES vai fazer sua política, única e exclusivamente, em função das leis de mercado, um instrumento, que poderia ser poderoso para diminuir as desigualdades regionais e sociais, será absolutamente ineficaz, já que se trata de um banco que simplesmente direciona seus empréstimos à luz das leis do mercado.

Isso acontece por que aqui chegam empréstimos dessa natureza e o Senado os aprova sempre com esta justificativa: "Já que é assim mesmo, já

que não há dinheiro, vamos aprovar US\$1,2 bilhão de empréstimo externo para as micro e pequenas empresas".

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador José Eduardo Dutra, é evidente que, quando os argumentos não são suficientes para explicar determinadas aberrações, talvez possam ser utilizados determinados casos que provoquem estorrecimento à sociedade. Os dados do próprio BNDES – que citei e que o Senador Edison Lobão, infelizmente, utilizou – deixam-nos mais indignados e estorrecidos ainda, porque se parte de uma situação concreta, em que claramente o BNDES tem financiado, como bem disse o Senador Roberto Requião, empresas privadas, inclusive de outros países, para entrarem nos processos do BNDES em relação à privatização. Mais grave ainda é partirmos simplesmente da seguinte constatação: "Ora, como o BNDES está usando todo o seu dinheiro – 92% do seu recurso – para o financiamento das grandes empresas, então vamos buscar as migalhas em relação a outros bancos internacionais, inclusive nos endividando num valor muito maior". Nós nos endividamos não apenas no que será usado para a pequena e a média empresa, mas nos endividamos, inclusive, na comissão que trata de todos os acordos de financiamento com bancos multilaterais; são essas comissões que estão em todas as resoluções, ou seja, são as taxas de administração. Pelo amor de Deus! Se o empréstimo já é ruim, o argumento é pior ainda. Nós nos endividamos – mais uma vez, repito; V. Ex^a também já disse –, e quem paga por esses empréstimos externos não é a socialdemocracia ou a injusta burocacia do PSDB. Não são eles que pagam. Efetivamente, quem paga por esses empréstimos é a grande maioria da população e as pequenas empresas deste País. Com a política econômica conduzida pelo Governo Federal diante do endividamento externo, são exatamente as pequenas empresas, que acabam fechando suas portas e demitindo muito mais. Portanto, quero saudar V. Ex^a e dizer que o argumento apresentado pelo Senador Edison Lobão é pior ainda, causa-nos mais estorrecimento e nos provoca mais ainda a votar contra esse empréstimo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena.

Quero dizer que, em discussões acerca de empréstimos externos feitas por este Congresso, em momento algum adotei a postura de ser contrário a

todos. Sempre temos analisado caso a caso. E esse é um caso que poderia ser emblemático, numa demonstração de que, se o Senado resolvesse intervir nessa questão de financiamento do BNDES, poderia modificar profundamente a forma como vêm sendo realizados os investimentos.

Está na moda dizer que o Banco Central é uma caixa preta, sobre a qual não há nenhuma fiscalização e nenhum controle por parte do Senado Federal. Quero incluir nisso também o BNDES, principalmente porque, como já disse, com o volume de recursos de que dispõe, ele poderia ser um instrumento poderosíssimo de diminuição das desigualdades neste País.

Quando apresentamos essa questão dos investimentos por regiões, não se trata de questão provincial, não se trata de tentar propor uma guerra de secessão no País, mas se trata de uma constatação de que o Brasil é um País com profundas desigualdades regionais e de que, se um órgão público como o BNDES continuar com essa forma de política de financiamento, aumentarão essas desigualdades.

Como eu já disse, a Região Sudeste teve aumentada a sua participação de 39% para 48% nos últimos quatro anos. Isso não ocorreu por causa do Rio de Janeiro ou de Minas Gerais, que mantiveram suas participações mais ou menos estáveis. O Espírito Santo, que é o primo pobre da Região Sudeste, teve a sua participação diminuída nesse período, mas São Paulo teve sua participação exponencialmente aumentada.

Volto a insistir que essa não é uma questão de se brigar contra São Paulo, mas não podemos admitir como legítima e justa a justificativa de que o BNDES tem que fazer seus investimentos de acordo com a demanda, com o mercado, com a realidade econômica de cada região. Se for assim, o BNDES não será necessário e permanecerão apenas os bancos privados, porque estes, sim, naturalmente, farão os seus financiamentos de acordo com as leis de mercado.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo, com prazer, mais um aparte ao Senador Edison Lobão, que é nordestino. Tenho certeza de que S. Ex^a se sensibiliza com estas palavras. Mas, como está na posição de Líder do PFL, logicamente, delas discordará.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Mas a minha posição não é muito diferente da de V. Ex^a. Também não estou solidário com o BNDES nessa política de concentração de seus recursos nas grandes empresas, nos grandes projetos e, sobretudo, no

Centro-Sul do País. Na Comissão de Assuntos Econômicos, a que me referi ainda há pouco, ficou demonstrado que só um projeto nacional, o projeto de Camaçari, custou o equivalente a todo o financiamento do BNDES ao Norte, ao Nordeste e ao Centro-Oeste. Não estou de acordo com isso. O que estou dizendo é que, enquanto não se melhora essa relação – e precisa melhorar; V. Ex^a tem razão –, pelo menos que o País se valha de um empréstimo externo barato, a longo prazo, para atender às pequenas e médias empresas, que são geradoras de emprego. Não comprehendo o porquê de V. Ex^as ficarem contrários a esse empréstimo que vai gerar empregos para o povo. O povo está desempregado, precisando de emprego. Já que o BNDES não o faz – e deveria fazê-lo; estou de acordo com V. Ex^a –, vamos, então, lutar para que isso ocorra por outro caminho. Ao mesmo tempo, nós dois e a Senadora Heloisa Helena, se desejar – já que S. Ex^a julga que infelizmente usei seus argumentos; peço desculpas por tê-los usado e não o farei mais –, vamos lutar juntos, para que o BNDES mude realmente sua política. Não estou solidário com ela. O que não quero é evitar que o povo brasileiro, desempregado, deixe de ter emprego por que não se quer apoiar aqui um empréstimo que realmente vai gerar esse emprego.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a pode usar meus argumentos e meu voto também.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fazendo soar a campainha.) – Senador José Eduardo Dutra, o tempo de V. Ex^a já está esgotado há 2 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Já vou concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Senador Edison Lobão, enquanto o Senado continuar com esses argumentos de "enquanto a coisa não melhora, a gente continua votando esse tipo de empréstimo". Enquanto continuar com o "enquanto", a situação não vai melhorar, porque, como eu já disse, ela vem piorando exponencialmente desde 1995.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB – RN) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, gostaria de ouvir o Senador Fernando Bezerra. Depois, concluiré meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Solicito a V. Ex^a, naturalmente depois da intervenção do Líder do Governo, que não conceda novos apartes,

porque há outros oradores inscritos para discutir, inclusive de seu partido.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB – RN) – Serei brevíssimo, Sr. Presidente. Senador José Eduardo Dutra, depois do aparte do Senador Edison Lobão, talvez fosse desnecessária a minha intervenção, uma vez que concordo absolutamente com o que foi colocado por S. Ex^a. O desenvolvimento brasileiro não se fará exclusivamente com a poupança interna. É absolutamente impossível. Precisamos de recursos externos. Esta é uma forma inclusiva de recursos menos baratos. Concordo integralmente com V. Ex^a que a distribuição das aplicações do BNDES é injusta. O Senador José Roberto Arruda, inclusive, convocou o Presidente do BNDES para, na Comissão de Assuntos Econômicos, esclarecer as razões por que essas distorções acontecem no Brasil. Não aceito que deixemos de tomar esse tipo de financiamento fundamental para o desenvolvimento econômico e para a geração de empregos neste País. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Tenho certeza de que V. Ex^a é Presidente da Confederação Nacional da Indústria e não da Confederação Nacional da Grande Indústria. Concordo com V. Ex^a que este País precisa de poupança externa. Mas por que grupos econômicos que queriam comprar empresas estatais, como a Energípe, do meu Estado – e o Rio Grande do Norte também teve empresa financiada pelo BNDES –, não foram buscar essa poupança externa? Por que não se associaram a grupos externos para poder trazer poupança para o Brasil e para gerar desenvolvimento? Por que eles sempre vão buscar nas tetas gordas do Estado? O engraçado é que sempre os setores industriais criticam o Estado, dizendo que o Estado deve afastar-se da atividade econômica, que o Estado não foi feito para tratar de mineração, que o Estado não foi feito para achar petróleo, que o Estado não foi feito para gerar energia elétrica. E, na hora de comprar as empresas estatais, vão buscar recursos nas tetas gordas do Estado via BNDES. Esta é a realidade, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores.

E insisto: enquanto o Senado continuar emitindo a sua indignação pelas desigualdades regionais e sociais apenas nos discursos, para que entrem nos Anais do Senado, essa realidade vai continuar. Ela só vai mudar a partir do momento em que os Senadores que têm essas convicções passarem a expressá-las por meio do voto.

Meu voto é contrário, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão:

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, tive um grande prazer ao escutar a discussão que se trava em torno deste projeto que visa a autorizar o aumento do endividamento externo brasileiro em US\$1,2 bilhão.

Ao longo da minha vida, tenho sempre procurado mostrar – os meus alunos são mais receptivos; naquele tempo, eu me sentia mais útil – que, valendo-nos da nossa sede, da nossa necessidade de formação de capital, as relações internacionais utilizam o braço fantástico do capital financeiro internacional, do capital dinheiro de empréstimo, para explorar, aqueles que necessitam desse dinheiro.

Como tudo muda neste mundo, a biografia do Presidente da República apresenta – isso é uma verdade que atinge até mesmo as altas esferas – essa metamorfose, essa mudança constante. Tudo muda, só não muda a lei do movimento, segundo a qual tudo muda. Isto é verdade. Parece-me verdade. Agora também está mudando a dívida externa brasileira. Em certo momento, endividávamo-nos para criar indústria, para fazer investimentos, abrindo oportunidades de emprego. Mas isso também mudou.

Estamos agora não mais na fase comercial, a fase inicial da história econômica do Brasil, nem na fase industrial, mas na fase do capitalismo financeiro. É este que domina o mundo, e está aí o Sr. Soros para provar, juntamente com a invasão do capital volátil nas diversas bolsas do mundo com o consequente e posterior estouro dessas bolsas.

A destinação desses empréstimos externos também mudou. O Presidente FHC disse, há pouco tempo, que agora não devemos mais perguntar de quem se rouba, de quem se furtar, a quem se explora. Não se deve mais perguntar, como ele perguntou em seu livro *Autoritarismo e Democracia*, com que instrumentos se furtar, com que instrumentos se explora. A palavra foi usada por Sua Excelência, naquela ocasião de sua juventude exuberante. Agora,

a pergunta principal – e isso falei há três anos, comentando este livro do Excelentíssimo Senhor Presidente da República – é: para quem se explora. Não se explora mais para os funcionários públicos, não para as indústrias e para os industriais, que continuam ilaqueados, enganados, não se explora mais para eles. Acabou a vez e o mundo deles. Agora se explora para pagar juros e alimentar o capital financeiro internacional.

Recentemente, ao invés de tomar os US\$41 bilhões de empréstimo do execrável Fundo Monetário Internacional e ser acoimado por toda a população brasileira, que já está revoltada contra a forma de dominação dita "de auxílio", os US\$41 bilhões do BNDES serão dispensados, diz o Governo. O Governo não quer mais essa quantia. Pegou US\$9 bilhões e agora é um Governo remoçado, é um Governo da reação, e dispensa os outros US\$30 bilhões. E por que dispensa? Porque arranjou uma outra via, uma via mais simpática. O Governo diz que toma para o social e não para a especulação, não para pagar juros e rolar a dívida externa, não para sustentar o capital financeiro internacional e seus ataques. Diz que está tomando dinheiro emprestado e que não precisa do dinheiro do FMI. E os empréstimos serão feitos por quem e para quem? Para o social. Criou-se uma rede imaginária para o social. E, em nome do social, o Brasil passa a se endividar no exterior.

Toda semana aprovamos aqui US\$2,2 bilhões. Na semana passada, US\$1,2 bilhão. No entanto, esse dinheiro só pode entrar por intermédio do Banco Central, que o transforma em reais. Então, há um aumento da dívida externa devido a esses empréstimos. Dizem que agora são para o social, quando, na realidade, os dólares estão no Banco Central a fim de aumentar nossas reservas, que servirão para pagar novamente a dívida externa, que cresce.

Não é possível que continuemos com aquele lema: "Me engane, que eu gosto". Vamos parar de gostar de ser enganados! Com mais de US\$250 bilhões de dívida externa, devemos acordar para isso. Observemos os exemplos que tenho citado e que são muito conhecidos, de dezenas de países que perderam tudo, como dizia o Imperador Meiji, do Japão, devido à dívida externa, inclusive a sua soberania. O Japão fez, sim, um fechamento inteligente, não esse fechamento burro que o Brasil fez. Llevou para o Japão não empréstimos externos para devorar a riqueza japonesa, mas técnicos de alto gabarito mundial, tecnologia paga a preço de ouro, a fim de que técnicos dos Estados Unidos, da Alemanha e da Inglaterra levasssem ao Japão o **know-how** que os

japoneses não possuíam. Tudo que o Japão fez foi no sentido de fortalecer a sua independência, o que deu certo em parte.

No Japão, entre outras coisas, o módulo da terra é hoje de apenas 8.000 m². Em 1946, o General MacArthur, Comandante-em-Chefe das tropas de ocupação no Japão, estabeleceu que as terras nesse país não podiam ter mais do que um hectare.

O Governo japonês criou até a burguesia japonesa, que não existia, e o fez rapidamente. O endividamento externo no Japão não foi feito jamais, porque o Imperador Meiji, responsável pela restauração japonesa, dizia: "Devemos ter sempre em mente o conselho do general norte-americano, ex-Presidente da República dos Estados Unidos, que disse que o Japão não deve recorrer jamais aos empréstimos externos". O exemplo do Egito e da Espanha devem estar sempre presentes em nossa memória: dois países que perderam tudo, inclusive a sua soberania, por causa do endividamento externo; sem falar no que aconteceu com o México. Não citarei todos os países que foram vítimas desse processo de endividamento externo, porque o tempo é curto. Sou contra todos os empréstimos, principalmente aqueles que vêm enrolados, embrulhados com a "pílula dourada" que afirma que, desta vez, o dinheiro vai para o social, e não para o bancário, para o especulativo, para o financeiro.

Diante desses argumentos que já tornaram para mim cansativos – já os expendi ao longo de muitas décadas de vida –, manifesto apenas minha satisfação no sentido de ver que a crise acabará trazendo a conscientização ao Senado. Finalmente, o Senado vai convencer-se, conscientizar-se de que não pode, agora, ser o responsável. Agora, não é mais o Governo, em suas relações com o FMI, que está endividando-nos, causando esse desastre ao Brasil; é o Senado Federal que está aprovando essas medidas que "livrarão a cara" do Governo em relação ao empréstimo do execrável FMI. Agora, é o bondoso Banco Mundial, com ótimas intenções, que está fazendo a mesma coisa: vai empurrar-nos US\$41 bilhões no final do processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa interrompe a discussão do projeto em virtude de requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 281, DE 1999

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro sobreestamento do estudo do Projeto de Resolução nº 53, de 1999, a fim de aguardar a informação que ficou de ser enviada pelo presidente do BNDES, José Pio Borges, por ocasião de seu depoimento perante a CAE, referente aos dados atualizados sobre os desembolsos por tamanho de empresa feitos por aquela instituição nos anos 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, definindo os critérios de micro, pequena, média e grande empresa, pessoa física e administração pública direta, tendo aquela reunião da CAE sido realizada em 24-5-99. Na ocasião o próprio presidente Pio Borges estranhou a mudança dos números oficiais apresentados antes pelo BNDES oficialmente, pois para micro/pequenas empresas no 1º semestre/98 haviam sido destinados R\$180 milhões e para todo ano de 1998 R\$2 bilhões. Por esta razão ele ficou de encaminhar ao Senado a informação precisa, após reexame.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – **Eduardo Suplicy.**

DOCUMENTO ANEXADO

DESEMBOLSO POR TAMANHO DE EMPRESA

	1995	1996	1997	1998 (jan-jun)	
MICRO/PEQ	834.151.243	12%	835.462.399	9%	959.412.212
MED/GRANDE	5.505.338.482	78%	7.684.903.887	79%	15.124.236.987
PESSOA FÍSICA	589.266.187	8%	394.419.206	4%	1.106.395.032
ADM.PUB.DIRETA	169.114.564	2%	762.261.577	8%	704.016.434
TOTAL	7.097.872.471	9.677.049.065	17.894.062.662	8.882.084.096	

* resultado de novo requerimento recebido em 24/11/98 (valores em R\$)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estou inscrito e aproveitaria a oportunidade para explicar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A discussão foi suspensa para decisão sobre o requerimento de V. Ex^a. Embora seu requerimento esteja devidamente justificado, concedo-lhe a palavra por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em 1998, apresentei à Mesa requerimento de informações para o Ministro do Planejamento, a fim de que o Bndes encaminhasse um esclarecimento sobre como destinava os recursos por tamanho de empresa (micro, pequena, média e grande) e sobre os desembolsos para pessoas físicas e para a Administração Pública Direta.

Por duas vezes, o Bndes encaminhou essas informações: primeiramente de 1995 a 1997, depois atualizadas até o primeiro semestre de 1998. Ao examinar esses dados, observamos esta evolução: no ano de 1995, para micro e pequenas empresas, o Bndes destinou 12% de seus recursos; em 1996, 9%; em 1997, 5%; no primeiro semestre de 1998, 2%. Para médias e grandes empresas, em 1995, destinou 78%; em 1996, 79%, em 1997, 85%; em 1998, 92%, ficando o restante para pessoas físicas e Administração Pública Direta.

Na segunda-feira, quando o Presidente José Pio Borges esteve na Comissão de Assuntos Econômicos, relatou que, para micro e pequenas empresas, em 1998, haviam sido destinados 10% ou R\$2 bilhões sobre um total de R\$20 bilhões, aproximadamente, dos desembolsos no ano de 1998. Estranhei essa evolução, porque nos parecia excepcional. Se, de janeiro a junho de 1998, foram destinados, segundo as informações antes enviadas pelo Bndes, R\$180 milhões, como poderia ter havido uma evolução espetacular, para que, no segundo semestre, fossem destinados R\$1,82 bilhão, complemento dos R\$180 milhões para os R\$2 bilhões?

O Presidente José Pio Borges estranhou e ficou de enviar a informação atualizada, precisa e cuidadosa, relativa ao destino dos recursos. Na ocasião da resposta ao requerimento, também não houve a definição clara de qual critério caracterizaria a micro, pequena, média e grande empresas.

Essas informações são importantes e ainda não chegaram, como prometido, à Comissão de Assuntos Econômicos. Portanto, sugiro o sobremento do exame da matéria, para que, de posse das in-

formações atualizadas e precisas, possamos votá-la até a próxima semana.

A sugestão do Senador Roberto Requião de que haja garantia de prover às micro e pequenas empresas com quantia equivalente àquelas destinadas pelos recursos internacionais do BID, ainda que haja alguma impossibilidade regimental, é de muito bom-senso e poderia ser acatada pelo Presidente do Bndes.

Na atualização das informações, o Bndes poderia esclarecer, pois o Presidente Pio Borges declarou, segunda-feira, que estão sendo expandidas a experiência do Banco do Povo para as microempresas. S. Ex^a mencionou que hoje há 23 ONGs apoiadas por prefeituras dando sustentação a microempresas. Até o final do ano, serão 45. Com essas iniciativas, quem sabe o Presidente do Bndes possa garantir, para 1999, uma evolução positiva na direção da sugestão do Senador Roberto Requião. Assim, teríamos oportunidade de votar essa matéria com informação mais precisa na próxima terça-feira.

É o requerimento que encaminho à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir os Líderes do PFL e do PMDB, porque, se houver, não um consenso em torno da proposta, mas a disposição de discutir a emenda do Senador Roberto Requião, ou seja, a garantia de contrapartida equivalente pelo Bndes, bastaria que aprovassemos um requerimento de reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos. Quer dizer, na prática ter-se-ia o tempo para chegada das informações do Bndes e não seria preciso sobreestar a matéria.

Esse seria o caminho mais natural, porque permitiria um reexame da comissão e possibilitaria, regimentalmente, a apreciação da emenda do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa terá, neste caso, de proceder de conformidade com os limites regimentais. Tecnicamente, na situação que está criada, não há como nem ao menos acolher a emenda do Senador Roberto Requião, uma vez que todos os prazos para a apresentação de emendas ao projeto já foram esgotados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Mas com o requerimento de reexame pela Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não existe requerimento de reexame, Senador. Se esse requerimento vier a ser apresentado, muito bem, a Mesa agirá de conformidade com o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Mas...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Peço a V. Ex^a que aguarde a minha conclusão.

O que existe sobre a mesa é um requerimento do Senador Eduardo Suplicy invocando, como base para o seu requerimento, o art. 335 do Regimento Interno. Com base neste artigo, S. Ex^a requer o sobrestamento do estudo do Projeto de Resolução nº 53 para a finalidade que S. Ex^a especifica no requerimento.

O art. 335 do Regimento Interno acolhe, ampara o pedido de sobrestamento, dizendo muito claramente que "O estudo de qualquer proposição poderá ser sobreposto, temporariamente, à requerimento de comissão ou de Senador" – cita, então, as hipóteses em que o sobrestamento pode ser concedido com base no art. 335 – , para aguardar:

I – a decisão do Senado ou o estudo de comissão sobre outra proposição conexa;

II – o resultado de diligência;

III – o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

Enquadrado o caso em uma dessas três hipóteses, caberia a Mesa sustar a apreciação da matéria. Assim, nem mesmo a votação do requerimento seria feita, pois o parágrafo único do citado artigo estabelece que "a votação do requerimento, quando de autoria de Senador, será precedida de parecer da comissão competente para o estudo da matéria".

Cabe à Mesa, se acolher o requerimento do Senador Eduardo Suplicy, enviá-lo à Comissão competente, a qual deverá emitir parecer antes de uma decisão da Mesa ou do Plenário sobre a matéria.

Mas, na verdade, as hipóteses que amparam esse sobrestamento, como disse, são: aguardar a decisão do Senado ou o estudo de Comissão sobre outra proposição com ela conexa, o resultado de diligência e o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

A razão pela qual o Senador Eduardo Suplicy propõe o sobrestamento é aguardar a informação a ser enviada pelo Presidente do BNDES, por ocasião do seu depoimento perante a CAE, referente aos da-

dos atualizados, etc. Portanto, o pretendido pelo Senador Suplicy seria de enquadramento na segunda hipótese, isto é, aguardarmos o resultado de uma diligência.

Entretanto, não há nenhuma diligência que seja pertinente à tramitação desse processo quanto o Presidente do BNDES compareceu à Comissão no dia 24 do corrente mês e esse projeto já estava aprovado pela Comissão desde o dia 4 de maio. De forma que não se pode dizer que haja nenhuma diligência em tramitação que deva ser aguardada para permitir a aprovação, uma vez que o projeto já foi aprovado pela Comissão.

Em vista disso, embora reconhecendo a validade e a seriedade das preocupações do Senador Eduardo Suplicy, a Mesa se sente forçada pelo Regimento a indeferir seu requerimento e a reabrir a discussão do projeto, sendo que o próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy, a quem concedo a palavra por 10 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria de ressaltar que, tendo sido indeferido, até por uma questão de atenção do BNDES para com o Senado – imagino que o representante do BNDES deva estar ouvindo esta discussão –, penso que seria próprio, até como uma questão de respeito para com o Senado, que o Sr. José Pio Borges de Castro Filho encaminhe de pronto, hoje mesmo, essas informações atualizadas para o Senado. Quais são as informações? Que o BNDES encaminhe para o Senado a qualificação de micro, pequenas, médias e grandes empresas.

Que classificação é utilizada pelo BNDES? O Presidente Pio Borges mencionou, sem especificar, a possibilidade de mudança na classificação. Portanto, precisamos saber se houve ou não essa mudança.

Como vamos analisar, consistentemente, a evolução de dados, se o BNDES muda a classificação quanto à definição de micro, pequenas, médias e grandes empresas? Com isso, muda-se a evolução sem que tenhamos qualquer explicação.

Em segundo lugar, que possa, efetivamente, mostrar a evolução precisa de dados. É necessário que essa instituição seja mais transparente. Conforme mostrou o Senador José Eduardo Dutra, é impressionante a maneira como o BNDES destina recursos às médias e grandes empresas tão diferenciados em relação ao que são destinados às micros e pequenas empresas.

Lembro-me, perfeitamente, quando perguntei ao então Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, na Comissão de Assuntos Econômicos, de como via essa evolução de o Governo estar financiando, sobretudo, médias e grandes empresas. A sua resposta foi que o importante não é o fato de as empresas serem micro, médias ou grandes, mas boas empresas. E até observou que, normalmente, as grandes empresas são melhores que as micro, pequenas e médias, o que é um contraste até com respeito ao que disse há duas semanas o Ministro Malan, em entrevista ao jornalista Boris Casoy, na Rede Record, no programa Passando a Limpo. S. Ex^a reconheceu que micro, pequenas e médias empresas têm um valor fundamental no aumento de oportunidades de emprego.

E as experiências de microcrédito, como a de Bangladesh – onde houve extraordinária experiência com o Grameen Bank, com o Banco do Vilarejo –, as de outros países ou mesmo aquelas realizadas no Brasil nos últimos anos, sobretudo por iniciativas pioneiras do PT em Porto Alegre, com o Porto Sol, no Distrito Federal – do Governador Cristovam Buarque –, com o BRB Trabalho, e em tantos outros lugares, estão a mostrar isso.

Ainda na última segunda-feira, o Prefeito César Augusto Daniel, de Santo André, divulgou o balanço de um ano de atividades do Banco do Povo, ali constituído com a colaboração da Prefeitura Municipal, da Associação Comercial e Industrial de Santo André, do Sindicato dos Bancários e dos Metalúrgicos do ABC e da Caixa Econômica Federal, com a participação do Bndes. Uma experiência, portanto, que vem dando certo.

Conforme o próprio Pio Borges, Presidente do Bndes, aqui salientou, o grau de inadimplência das microempresas tem sido muito baixo. Portanto, cabe estimular, expandir as operações para as pequenas e microempresas, até porque, Senador Edison Lobão, a maior parte das empresas, também em São Paulo, mas no Nordeste brasileiro em maior proporção, são micros, pequenas; as médias e grandes empresas são em menor número. Então, gostaríamos de ver o Bndes, que proporciona investimentos de longo prazo, dar maior atenção com maior capilaridade de centralização. O nosso objetivo é que, com recursos próprios, o Bndes desenvolva uma atuação mais forte até para que revertamos mais rapidamente o quadro dramático em que se encontra a economia brasileira.

Em São Paulo, os dados do DIEESE apontam o índice recorde de desemprego, de mais de 20% da

força de trabalho. Para reverter isso, faz-se necessário a expansão do microcrédito e também para pequenas e médias empresas. São necessárias outras ações, tais como o estímulo às formas de produção.

Aliás, seria importante que o Bndes, na informação que venha a nos dar, inclua a destinação de recursos também para as cooperativas; que se estimulem também e se expandam os programas de garantias de renda mínima e todas aquelas iniciativas que visem a assegurar maior emprego para os trabalhadores brasileiros.

Na circunstância presente, até porque não foi deferido o nosso requerimento apoiado pelos Líderes, então, o nosso encaminhamento é contrário, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, este debate a respeito da distribuição do crédito no Brasil é dos mais relevantes. Desejo cumprimentar a todos os companheiros do Senado que se dedicaram, nesta manhã, a trazer dados e informações sobre a questão da concentração do crédito. Não tenho a menor dúvida de que tratam da realidade.

Na verdade, há necessidade de se democratizar o crédito no Brasil e, fundamentalmente, nas agências estatais, como é o caso do Bndes. Não desejo fazer nenhum reparo às denúncias que aqui foram feitas, até porque considero que elas são procedentes. O Bndes precisa, como outras agências de crédito, democratizar o acesso ao crédito no Brasil, principalmente para as pequenas e médias empresas brasileiras.

Ainda ontem, pela manhã, assisti, no programa Bom Dia, Brasil, da Rede Globo, a comentarista econômica, Miriam Leitão, fazer a afirmação profundamente dolorosa de que a telefonia brasileira havia sido privatizada com dinheiro estatal. Era a privatização estatizada. Foi a expressão usada. E isto é uma verdade. Não há quem tenha condição de contestá-la. O PMDB faz parte da base de sustentação política do Governo. Mas o nosso compromisso de incondicionalidade é com a sociedade brasileira. E se foi feito um levantamento – e já foi feito – constatar-se-á isso.

As afirmações aqui feitas de que o Presidente do Bndes foi à Comissão de Assuntos Econômicos e lá teve que revelar a concentração de crédito, a con-

centração também regional do crédito, tudo isso é verdade. E há que se modificar esse quadro. Temos uma situação social grave. Efetivamente temos um índice de desemprego que atinge 20% da população economicamente ativa. E não devemos desconhecer, Sr. Presidente, não devemos nos comportar como a Maria Antonieta na sacada do Palácio de Versalles. De forma nenhuma.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo à Oposição, um apelo à representação do PT nesta Casa. Concordo que as suas denúncias têm muito de procedente e merecem a nossa solidariedade, até porque concordamos em parte com ela. Mas, creio que haja um equívoco, uma manifestação contrária neste assunto, neste projeto! Aqui se disse que o Brasil está se endividando, tomando dinheiro. Mas, pelo amor de Deus, quem dera todos os financiamentos dados pelo Brasil fossem por intermédio do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento. O Brasil é país-membro e sócio dessas duas agências internacionais; estamos captando dinheiro de um organismo do qual o Brasil faz parte. Reafirmo: estamos apanhando dinheiro do BID, do qual o Brasil é país-membro, com juros altamente subsidiados, comparados com outros financiamentos internacionais e, muito mais, com financiamentos internos, Sr. Presidente. Não creio que seja o momento adequado para, nesse projeto, se marcar posição: "Não, tudo aquilo que foi dito é razoável, é aceitável, deve ser modificado". Porém, Sr. Presidente, quanto a esse projeto, como se contestar US\$1,2 bilhão de uma agência internacional da qual o Brasil é país-membro? E mais, o que estamos aprovando está no Plano Plurianual da União de 1996 a 1999, aprovado pelo Congresso, e estamos no último ano. Isso tudo passou pelo Congresso Nacional anteriormente. Não creio, portanto, Sr. Presidente, que esse seja o momento adequado para que se registre, no caso desse projeto, a nossa inconformidade com a política de crédito no Brasil. Não creio que seja o momento oportuno, daí por que apelo aos valorosos integrantes do Partido dos Trabalhadores e de outros Partidos que fazem oposição ao Governo nesta oportunidade.

Trata-se de crédito para pequena e média empresa e já foi negociado. A ponderação feita pelo Senador Roberto Requião quanto ao mérito, no meu entendimento, guarda substância: que houvesse uma contrapartida por parte do BID. Talvez consigamos isso, e o Senado poderá até fazer essa imposição em outros financiamentos. Mas quem tem experiência em administração sabe que projetos dessa

natureza são negociados a longo prazo. Recordo-me que, como Governador, no meu primeiro Governo, iniciei com o Banco Interamericano de Desenvolvimento um programa de auxílio para recuperar as áreas alagadas da Cidade de Belém. Fui assiná-lo quase no fim do meu segundo Governo. Todos sabem que esses recursos são muito disputados numa agência de desenvolvimento, como é o caso do BID, no qual as análises são demoradas.

Nesse momento, tudo está pronto, inclusive com minuta de contrato para ser assinado com data de 15 de junho. Então, faço um apelo. Não vim à tribuna, Sr. Presidente, para falar que o que disseram aqui foi uma inverdade ou uma leviandade. Não, muito pelo contrário. Vim em nome do meu Partido dizer que sou solidário com todas as observações feitas.

Não é possível manter uma política de crédito nem financiar privatização de empresa estatal com o dinheiro público, como ocorreu, Sr. Presidente. Mas, permita-me a relevante Oposição nesta Casa: o momento desse projeto não é o adequado. Está-se escolhendo um projeto que efetivamente beneficia a pequena e a média empresa. Portanto, espero que a Oposição no Senado, que colabora com o País mostrando o seu posicionamento, reveja a sua postura neste instante. Não creio que, em relação a esse financiamento, seja o momento mais oportuno.

Comprometo-me, pelo PMDB – e isso pode ocorrer com os demais Partidos que formam a base do Governo –, a discutir medidas referentes a outros financiamentos, além da questão relativa ao BNDES e a outras agências de crédito no Brasil. Mas não entendo que seja este o momento certo.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Jader Barbalho, gostaria apenas de fazer uma demarcação. Sei que V. Ex^a entendeu e dá uma importante contribuição quando, mesmo sendo da base de sustentação do Governo, efetivamente faz as críticas necessárias quanto à posição do BNDES. Quero somente deixar claro nosso posicionamento a fim de não parecer, para a opinião pública, que somos contra um endividamento que tem como mensagem a questão da pequena e da média empresa. Não nos opusemos a esse financiamento até porque a opinião pública e V. Ex^a sabem que não somos contrários. O problema é que não se trata do primeiro empréstimo que está sendo aprovado pelo Sena-

do. Eu que estou nesta Casa desde fevereiro já vi outros empréstimos serem aprovados inclusive de acordos multilaterais como o Banco Mundial e o BID, infelizmente para todos nós, e o Senado perde a sua capacidade de fiscalização porque não temos nenhuma certeza de que o recurso que está vindo será usado para a pequena e média empresa, como não tem sido usado para a rede de proteção social. É importante o depoimento que V. Ex^a faz no sentido de dizer que o PMDB se compromete a fazer uma reunião para rediscutir a ação do BNDES, para rediscutir uma maior fiscalização em relação a disso. Não é fácil aprovarmos determinado empréstimo que se diz que vai ser utilizado em um setor fundamental como o da pequena ou média empresa ou para a rede de proteção social porque por mais que tenhamos discordância dessa rede fictícia que foi criada, queremos garantir financiamentos para esses setores; o problema é que isso não tem ocorrido. Isso é grave e machuca a nossa capacidade de fiscalização, uma vez que muitos desses empréstimos recebidos como se fossem para a pequena e média empresas ou para a rede de proteção social não têm sido destinados para tais fins. O máximo que colocam, na mensagem é que se cumprirão determinados compromissos que haviam sido assumidos pelo Executivo anteriormente. Reafirmo que queremos investimentos para pequena e média empresas, apoio para a rede de proteção social, mas não é justo que nos endividemos externamente. E grande parte desse endividamento – nas mensagens aprovadas nesta Casa, o próprio Ministro da Fazenda disse – são para pagamento de juros e de serviços da dívida externa. O aparte que faço é no sentido de receber de forma muito positiva o compromisso que V. Ex^a assume para que possamos rediscutir o assunto, mas digo que não é fácil, cada vez mais, nos endividarmos para pagar juros e serviços da dívida externa, embora, efetivamente, os setores usados nas mensagens para a motivação verdadeira para os empreendimentos não têm sido confortados com tais recursos. Esse é o aparte que faço a V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e não cometeria eu a indelicadeza e muito menos a leviandade de imaginar que a Oposição, neste momento, deseja prejudicar a pequena e média empresa no Brasil.

Fui Oposição e serei Oposição ao erro. No caso em que apelo é para reflexão. V. Ex^a diz que esse recurso poderá não ser empregado em favor da pequena e da média empresa. Trata-se de um contrato internacional fiscalizado pelo BID, que é

uma instituição conceituada no mundo inteiro, uma instituição séria. Por outro lado, nas cláusulas do contrato existe teto para financiamento, até onde ele pode chegar. Há uma série de cláusulas a serem observadas. Peço a reflexão de V. Ex^a e de outros ilustres companheiros do Senado: não é o momento oportuno. Este não é o momento adequado para marcar uma posição contra a injustiça da distribuição do crédito no Brasil. Quem dera, nos endividássemos só por este tipo de projeto! Quem dera todos os projetos aprovados pelo Senado fossem exatamente dessa ordem, com uma instituição como o BID e com essa finalidade!

Se V. Ex^a levanta a hipótese de que isso pode ser mal-aplicado, então, a responsabilidade também é nossa, do Senado, porque temos poderes para fiscalizar a aplicação de tais recursos e para acompanhar a execução de contratos como esse.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo à Oposição, no sentido de que, em que pese à solidariedade, em que pese às denúncias, em que pese às queixas, que não são só da Oposição, mas de grande parte da sociedade brasileira em relação à não-democratização do crédito no Brasil, refletisse que este não é o momento oportuno para marcar essa posição, que pode ser justa, mas é, no momento, intempestiva, e – peço licença para dizer –, inadequada, para marcar uma posição em relação à política de crédito no Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um breve aparte, Senador Jader Barbalho? ...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex^a, Senador Jader Barbalho, já está esgotado há mais de 5 minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, até para que eu possa responder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – De qualquer forma, Senador Eduardo Suplicy, depende da concordância do orador.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com a benevolência de V. Ex^a e um privilégio da minha parte, ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quando esteve aqui, na segunda-feira, o Presidente Pio Borges mencionou que para as pequenas e as microempresas o BNDES já teria desembolsado R\$2 bilhões em 1998, o que, se confirmada a informação, atenderia à proposta do Senador Roberto Requião de que, de recursos próprios, houvesse aproximadamente – são dados de 1998 – R\$1,2 bilhão para pequenas e microempresas. Não sei, porque ele não

nos informou os dados de 1999 ou os valores que serão concedidos daqui para a frente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa faz um apelo a V. Ex^a no sentido de abreviar o seu aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, ponderando sobre o apelo do Senador Jader Barbalho, gostaria de dizer que nós queremos que o Bndes dê maior atenção às pequenas e microempresas. Queremos poder acompanhar isso com muita precisão. Dessa forma, pediria ao Senador Jader Barbalho que solicitasse ao Presidente do Bndes, Pio Borges – estou tentando fazer isso, mas parece-me que ele atende mais rapidamente o Líder do PMDB –, que, com a maior precisão e rapidez possíveis, nos encaminhasse essa informação, inclusive para que V. Ex^a possa nos responder satisfatoriamente. Precisamos saber, com precisão, qual a quantia que será destinada às pequenas, médias, grandes e microempresas, com desembolsos próprios e com mais esses recursos. Que haja o compromisso, inclusive o de V. Ex^a nos acompanhar, da expansão da proporção destinada, daqui para a frente, para as pequenas e microempresas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, por favor, a Mesa conta com a colaboração de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jader Barbalho, gostaria de deixar isso como uma sugestão a V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, recolho com grande alegria o aparte de V. Ex^a. Acredito que, essa informação, o Bndes haverá de dá-la a V. Ex^a e ao Senado, mas não vejo em que esse dado que V. Ex^a deseja para conhecer melhor a realidade de financiamentos para pequenas e microempresas possa prejudicar a apreciação, neste momento, desse projeto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não vou colocar mais obstáculo à aprovação do projeto. O Presidente indeferiu meu requerimento, e não tenho como não acatar o indeferimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, foi o Regimento que indeferiu, e não eu.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, com a minha solidariedade aos argumentos apresentados no sentido de que há necessidade de o Senado Federal efetivamente cuidar do acesso ao crédito no Brasil, fundamentalmente por meio das agências estatais, faço um apelo aos integrantes da Oposição nesta Casa, com o meu apoio

às suas queixas que, em parte, também são nossas, no sentido de que refletem, pois este não é o momento adequado para marcar uma posição sobre a distribuição do crédito no Brasil.

O PMDB considera adequados e interessantes para o País projetos como esse, relativo ao empréstimo que o Governo brasileiro está prestes a tomar do Banco Interamericano de Desenvolvimento em favor da pequena e da média empresa.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo visto, os integrantes do Partido dos Trabalhadores, que lidera nesta Casa o Bloco da Oposição, já concordaram com a tramitação normal dessa proposta, evidenciando as preocupações que são não apenas da Oposição, mas também, como foi aqui revelado, do Senador Jader Barbalho, Presidente e Líder do PMDB nesta Casa.

Assim sendo, Sr. Presidente, cabe ao Senado Federal, já que todas as propostas de endividamento passam por aqui, fazer uma fiscalização mais intensa a respeito da aplicação desses recursos e – quem sabe? –, nas próximas proposições a serem apreciadas pela Comissão de Assuntos Econômicos, incluir um dispositivo que obrigue o Bndes a destinar um mínimo possível dos recursos emprestados ou financiados às pequenas e microempresas. Já houve momentos, como evidenciou o Senador Suplicy, em que o Brasil concedeu financiamentos de até 12%, por intermédio do Bndes, às pequenas e microempresas, e os dados de que dispomos recentemente mostram de forma cabal que as pequenas e microempresas estão colocadas em segundo plano, pois o percentual não passa de 2% dos financiamentos concedidos pelo Bndes.

De forma que é injusta e discriminatória a posição do Bndes com relação às pequenas e microempresas. E há, por parte de todos nós que compomos o Bloco de Oposição, essa preocupação no sentido de que o Governo Federal priorize, como está priori-

zado no seu discurso de campanha, o apoio e a solidariedade a esse grande contingente de empresas, que são responsáveis pelos empregos que existem no Brasil. Mais de 50% dos empregos, da força de trabalho, provêm justamente das pequenas e micro-empresas.

De modo, Sr. Presidente, que o PSB não criará obstáculo ao andamento dessa matéria, mas propõe que, nas próximas reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos em que essas matérias sejam discutidas, apresentemos um dispositivo que coloque as pequenas e microempresas no seu devido lugar, num patamar de prestígio, de reconhecimento e de respeito, atribuindo um índice de aplicação dos recursos financiados de tal modo que elas possam sobreviver e crescer no Brasil.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como último orador inscrito para discussão, tem a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero, de certa forma, solidarizar-me com todos os Senadores que me antecederam, porque trouxeram para a discussão de um empréstimo externo a ser contratado com uma agência internacional da qual o Brasil faz parte um tema que considero fundamental e pelo qual me tenho empenhado desde que cheguei a esta Casa, que é a questão da política de crédito no nosso País. É um tema fundamental para um programa de desenvolvimento econômico e social.

A discussão de hoje, Sr. Presidente, de certa forma, é o somatório de debates extremamente interessantes que travamos segunda-feira na CAE, dos quais alguns dos parlamentares que estão neste plenário tiveram a oportunidade de participar. Naquela ocasião, recebemos o Presidente do BNDES, José Pio Borges, e tivemos a oportunidade de aprofundar o debate em torno desse tema e do papel do crédito, e a alavancas que significa o crédito para o desenvolvimento econômico.

Trata-se de um grande desafio para um País que conquistou, a duras penas, a estabilidade, hoje considerada um valor nacional, mas que não está satisfeito, quer avançar, crescer, desenvolver a agricultura, o setor de serviços, a indústria e as atividades econômicas.

A meu juízo, Sr. Presidente, um ponto importante da questão é entender o que significa o crédito público neste País. O BNDES é uma empresa importante? Sim. E o Banco do Brasil? Também. Precisa-

mos discuti-las. A Caixa Econômica, de igual sorte, possui um papel importante, assim como o Banco do Norte e o BASA, bem como as outras agências públicas pelo Brasil afora.

Assim, a nossa Casa, o Senado, seguramente dará uma grande contribuição a este País se aprofundar a discussão.

Os outros parlamentares que me antecederam, com muito brilhantismo, conseguiram estabelecer pontos muito importantes. Fazer com que o crédito chegue ao microempreendedor, à pequena e média empresa é fundamental? Não apenas fundamental, mas decisivo, pois são essas as empresas que possuem o maior potencial de geração de emprego, renda e ocupação produtiva em nosso País. É fácil criar um mecanismo que faça chegar o crédito? Não. Tenho que ser muito sincero: se fosse fácil, já teria sido feito. Esta Casa e o Congresso Nacional já se debruçaram, há alguns meses, sobre a questão do Fundo de Aval e o colocou de pé. Mas vejamos, contudo, o que é o BNDES? É uma agência centralizada, que não tem uma rede capilarizada Brasil afora. E, para que o dinheiro chegue ao pequeno empreendedor, à doceira, à salgadeira, ao pequeno comerciante, ao pequeno empresário, são necessários agentes financeiros que levem os recursos. Ocorre que, normalmente, os agentes financeiros não estão interessados nesse tipo de operação.

Desenhou-se aqui um Fundo de Aval; não funcionou. Ele precisaria ser aperfeiçoado. Debruçamo-nos sobre esse assunto na Comissão de Assuntos Econômicos; avançamos na idéia de que não se pode pedir mais ao microempreendedor, ao pequeno comerciante ou ao empresário garantias reais. E já existe essa avaliação, que ficou clara naquele debate, também pela ótica do Governo. Temos que avançar significativamente neste e em outros pontos.

Precisamos criar um certo incentivo para que os agentes, públicos e privados – e o Banco do Brasil também cria dificuldades para atuar –, façam chegar o crédito aos pequenos. Há, inclusive, a idéia de se criar algum tipo de prêmio, por exemplo, para que uma agência como o BNDES, que só fornece capital de giro combinado com investimento, possa avançar junto a esses agentes financeiros, premiando os que mais operam com as pequenas e médias empresas, com os microempreendedores, concedendo-lhes algum tipo de liberação de capital de giro, o que se constituiria em um incentivo. Conseguirmos avançar nesse tema é um grande desafio.

Como disse o Senador Jader Barbalho, aprovar esse empréstimo é uma demonstração de sensi-

bilidade desta Casa. Não faz sentido – e é bom que se diga que ninguém está propondo isso aqui – obstruirmos um empréstimo como esse.

Todavia, fica aqui um desafio a todos nós, qual seja, o de fazermos avançar esse debate, de darmos capilaridade aos agentes públicos, de conseguir entender o papel que, dentro da política de desenvolvimento, tem o crédito, bem como avançar na discussão de outras questões que se transformaram em verdadeiros tabus nos últimos anos. Precisamos quebrar esses tabus; precisamos discutir uma política industrial para o nosso País, uma política de comércio exterior ativa, que mude o padrão, fazendo o Brasil crescer, gerando empregos e renda. Acredito que seja este o nosso desafio.

É com essa modesta contribuição que quero participar do debate.

O Sr. Lulz Otávio (PPB – PA) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Concedo o aparte, com muito prazer.

O Sr. Lulz Otávio (PPB – PA) – Senador Paulo Hartung, o assunto que V. Ex^a aborda é da maior importância, não só para o Senado, mas também para o Governo, que tem real interesse em sua aprovação. Na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos desta semana, quando tivemos a presença do Presidente do BNDES, Dr. Pio Borges, ficou bem claro que a Região Norte do Brasil não chega a receber 2% dos recursos que o BNDES destina a empresas e a empreendimentos que possam gerar emprego e renda em nossa região. O Presidente Pio Borges disse, bem como V. Ex^a, que a dificuldade do intermediário ou do agente financeiro, que possa operacionalizar o repasse, só será resolvida realmente com o Fundo de Aval, que ensejará oportunidades para a Região Norte. A Região Nordeste já tem, hoje, uma fatia maior desse bolo, ainda que bastante insignificante diante do montante que cabe às Regiões Sul e Sudeste; contudo, em relação ao Norte, Senadora Heloísa Helena, já ultrapassa em quatro ou cinco vezes os recursos destinados à nossa região – pelo menos de acordo com a explicação do Presidente do BNDES na Comissão de Assuntos Econômicos. De qualquer forma, temos certeza de que há empresas e trabalhadores na Região Norte que têm a intenção, realmente, de tomar recursos, ainda porque esses 2% são exclusivamente destinados aos megaprojetos que existem no norte do Pará. Quem toma dinheiro são companhias de mineração como a Vale do Rio Doce e outras que lá operam. Na verdade, as empresas regionais, pequenas, médias ou

grandes, não têm oportunidade de tomar recursos junto ao BNDES.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Agradeço o aparte e solidarizo-me, pois, ainda que eu represente nesta Casa um Estado do Sudeste, como bem disse o Senador José Eduardo Dutra, é ele o primo pobre da região, que também é prejudicado nessa distribuição. De sorte que temos todo o interesse em ver evoluir essa distribuição.

E, nesse caso, Sr. Presidente, para ser breve, há duas vias: a primeira, aperfeiçoar o Fundo de Aval; a segunda, os chamados projetos estruturantes; são os eixos integrados de desenvolvimento. Penso mesmo que, quando chegar o PPA a esta Casa, teremos a oportunidade de discutir e aprofundar a questão no sentido de desconcentrar o desenvolvimento econômico em nosso País, e, consequentemente, o Estado passará a ser também uma alavanca, um suporte, para a implantação desses projetos.

Quero, por último, Sr. Presidente, para concluir, dizer o seguinte: criou-se uma certa fantasia com o dinheiro do BNDES. Esses recursos não são orçamentários – é preciso ter isso claro. O BNDES capta recursos, constitucionalmente, sendo uma parte proveniente do FAT, que é o PIS/Pasep, que é remunerado – vejam que não há dinheiro a fundo perdido –, e também nos mercados interno e externo. Então, o BNDES não pode dar dinheiro; tem de emprestá-lo. E aí reside a engenharia legislativa que teremos de construir para fazer com que esse crédito chegue às bases.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Ouço com muito prazer V. Ex^a, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Paulo Hartung, desejo cumprimentar a intervenção de V. Ex^a, que traz ao debate uma questão da maior relevância, qual seja, a relativa à estrutura do crédito, com a obrigatoriedade da garantia. A desburocratização do crédito deve ser, a meu juízo, uma preocupação desta Casa e do Congresso. V. Ex^a traz ainda ao debate a preocupação, que é também da Senadora Heloísa Helena, sobre se, efetivamente, esses recursos chegarão aos pequenos.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Esse, o grande desafio.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – A formulação de todo esse financiamento, evidentemente, é direcionado para os pequenos, mas V. Ex^a nos

convoca a meditar sobre a questão da desburocratização. O crédito pode até estar em oferta, mas as dificuldades de natureza legal e normativa acabam fazendo com que o agente financeiro – e até por uma questão de responsabilidade dele, que recebe os recursos, e que é obrigado a, quando repassar o financiamento, exigir garantias, documentação –, acabe por inviabilizar o pequeno, o microempresário, que não consegue vencer os obstáculos. V. Ex^a, oportunamente, nos convoca a todos a meditar a respeito disso, que é obrigação do Congresso e do Senado Federal. Não convém atribuir a responsabilidade apenas ao agente financeiro como se ele não estivesse a repassar o recurso porque não deseja fazê-lo. V. Ex^a passou pelo Bndes, é um homem público experiente e sabe que o agente público tem que também atender a normas legais internas, as quais podem, inclusive, se ele não tiver cuidado, até gratuitamente, envolvê-lo em episódios desagradáveis. Penso, portanto, que devemos refletir sobre esse fundo de caução a que V. Ex^a se refere.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Jader Barbalho. Ao concluir meu pensamento, gostaria de ter o privilégio de conceder um aparte à ilustre Senadora Heloisa Helena. Não é possível, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa, evidentemente, não vai impedir os Srs. Senadores de se manifestarem. No entanto, estamos no meio da Ordem do Dia, ainda há mais de 20 Senadores inscritos e o tempo destinado a V. Ex^a está esgotado.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Vamos resumir, Sr. Presidente.

Ouço, com muito prazer, o aparte da Senadora Heloisa Helena.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Saúdo V. Ex^a, Senador Paulo Hartung, por trazer à baila mais uma vez este assunto. Compartilho das suas preocupações e das do Senador Jader Barbalho tocante à freqüente burocracia, à falta de capilaridade desses instrumentos públicos de financiamento. É muito doloroso para todos e, certamente, para V. Ex^a também, que até passou pelo Bndes e que, portanto, tem uma obrigação até maior perante o Senado de trazer proposições concretas para agilizar isso. É muito doloroso que, a cada momento, vejamos que, para alguns setores poderosos economicamente, as normas estabelecidas internamente no banco não funcionam como impedimento, como em-

pecilho para a viabilização dos recursos, enquanto que, com os pequenos e os grandes, não. Senador Luiz Otávio, cada vez mais, parece que nós, do Norte e do Nordeste, e agora o Espírito Santo, como primo pobre, acabamos brigando em função de recursos. É claro que não estamos brigando com nenhuma Região, muito menos com o Sul e com o Sudeste; queremos apenas garantir os recursos para o Nordeste, porque aqueles que estão estabelecidos não chegam.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senadora Heloisa Helena, por favor conclua seu aparte.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Gostaria de saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Espero que possamos trazer alternativas concretas, eficazes e ágeis para que possibilitemos ao pequeno e ao médio empresário, especialmente a produção de riqueza, a dinamização da economia local e, portanto, o emprego.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fazendo soar a campainha.) – Senadora Heloisa Helena, por favor. Senador Paulo Hartung, apelo para que V. Ex^a conclua o seu discurso. A Mesa não pode continuar sendo complacente com o tempo, porquanto estamos agora prejudicando realmente os trabalhos da Casa.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Concluirei, Sr. Presidente, pedindo, primeiro, desculpas ao Senador Tião Viana, que queria participar deste debate. Acredito que teremos oportunidade.

Para terminar, gostaria de dizer que, dos 170 agentes que operam com o Bndes, apenas 10 se credenciaram para operar com os pequenos empreendedores, pequenos comerciantes. Quando eu estava no Bndes, conseguimos deslanchar um projeto chamado Banco do Povo – hoje com 23 agências pelo Brasil afora e uma das menores inadimplências –, que é justamente o crédito ao microempreendedor deste País, o que mostra o rumo que podemos tomar:

Muito obrigado pela paciência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Paulo Hartung, a paciência nem foi tão grande assim.

Concedo a palavra, para encerrar a discussão, ao Relator da matéria, Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, entendo que estamos, nesta tarde, travando um dos mais profícitos debates dos últimos tempos no Senado. Efetivamente, o que vem

acontecendo no BNDES é muito fácil de ser explicado. Em 1995, essa instituição destinava 12% dos seus empréstimos para o financiamento às micro e pequenas empresas. Esse percentual reduziu-se a 9% em 1996; 5%, em 1997; e a apenas 2% no primeiro semestre de 1998. Portanto, cabe a este Senado, a nós legisladores tomarmos providências para que esse processo se inverta. Essa, aliás, é a unanimidade da manifestação de todos os colegas aqui: fazer com que o BNDES reverta esse processo e volte a destinar, pelo menos, 10 a 12% de seus recursos ao financiamento das micro e pequenas empresas e, junto com isso, melhore a regionalização da distribuição dos seus recursos. Hoje, em vez de ser um banco que procura reequilibrar os desequilíbrios regionais, está tornando-se em um agente concentrador de renda e de riqueza.

A propósito disso, gostaria de dizer que a CAE – Comissão de Assuntos Econômicos – aprovou requerimento, de minha autoria, chamando, também, para prestar informações, a Diretoria do Sebrae. Não podemos nos esquecer de que um dos mais importantes agentes da capilaridade da viabilização desse crédito é justamente o Sebrae, que dispõe em seus estatutos de um volume de recursos para oferecer um fundo que garanta a exeqüibilidade desses empréstimos, oferecidos às pequenas e microempresas. Entendo que, através do depoimento da Diretoria do Sebrae, poderemos alavancar mais uma etapa para que essa injustiça seja reparada.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero citar alguns dados que julgo de extrema relevância – apenas para lembrar a importância das pequenas e microempresas. No Brasil, as micro e pequenas empresas respondem por apenas 1,7% das exportações, enquanto que, na Coréia do Sul, o índice é de 48%, na Alemanha, de 45%, e, nos Estados Unidos, de 54%. Portanto, estamos extremamente prejudicados por não prestar às micro e pequenas empresas, que são os principais agentes da geração de emprego. Estudos feitos pelo Sebrae mostram que, de cada R\$100 milhões emprestados às micro e pequenas empresas, são gerados 10.200 empregos diretos.

Ora, o Governo acaba de assinar um acordo com a indústria automobilística, abrindo mão de cerca de R\$100 milhões de receita nos próximos três meses – eu digo abrindo mão; não é um empréstimo que tenha retorno –, justamente para preservar o nível de emprego atualmente existente. Se esse dinheiro fosse entregue, até mesmo a fundo perdido, para financiamento de micro e pequenas empresas, estariam sendo gerados 10.200 empregos. E se fos-

se empregado na capitalização do fundo de aval desses empréstimos, seriam gerados mais de 150 mil empregos.

Portanto, mais do que nunca, reafirmo o meu voto e o meu relatório quando do exame deste assunto pela CAE, pela aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Vou obedecer rigorosamente ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que eu, particularmente, estou muito satisfeito com o debate que foi travado hoje aqui no plenário. Espero que ele não seja levado pelo vento.

Entendi, inclusive, o apelo do Senador Jader Barbalho nem tanto em relação ao voto, mas em relação à postura que poderíamos tomar do ponto de vista regimental.

Lamento profundamente não ter podido comparecer à audiência com o Presidente do BNDES, inclusive cancelei um compromisso que tinha agendado há um mês, no Rio Grande do Sul, para debater a reforma política, em função da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Acabei sendo traído pelo tempo, porque o avião não pousou em Aracaju por causa da chuva, e de Aracaju para cá, os vôos ou são de manhã, ou à noite.

As informações que tive da reunião mostraram que o Presidente do BNDES, de posse desses dados lidos aqui pelo Senador Luiz Estevão e que já foram lidos por mim na Comissão de Economia, resolveu o problema de forma semelhante à Secretaria de Educação de Sergipe na questão da repetência. Aquela Secretaria, quando se deparou com índices de repetência muito altos, simplesmente baixou a média de 5 para 4. Com isso, os índices de repetência diminuíram sensivelmente.

Fui informado de que o Presidente do BNDES disse que aquele índice de 2% registrado em 1998

subiu para 10%, porque foram mudados os critérios de enquadramento de micro, pequena e média empresas no âmbito do BNDES. Essa é uma solução, a meu ver, absurda.

Sr. Presidente, vou abster-me na votação, em função de todos os argumentos que apresentamos; o argumento, embora correto, Senador Jader Barbalho, de que regimentalmente nós só temos a forma de analisar o empréstimo em função das condições do empréstimo, em função daquilo que serve, mas isso vale para todos os empréstimos. E o fato é que a forma que o Senado teria para influir na política de investimento seria utilizar o poder que ele tem de aprovar os empréstimos, para forçar uma mudança da política.

A propósito, a emenda do Senador Roberto Requião não modifica o contrato e, portanto, não atrapalha em nada o empréstimo. Simplesmente, a resolução estabeleceria que o BNDES destinaria um valor igual ao do empréstimo de recursos próprios para pequenas e microempresas. Seria uma resolução do Senado, estabelecendo que o BNDES só poderia pegar o empréstimo se fizesse isso com recursos próprios.

O Ministro Pedro Malan, como justificativa para ajuste fiscal, sempre compara o País com pessoas. Eu até não concordo com esse critério, porque, muitas vezes, na economia, um país não pode ser comparado, de forma simplista, com uma pessoa. Mas, usando a comparação favorita do Ministro Pedro Malan, quero dizer que, se uma pessoa entregasse o seu salário integralmente a um Cacciola da vida, a um grande empresário, e depois pegasse empréstimo com o agiota da esquina para comprar leite para seus filhos, essa pessoa seria classificada de irresponsável ou talvez fosse internada como maluco. No entanto, o Brasil faz exatamente isso, que é classificado como modernidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Com a abstenção dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Djalma Falcão e Geraldo Cândido e os votos contrários da Senadora Heiloisa Helena e do Senador Tião Viana, está aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1999

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até U\$1,200,000,000.00 (Hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES autorizado, nos termos do art. 52, da Constituição Federal e da Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, do Senado Federal a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até U\$1,200,000,000.00 (Hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizado no caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do programa Global de Apoio ao Crédito às Pequenas e Médias Empresas.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizado terá as seguintes características:

I – *mutuário*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

II – *mutante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil.

IV – *finalidade*: financiar, parcialmente, o Programa Global de apoio ao Crédito às Pequenas e Médias Empresas;

V – *valor*: U\$1,200,000,000.00 (Hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal;

VI – *juros*: taxa anual, para cada semestre correspondente à taxa básica LIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a., incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

VII – *prazo*: 5 anos;

VIII – *carência*: 3,5 anos;

IX – *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a., sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias de assinatura do contrato;

X – *comissão especial*: limitada a até U\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos);

XI – *prazo para desembolso*: 18 meses, contados a partir da data de vigência do contrato;

XII – *vigência do contrato*: a partir da data de sua assinatura.

XIII – *condições de pagamento*: do principal – em 4 prestações semestrais, vencendo-se a primeira parcela em 15-12-2002 e a última, o mais tardar em 15-6-2004; dos juros semestralmente vencidas em 15-6 e 15-12 de cada ano.

Art. 3º É o mutuário dispensado das prestações das contragarantias previsto no art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 236, de 1999**, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, por versarem sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros no território nacional.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado de nºs 104 e 107, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

Fica prejudicado o Requerimento nº 237, de 1999, constante do item 5 da pauta, por versar sobre o mesmo assunto.

É o seguinte o item prejudicado:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 237, de 1999**, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, por versarem sobre restrição do consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros no território nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 242, de 1999**, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 30, de

1999, por versarem sobre data de posse do Presidente da República, dos Governadores, dos Prefeitos e respectivos vices.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição de nºs 15 e 30, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1999, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 299, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1999, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$1,200,000,000.00 (um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator, **Nabor Júnior**, **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 299, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1999

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$1,200,000,000.00 (um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos termos do art. 52 da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$1,200,000,000.00 (um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa Global de Apoio Creditício às Pequenas e Médias Empresas.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – *mutuário*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

II – *mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *finalidade*: financiar, parcialmente, o Programa Global de Apoio Creditício às pequenas e Médias Empresas;

V – *valor*: US\$1,200,000,000.00 (um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal;

VI – *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à taxa básica IIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a. (quatro por cento ao ano), incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

VII – *prazo*: cinco anos;

VIII – *carência*: três anos e seis meses;

IX – *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

X – *comissão especial*: limitada a até US\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos);

XI – *prazo para desembolso*: dezoito meses, contados a partir da data de vigência do contrato;

XII – *vigência do contrato*: a partir da data de sua assinatura;

XIII – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em quatro prestações semestrais, vencendo-se a primeira parcela em 15 de dezembro de 2002, e a última, o mais tardar, em 15 de junho de 2004;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

Art. 3º É o mutuário dispensado das prestações das contragarantias previstas no art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 282, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1999, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Lulz Estevão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB – AL). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago de V. Ex^a, considerando que ainda estamos em plena Ordem do Dia, se ainda posso apresentar, nesta sessão, projeto de minha autoria que dispõe sobre uso e guarda de armas de fogo no Brasil, proibição de porte de armas e transformação das indústrias de produção de armas em indústrias fornecedoras para as Forças Armadas do Brasil, para as Polícias Civis e Militares e ainda...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a detalhará seu projeto oportunamente.

Respondendo à indagação de V. Ex^a, Senador Djalma Falcão, a Mesa informa que a Ordem do Dia está encerrada. No entanto, V. Ex^a poderá encaminhar o seu projeto à Mesa, que será lido na sessão de amanhã.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB – AL) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 283, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a retirar, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado - Complementar - nº 42/99, de minha autoria, que altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que "dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas para criar Brigada Especial de Combate a Incêndio Florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste".

Justificação

Na Legislatura passada, apresentei, em 03 de abril de 1998, Projeto de Lei Complementar que tomou o nº 84/98, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das forças armadas para criar Brigada especial de Combate a Incêndio Florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste".

Em 7 de maio de 1998 ao tomar conhecimento através da imprensa que o IBAMA iria criar uma Brigada de incêndio para prevenir acidentes florestais na Amazônia, apresentei requerimento de informações, que tomou o nº 293/98, solicitando daquele Órgão esclarecimentos a respeito do assunto.

Projeto de Lei Complementar nº 84/98 foi arquivado por não ter sido apreciado dentro do prazo regimental na Legislatura passada, razão pela qual o reapresentei em 24 de fevereiro último, tendo o mesmo recebido o nº 42/99.

Somente agora, maio de 1999, recebemos resposta do Requerimento de Informações nº 293, de maio de 1998, pelo qual o Ibama informa:

– Que a Força Tarefa para Combate a Incêndios Florestais na Amazônia Legal, foi criada pelo Decreto nº 2662, de 08 de julho de 1998;

– Que a mesma será composta pelo Exército, com a colaboração da Aeronáutica e elementos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, coordenados pela Secretaria Especial de Políticas Regionais;

– Que sua área de atuação atenda a toda Amazônia Legal;

– Que o início dos trabalhos da Brigada foram imediatos, já tendo atendido, com sucesso, incêndios no Xingú e no Parque Nacional do Araguaia, ocorrido em 1998.

Por considerar, portanto, atendidos os motivos que me levaram à apresentação do projeto de Lei do Senado – Complementar, nº 42/99, é que solicito a sua retirada em caráter definitivo.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999 – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 284, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição números 18 e 20 de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999 – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia, ao Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Tião Viana.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso é considerado um governo de intelectuais, de homens inteligentes e visionários, tidos como salvadores da Pátria em muitos casos.

Mas, lamentavelmente, no último episódio da escuta telefônica, quando a Folha de S.Paulo divulgou um material em que o destaque era a conversa

ocorrida entre o Presidente da República e o então Presidente do BNDES, Lara Resende, ficou claramente demonstrado que o Governo pretendia, a todo custo, fortalecer um grupo empresarial em detrimento de outro na compra da Telebrás, fortalecendo o Consórcio Opportunity e enfraquecendo o Consórcio Telemar.

Isso ficou provado e evidenciado nas conversas telefônicas, sobre as quais o Presidente da República e seus defensores apenas alegaram que foram obtidas de forma ilegal. Mas nenhum deles contestou sua veracidade ou ingressou com ação na Justiça visando a processar o jornal **Folha de S.Paulo**, que divulgou um resumo das 46 gravações denunciando conversas que mostravam a intimidade do Governo com as empresas privadas interessadas no sucateamento e na venda das nossas empresas de comunicação.

Uma nota em que o Presidente responde à denúncia da **Folha de S.Paulo**, de segunda-feira, revela, infotismavelmente, que o Governo é despreparado. Ora, o Governo teve um mínimo de 48 horas para pensar na resposta. Se fosse uma resposta improvisada, nascida da emoção, em uma entrevista – muito embora um presidente da República deva estar preparado para qualquer eventualidade –, poderíamos relevá-la. Mas, em se tratando de uma nota do Palácio do Planalto, que foi divulgada nos jornais de quarta-feira, essa resposta poderia ter sido objeto de um estudo mais cuidadoso, a fim de que o Presidente da República não entrasse em contradição e não fosse ridicularizado perante a Nação brasileira.

Vejamos a nota oficial da Presidência:

"O Presidente da República lamenta e manifesta sua indignação diante de matéria publicada hoje, dia 25/5/99, por um veículo de comunicação, sobre a privatização da Tele Norte Leste. Em matéria sensacionalista e pontilhada de insinuações que não correspondem às próprias transcrições de informações obtidas de forma ilegal, o noticiário obscurece fatos fundamentais, a saber:

1 – Trata-se de leilão e não de licitação. Portanto, o governo estava empenhado em obter o melhor preço na venda do patrimônio público;

2 – Por isso – e porque estava, como está, atento à transferência das teles a empresas sólidas e capazes de bem cumprir o serviço público –, houve empenho na participação de mais concorrentes ao leilão;

3 – Lidos com boa fé, os diálogos travados entre o presidente e seus interlocutores oficiais informam o andamento dos leilões e dão conta das ações necessárias para a consecução dos propósitos acima indicados;

4 – O consórcio vencedor não foi aquele que aparece na matéria jornalística, como tendo sido beneficiado pelo governo;

5 – O processo de privatização foi um sucesso. Os resultados são visíveis e as privatizações continuarão com toda a transparéncia que sempre tiveram neste governo."

Sr. Presidente, vamos começar pelo último item. Se houve transparéncia, essa apareceu nas gravações: uma transparéncia em que o Governo está muito mais preocupado em beneficiar determinados grupos em detrimento de outros do que na transparéncia revelada na nota.

Quanto ao que foi dito no primeiro item, chegamos a ficar com pena, porque o Governo da República do Brasil, eleito pelo povo, afirma que leilão não é licitação. Vamos, então, consultar – não é apenas um Senador que vem de público afirmar que Sua Excelência, o Presidente da República, errou – o livro *Eficácia nas Licitações e Contratos*, do Dr. Carlos Pinto Coelho Motta. Esse livro, em sua página 331, traz um resumo da Lei nº 8.666, que regula as licitações no Brasil:

"Art. 22. São modalidades de licitação:
 I – Concorrência;
 II – Tomada de preços;
 III – Convite;
 IV – Concurso;
 V – Leilão."

O Presidente da República desconhecer – essa nota deve ter passado por sua mão antes de ser divulgada – que leilão é uma modalidade de licitação é o fim! Isso revela um desconhecimento que não é próprio de um presidente da República. Atribuo isso – quem sabe – à falta de experiência do Presidente da República, que passou quatro anos na Presidência e ainda não aprendeu que leilão é uma modalidade de licitação.

Mas, Sr. Presidente, o que queremos demonstrar ainda? É que, por meio do diálogo mantido entre o Presidente da República e o Presidente do BNDES, Lara Resende, o Senhor Fernando Henrique Cardoso assumiu uma postura inadequada, em se tratando de um Chefe de Estado, ferindo frontalmente a le-

gislação pertinente às licitações, como também a própria Constituição Federal.

Com base nas transcrições do jornal *Folha de S.Paulo*, o Ministério Públíco Federal poderia fazer uma investigação e, inclusive, com essa **notitia criminis**, denunciar o Chefe da Nação.

O que é crime de responsabilidade? É o crime cometido pelo Presidente da República ou por seu Ministro de Estado na utilização indevida de seu poder, favorecendo ou tentando favorecer este ou aquele empresário, esta ou aquela empresa.

José Afonso da Silva, em seu livro *Curso de Direito Constitucional*, é muito claro. Ele especifica quais são os casos que podem produzir o **Impeachment** do presidente da República, em face do cometimento de crime de responsabilidade.

O presidente da República poderá cometer crime de responsabilidade e crimes comuns, estes definidos na legislação penal comum ou especial, e aqueles distinguem-se em infrações políticas, atentado contra a existência da União, contra o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Públíco e dos poderes constitucionais das unidades da Federação, contra o exercício dos direitos políticos individuais e sociais e contra a segurança interna do País; e crimes funcionais. O que são os crimes funcionais? São aqueles que atentam contra a probidade administrativa, a lei orçamentária e o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Sr. Presidente, o Presidente da República incorreu num erro tremendo, e seus aliados tiveram e têm grandes dificuldades em defendê-lo neste momento. De nada adianta tapar o sol com a peneira. O Presidente Fernando Henrique Cardoso atentou contra a nossa Constituição e contra a Lei das Licitações e merece, por isso, ser investigado, apesar de ser o Presidente da República, que não está a salvo de nenhuma investigação do Congresso Nacional.

O art. 82 da Lei das Licitações diz o seguinte:

"Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu autor ensejar."

E o art. 83 assevera:

"Art. 83. Os crimes definidos nesta lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam seus autores, quando servidores públicos,

além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo."

Quais, então, os crimes que poderíamos imputar ao Presidente da República nesse caso da sua interferência indevida, ilegal e inconstitucional no leilão das teles? Quais os crimes que ele poderia ter cometido e que o Ministério Públíco poderá investigar, que o Senado e a Câmara poderão investigar?

Diz o art. 90 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto de licitação."

E ainda no art. 93 da mesma lei encontramos que é crime impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.

Ora, pelo que se divulgou, não só o Presidente da República, como o ex-Ministro Mendonça de Barros e o ex-Presidente do BNDES, Lara Resende, infringiram a lei; poderiam estar hoje sendo denunciados pelo Ministério Públíco, e, em uma CPI, o próprio Presidente da República poderia estar respondendo a um processo político. Mas sabemos que, no que se refere pelo menos e principalmente ao Senado Federal, dificilmente será instalada uma CPI para que o Presidente da República seja investigado.

Entretanto, Sr. Presidente, cabe a nós que compomos a Oposição mostrar que não temos nenhum desejo de quebrar a estabilidade das instituições, porque quem está quebrando não somos nós; não temos o menor desejo de desmoralizar o Presidente da República ou o Governo Federal, porque quem está desmoralizando a sociedade brasileira não somos nós. Nós da Oposição queremos aquilo a que a lei obriga: a transparência dos atos do governo e, acima de tudo, num caso como esse de licitação, que se aplique o regime da impessoalidade, como prevê a Constituição Federal, no seu art. 37. A administração não pode nominar pessoas. A administração, nesse caso, procede de forma imparcial; não conhece, em uma licitação, se a empresa A ou B têm interesse. É preciso mostrar imparcialidade não só no julgamento, mas também nas atitudes.

Sr. Presidente, o Governo incorreu em erro inapelável, a não ser que, reconhecendo que merece ser investigado, aceite que o Congresso Nacional aprove, como é de direito, uma CPI, a CPI das Privatizações, na qual o Presidente da República – porque não estamos em um regime ditatorial, mas da

lei, da democracia – será respeitado, ouvido e terá ampla defesa. Se um cidadão como o tal do Nicolau foi ouvido pelo Senado Federal, na CPI do Judiciário, com ampla defesa, imaginem o Presidente da República, com todo o seu aparato jurídico, com todos os seus aliados.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, da mesma forma que sempre faço quando se trata de privatizações – e o Senador Amir Lando, aqui ao meu lado, que em tantos momentos, nesta Casa, e não apenas nesta Legislatura, tem dado o seu bravo grito de indignação contra a corrupção – quero saudar V. Ex^a por trazer novamente este debate à Casa. Existem coisas que estão, cada vez mais, corroendo os valores da sociedade e consequentemente corroendo a Nação brasileira. Uma delas é o princípio da banalização. Ora se banaliza a miséria, a fome, o desemprego; a banalização ocorre quando se vê como natural, normal as pessoas morrerem de fome ou morar embaixo da ponte ou crianças venderem o corpo por um prato de comida. Isso corrói uma nação. É a banalização da miséria. Outra coisa que igualmente corrói uma nação é a banalização dos processos de corrupção. Infelizmente, este Governo Federal a cada dia mais mergulha em processos de corrupção, que as pessoas começam a achar natural o que é muito grave. É muito grave para a sociedade e para esta Casa. Já disse que gostaria muito que o Senado não fosse simplesmente um belíssimo instrumento da arquitetura, que pudesse cumprir com sua prerrogativa constitucional, com sua obrigação constitucional, que é o processo de fiscalização. Saúdo V. Ex^a porque está desmantelando toda a argumentação mediocre, pífia do Governo Federal, absolutamente mediocre, porque o que vemos em todos esses procedimentos é a legislação brasileira vigente ser rasgada; a ordem jurídica vigente está sendo rasgada pelo Governo Federal, especialmente nesse caso. Embora este plenário esteja esvaziado, pelo menos as pessoas que nos escutam neste momento observam que V. Ex^a traz o debate à Casa, relembrando à Nação brasileira esses diálogos terríveis. Não é falso moralismo pelos termos utilizados, mas não consigo me conformar, Sr. Presidente, meu companheiro de Alagoas Djalma Falcão, com aqueles debates entre personalidades importantes do Go-

verno: o Vice-Presidente do PSDB, Partido do Presidente da República, foi quem caracterizou como ratões aqueles a quem foi entregue o comando de políticas extremamente importantes e de serviços essenciais.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senadora, ainda emprestaram 25%, por meio do BNDES, para que atuassem no Nordeste e no Norte do Brasil; quase R\$1 bilhão.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Ótima lembrança de V. Ex^a. Não emprestaram dinheiro público, porque as vantagens foram tantas que se caracterizou uma verdadeira doação aos que eles caracterizaram como ratões, a quem entregaram o comando de serviços essenciais à sociedade. São os mesmos que chamaram de babacas, mutretéiros, aqueles a quem entregam o comando da política econômica, que é justamente a equipe econômica. É evidente que isso tem que nos causar uma indignação permanente. Talvez sejam os tapetes azuis do plenário, tão tranquilizadores, que fazem as pessoas se acostumarem a ser cúmplices desses processos monstruosos de corrupção. Como não será possível mudar os tapetes, que, pelo menos, busquemos oxigenar-nos em relação à vida cotidiana do País e à legislação vigente; que continuemos trabalhando com todo o empenho, no sentido de que possamos fazer um instrumento de fiscalização que não é da Esquerda, não tem relação com convicção ideológica ou partidária, mas está na Constituição, é da ordem da Nação, é da legislação do País hoje. Então, pelo menos, que cumprimos com a nossa obrigação, a nossa prerrogativa, nobre, constitucional, de fiscalizar o Poder Executivo. Saúdo V. Ex^a e, mais uma vez, o Senador Amir Lando, que está aqui ao meu lado. A fala de V. Ex^a, a nossa fala nesta Casa não está baseada em pressupostos ideológicos, mas em valores fundamentais para se estabelecerem normas na vida em sociedade: a ética, o zelo, o cuidado, a honestidade no trato com a coisa pública, algo que, infelizmente, o Presidente da República e sua equipe econômica não têm. Se houvesse um mínimo de indignação do Presidente da República em relação a determinadas personalidades políticas, estas não estariam no comando de seu próprio Partido, o PSDB. Portanto, saúdo V. Ex^a. Graças a Deus, mais uma vez, V. Ex^a traz a esta Casa esse debate, para que, além de banalizarmos a miséria, a fome, a pobreza, a humilhação de milhares de pessoas, não tenhamos a ousadia de banalizar a corrupção, os crimes contra a administração pública que têm sido patrocinados pelo Governo Federal. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço, Senadora Heloísa Helena. Incorporo as palavras de V. Ex^a ao discurso que ora faço em defesa da moralidade, da ética e da decência no Brasil.

O Ministro das Comunicações, que hoje é o porta-voz político do Presidente da República, fez uma declaração que cabe revivermos nesta hora. S. Ex^a chamou a denúncia de "café requerido", um café difícil de se digerir. No entanto, o que está realmente difícil de ser digerido, neste momento, pela sociedade brasileira é o procedimento das autoridades com referência ao processo de privatização.

Por exemplo, o Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, Ministro de Estado demitido em face do escândalo ocorrido no ano passado, há cerca de seis meses, por causa de denúncias publicadas nos jornais, afirma hoje, em entrevista publicada em **O Globo**, que o Governo apenas trabalhou para evitar que um grupo se enfraquecesse, ou seja, havia vários consórcios disputando a preferência da privatização das Teles no Norte, e o Governo tentou, de forma sub-reptícia, fortalecer um grupo em detrimento do outro. Cometeu uma ilegalidade, porque a lei estabelece que basta tentar para se configurar um crime. E ele publicamente diz que tentou fortalecer um grupo e enfraquecer o outro.

Quando o Governo tentou que a Previ se retirasse do consórcio que empreenderia com a Telemar e ficasse ao lado da Opportunity; quando, de forma tão aberta, buscou tornar oportuno esse consórcio, cometeu ilegalidade, atingindo, como disse, a Lei de Licitações.

Sr. Presidente, outro assunto que gostaria de trazer ao conhecimento dos nobres Pares diz respeito ao depoimento que o ex-Ministro Mendonça de Barros prestou no Ministério Público Federal do Rio de Janeiro. S. S^a disse que essas gestões teriam ocorrido durante a concessão de cartas de fiança e consórcios na definição de regras de financiamento para a vencedora do leilão e que não tomou nenhuma providência para aproximar o fundo de pensão do Opportunity, tendo-se limitado a acompanhar o desenrolar dos fatos. Isso é o que traz a **Folha de São Paulo** sobre uma declaração do próprio ex-Ministro Mendonça de Barros. S. S^a, portanto, negou no Ministério Público do Rio de Janeiro. Porém, em entrevista concedida ao jornal **O Globo**, na quarta-feira, 26 de maio do corrente, afirma que o fundo de pensão Previ passou a negociar com outro consórcio

e que essa negociação enfraquecia substancialmente o Opportunity.

Por que um Ministro tem que se meter nesse assunto? Depois que é publicado, conforme a Lei da Licitação, o edital não tem mais que ser contestado pelo Governo que o emitiu, que o publicou. O máximo que o Governo pode fazer, se algum grupo ganhar a licitação, é anular, por conveniência administrativa, o que foi proposto no edital e partir para a publicação de outro que configure melhor as suas intenções e objetivos.

Ora, em pleno andamento da licitação, o Governo resolveu criar obstáculos para um grupo que sabemos hoje ser coordenado pelo Sr. Carlos Francisco Jereíssati, irmão do Governador do Ceará. Se esse grupo foi constituído, submeteu-se a todas as exigências do edital e foi qualificado como participante daquele processo de licitação, sua contestação não poderia ter sido feita nos bastidores. A contestação à sua participação não poderia ser evitada de vícios que, na realidade, anulam a licitação feita para as Teles do Norte e Nordeste do Brasil.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite, um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Parabenizo V. Ex^a por seu pronunciamento. É importante que este assunto continue a ser debatido; não é possível paralisá-lo agora. Esse processo de privatização no Brasil envergonha a todos nós, brasileiros. Não envergonha aquele ratão que está no Palácio do Planalto. Nós, os cidadãos, ficamos envergonhados. Na semana passada, em uma pesquisa realizada pelo jornal **O Globo**, no Rio de Janeiro, 46% dos entrevistados disseram que a pessoa que mais envergonha este País é o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso foi dito pela população na rua. Não somos nós, os políticos, que estamos a dizer isso, mas o povo. Então, esse Governo não tem dignidade para governar este País. Deveria renunciar ao mandato, por toda essa falcatura, por toda essa vergonha divulgada pela imprensa em todo o Brasil. Quanto a esse processo de privatização, trago alguns exemplos de meu Estado. O Governo Marcelo Alencar, do PSDB, quando da privatização do Banco do Brasil, promoveu a maior vergonha, pois investiu no banco R\$3 bilhões antes de privatizá-lo, a fim de fa-

zer as demissões, pagar a indenização dos trabalhadores e, posteriormente, entregá-lo ao Banco Itaú por R\$311 milhões em moeda podre. O metrô do Rio de Janeiro, empresa em que trabalho, que tem um investimento de R\$7 bilhões, foi colocado em leilão, na Bolsa de Valores, por R\$29 milhões. A empresa, composta pelo Opportunity, um banco oportunista, e a empresa argentina Cometrans consideraram o negócio tão bom que deram um lance inicial de R\$291 milhões, provocando um ágio de quase 1000% na privatização. Claro, essa concessão era uma maravilha. O cidadão recebia um patrimônio imenso para operar um sistema só para ganhar dinheiro. Qual seja, antes de receber a operação do sistema de graça, o Governo ainda reajustou a tarifa para dar mais lucro à empresa operadora do sistema. A tarifa passou de R\$ 0,60 para R\$ 1,00. Portanto, Senador, este Governo tem que ser não só denunciado mas também responsabilizado pela situação do nosso País, pela fome do povo, pela miséria, pelo desemprego, por essa roubalheira nas privatizações. Ele não merece o nosso respeito e nós da Oposição temos que bater nessa tecla. Inclusive, vamos para a rua com o povo para exigir o seu fim. Eu sei em que lugar eles merecem ficar... Senador, parabenizo V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a tem toda razão; o processo de privatização no Brasil é viciado, traz corrupção. E o Rio de Janeiro não é exceção, tanto que houve contestações naquele Estado; mas não apenas lá, também no Estado de Sergipe e no Estado do Rio Grande do Norte.

A privatização da Energipe, uma concessionária de energia local, rendeu ao Governo R\$500 milhões, quase meio bilhão de reais. Esse dinheiro foi gasto, malbaratado em obras sem nenhum objetivo estrutural, sem nenhuma significação sócio-econômica, e a oportunidade que tínhamos de transformar o povo do nosso Estado, melhorar suas condições de vida, foi praticamente perdida, pelo menos nos próximos anos. Esses recursos foram deslocados, principalmente, para obras eleitorais, para obras sem nenhum significado social e econômico.

No Rio Grande do Norte, foi instalada uma CPI da privatização. Em meu Estado tentou se criar uma CPI da privatização da Energipe, mas o Governo Alabano Franco, com força total, emperrou a investigação que levaria, certamente, às mazelas na aplicação de recursos tão vultuosos de um Estado peque-

no ou de um Estado subdesenvolvido do Nordeste do Brasil.

Sr. Presidente, para encerrar a minha participação nesta sessão, lembro que hoje conversei com o Governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, que está sofrendo um processo de verdadeira fritura no Estado, promovido, principalmente, pelo Poder Judiciário. O Poder Judiciário quer, a toda a força, que o Governador Ronaldo Lessa transfira recursos que S. Ex^a não possui, porque assim diminuiria substancialmente as possibilidades de o Estado de Alagoas continuar pagando seus servidores, continuar prestando assistência ao setor saúde, ao setor segurança pública.

Isso, faz-me lembrar um caso triste ocorrido em Alagoas: a destituição de um Governador pela Assembléia Legislativa em face da crise financeira que se abateu sobre o Estado. Houve como que uma intervenção branca do Governo Federal, que foi para lá e assinou com o então Governador de Alagoas, em 1997, um protocolo acordando que os repasses de recursos aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas, em termos nominais, em 1998, não poderiam ser superiores aos repasses efetuados no exercício de 1997. Esses repasses manter-se-ão contingenciados nos anos seguintes, até que a participação daqueles órgãos no orçamento do Estado se iguale à média dos Estados da região Nordeste.

O Governador Ronaldo Lessa tem contado com a compreensão e o apoio da imprensa. Para confirmar, basta fazer uma leitura rápida de declarações de S. Ex^a, no *Jornal do Brasil*, à jornalista Dora Kramer:

"Perversa relação – O governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, está em Brasília para, como sempre, tentar contornar os obstáculos resultantes da ancestral penúria de seu Estado. Até aí nada de novo. Só que, desta vez o governo quer se encontrar com o presidente da República para pedir uma solução rápida e definitiva para um problema que é de todos os Estados.

Enquanto o Executivo cumpre as draconianas regras do ajuste, os outros poderes a quem ele abastece, Legislativo e Judiciário, continuam a drenar os caixas estaduais sem se submeter às mesmas limitações. Justiça se faça, as Assembléias Legislativas têm se mostrado muito mais sensíveis que os tribunais. Esses ignoram totalmente

as dificuldades dos executivos e continuam a fazer suas exigências. Agora mesmo Alagoas está de novo ameaçada de intervenção federal a pedido do Tribunal de Justiça local, porque o governador está se recusando a conceder um aumento de R\$1 milhão e meio na verba mensal do Judiciário, que é de R\$5 milhões. Lessa argumenta que não tem como pagar pois, da receita líquida de R\$80 milhões mensais, sobram ao governo do Estado para investimento e custeio R\$3 milhões e meio, descontadas as despesas.

O Tribunal de Justiça de Alagoas entrou com mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal para que o governo envie à Assembléia Legislativa o pedido de liberação do crédito de R\$1 milhão e meio. O ministro Nelson Jobim concedeu liminar, e ontem o governador iria conversar no início da noite com ele para mostrar os dados que comprovam sua impossibilidade de cumprir a exigência."

Então, Sr. Presidente, são dois pesos e duas medidas. Naquela época, ocorreu em Alagoas uma crise que abalou todo o Brasil. Com a deposição do governador que substituiu o Dr. Suruagy, o Presidente da República movimentou toda a sua máquina, todo o seu aparato, no sentido de proporcionar a Alagoas uma saída para a crise, porque se tratava de um governador aliado seu. Isso aconteceu no ano de 1997.

Passadas as eleições, ganhou o Governo um homem da Oposição, Ronaldo Lessa, ao lado da Senadora Heloisa Helena, brilhante Senadora de Alagoas nesta Casa. O Governo Federal não apenas cruza os braços como não cumpre todos os compromissos que assumiu perante os governadores de Oposição e os de sua base aliada. Compromissos esses de, pelo menos, dar aos Estados que têm governadores novos a oportunidade de saírem do sufoco e de resolver os seus problemas locais, inclusive com o reconhecimento de que o Governo Federal está tirando, pelo menos, 20% das suas receitas com a aprovação do Fundo de Estabilização Fiscal. Esse Fundo, que retira dos Estados e dos municípios receitas substanciais, já deveria ter sido revisto, já deveria ter sido revogado pelo Governo Federal, porque é mais um castigo que ele impõe aos Estados e Municípios. Como se isso não bastasse, o endividamento é cada vez mais crescente, decorrendo da política econômica malfadada do Governo por

meio das altas taxas de juros impostas pelo Banco Central a mando do Presidente da República. Por isso, os governos aumentam numa escala geométrica o seu endividamento interno. Igualmente, o Governo Federal, quando assumiu o Real, devia cerca de US\$60 bilhões. Hoje, já deve aproximadamente US\$500 bilhões. É quase essa a dívida do setor público.

Então, Sr. Presidente, a minha palavra é de solidariedade ao Estado de Alagoas. Num momento como este, de extrema dificuldade, foi talvez o Estado que mais sofreu nesses últimos anos com a incompetência das administrações locais e a falta de apoio do Governo Federal. Agora, neste instante, quando assume um Governo de Oposição, moderado e sério, que se propõe a economizar para transferir recursos ao povo mais pobre, vemos as dificuldades que o Governador Ronaldo Lessa está passando, sobretudo porque há uma incompreensão não só do Governo Federal, mas principalmente do Poder Judiciário, que deveria ser o primeiro a zelar pelos recursos suados arrecadados pela população de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Falcão) – Senador Antonio Carlos Valadares, lembro a V. Ex^a que, na forma do Regimento Interno, falta apenas um minuto para o término da sessão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Se V. Ex^a me permitir, gostaria de conceder os apartes que já relacionei antes de ser anunciado o meu tempo.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço-lhe para prorrogar a sessão por cinco minutos para garantir o meu aparte e o do Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Falcão) – Com muito prazer, defiro o pedido de V. Ex^a.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Obrigado, Sr. Presidente. Primeiramente, quero saudar V. Ex^a, Sr. Senador, dizendo que havia inclusive cedido a minha inscrição no dia de hoje ao Senador Djalma Falcão, pois ele até já me havia pedido para fazer um pronunciamento de apoio ao Governador Ronaldo Lessa, discutindo essas questões relacionadas também aos repasses dos duodécimos aos Poderes. Portanto, saúdo igualmente o Presidente que assume neste momento, Senador Djalma Falcão, porque ele já me dissera que faria um pronunciamento de apoio. Como está presidindo, não pode apartear. Todos sabemos a situação de Alagoas, já debatemos o assunto nesta Casa centenas de ve-

zes, inclusive com o Ministro da Fazenda, a quem solicitamos que fosse ao referido Estado. Do mesmo jeito que convenceu os banqueiros internacionais de que a política econômica era correta, pedi que ele fosse a Alagoas, que tem oito das 15 piores cidades em condições de vida do Brasil. Não somos nós que dizemos isso – é a própria ONU e a Organização Mundial de Saúde. Os índices são absolutamente assustadores. Um parasitismo político provocado em todos os Estados do Nordeste, mas especialmente em Alagoas, implica em posição de sensibilidade e humildade dentro do próprio Estado em relação aos Poderes e, especialmente, uma questão de sensibilidade do Governo Federal. Não é possível continuarmos comprometendo – discuti várias vezes este assunto com o Senador Djalma Falcão – 13% da nossa receita líquida real com o pagamento de uma dívida. Exigimos isso do Governo Federal: que antes de rolar a dívida, fosse feita uma auditoria, por se tratar de uma dívida imoral, absolutamente insustentável juridicamente. E, portanto, o povo de Alagoas não poderia ser comprometido a pagar uma dívida que efetivamente não foi feita por ele. Para não tomar mais o tempo do pronunciamento de V. Ex^a, saudo-o, parabenizo-o e presto a nossa solidariedade, em meu nome e do Senador Djalma Falcão, ao Governador Ronaldo Lessa, para que possamos construir novos e melhores caminhos para a nossa querida e tão sofrida Alagoas. Para isso, é preciso o empenho do Governo Federal no sentido de, ao menos, minimizar as angústias, o sofrimento e a humilhação por que tem passado o povo de Alagoas. V. Ex^a disse certo, uma vez que todos os Estados do Brasil passam por situação difícil, mas nenhum Estado, nenhuma família brasileira teve sua auto-estima tão massacrada como o povo alagoano. Sei que o conduto auditivo do Presidente da República deve ser perfeito do ponto de vista anatomo-fisiológico. Com certeza é perfeito sob esse ponto de vista, mas infelizmente Sua Excelência não tem tido a sensibilidade necessária para ouvir o clamor, os gritos, a angústia de todo o povo brasileiro e, em especial, de nossa querida Alagoas. Portanto, parabéns a V. Ex^a. Encerro o meu pronunciamento para garantir que o Senador Casildo Maldaner possa fazer também o seu.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Eu diria que sou insuspeito por não ser de Alagoas. Sei que o Senador Djalma Falcão, que preside a sessão neste instante, também gostaria de apartear também, Senador Valadares, uma vez que é alagoano, um homem grande público e que muito bem representaria aquele Estado. Eu venho do Sul, sou catariense e totalmente insuspeito neste caso. V. Ex^a analisa o fato de um Governador, há pouco eleito por uma população inteira, de ser ameaçado de uma intervenção em seu Estado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – A intervenção foi aprovada pelo Tribunal de Justiça.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – O pior é passar pela ameaça de uma intervenção em seu Estado, após ter sido eleito pela maioria de seu povo, sendo responsabilizado por uma situação que não criou, que vem de muitos anos. Aliás, o que ocorre em Alagoas não é muito diferente do que ocorre em outros Estados e Municípios brasileiros. É algo que só acontecer no Brasil inteiro. Parece-nos, Senador Antonio Carlos Valadares, quando V. Ex^a aborda esta questão, que precisamos encontrar uma saída honrosa para o Governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, mas sobretudo para o povo alagoano. Ao lado disso, entendo ser necessária a criação de mecanismos que resolvam problemas dessa ordem, que vem se acumulando ao longo de dezenas de anos, a da falta de responsabilidade nas três esferas de Poder. Esta irresponsabilidade de gastar-se aquilo que não se tem, transferindo-se, dessa forma, compromissos ou obrigações sem que se tenham bases concretas em seus orçamentos, quer anuais, quer plurianuais. Secretariei uma Comissão de Obras Inacabadas que esta Casa instalou em 95. Por este Brasil afora, as obras federais inacabadas são mais de mil e duzentas: são hospitais inacabados, recursos jogados ao leu. São governantes, que, muitas vezes, começam uma obra, lançam a pedra fundamental e, depois, dão adeus, embarrigam, como se diz. Perde-se a noção de responsabilidade, de que tudo o que se lança deve ter um começo, meio e fim. Aprendemos isso nos bancos escoceses, ao elaborarmos uma redação. O mesmo deveria ocorrer com a coisa questão pública. Venho trazer a solidariedade a Alagoas, por meio do Senador Antonio Carlos Valadares, neste momento em que vejo um Governador, respaldado pela maioria absoluta dos seus eleitores, ser humilhado por uma situação que não criou.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

Para concluir, Sr. Presidente, tenho em mãos, em meu poder, dois documentos que revelam que, na época, em 1997, os Poderes Legislativo e Judiciário de Alagoas se somaram ao interesse nacional para levantar Alagoas, tirar o Estado da crise, resolver os problemas cruciais não só do Estado, mas também os de sua população mais pobre, garantindo a segurança pública, o funcionamento da assistência à saúde, e a educação. O próprio Poder Judiciário assinou a Resolução nº 5, em agosto de 1997, aprovando aquele protocolo a que me referi sobre o duodécimo, ou seja, o duodécimo teria de ser o do ano de 1997, que era a base sobre a qual o Governo do Estado de Alagoas poderia recuperar as suas finanças tão combalidas. A Assembléia Legislativa também aprovou resolução deliberando sobre o protocolo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Alagoas.

Como disse a Senadora Heloisa Helena, precisávamos, no mínimo, da compreensão do Poder Judiciário, nessa hora difícil por que está passando um Governo que tomou posse recentemente e enfrenta uma das maiores crises da história de Alagoas. Esse documento protocolar, esse acordo foi assinado pelo então Governador de Alagoas, pelo Ministro da Justiça, pelo Ministro da Fazenda, pelo Ministro do Planejamento e Orçamento, pelo Presidente do BNDES e pelo então Presidente da Eletrobrás.

De forma, Sr. Presidente, que não há razão alguma que venha dar apoio ao posicionamento radical do Poder Judiciário de Alagoas em pedir intervenção logo no início do Governo de Alagoas, porque o Governo simplesmente não tem os recursos que o Poder Judiciário está a solicitar. Esses recursos seriam adicionais, porque os que estão sendo transferidos são suficientes para o pagamento dos funcionários do Poder Judiciário, para o funcionamento adequado do Poder Judiciário e, portanto, não se justifica o enquadramento do Governador num processo de intervenção que é injusto e discriminatório.

Quero, nessa hora, Sr. Presidente; Senador Djalma Falcão, manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a, que iria se pronunciar, mas eu não sabia. Tomei café da manhã hoje com o Governador Ronaldo Lessa, que é do meu partido, do PSB, e sou Líder do PSB aqui na Casa, e S. Ex^a me pediu que, na medida do possível, fizesse algo para levantar esse problema no Senado Federal. Pela bondade do Senador Tião Viana, que me cedeu seu tempo, estou

na tribuna para falar não somente sobre os problemas das privatizações, a escuta telefônica, mas também para prestar a minha solidariedade, a solidariedade do nosso partido, do PSB, ao Governador eleito democraticamente e que tem sido alvo de perseguição injustificada e injustificável, principalmente do Poder Judiciário do Estado. A minha solidariedade a V. Ex^a e à Senadora Heloisa Helena.

Tenho certeza absoluta – e ele me falou isso – de que V. Ex^as estão trabalhando ao lado dele no sentido de minimizar a crise que se abateu sobre o valoroso Estado de Alagoas, com o qual temos – Sergipe e Alagoas – o mais íntimo relacionamento para beneficiar o Nordeste e a nossa região.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Falcão.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Djalma Falcão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Falcão) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Gerson Camata, Paulo Hartung, Romeu Tuma, Djalma Falcão e a Senadora Emilia Fernandes enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Falcão) – Os Srs. Senadores Paulo Hartung e Geraldo Cândido enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a serão atendidos.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no dia de ontem, eu e o Senador Gerson Camata comparecemos à solenidade de inauguração do novo parque gráfico do jornal **A Gazeta.**

No discurso que fez, o jornalista Carlos Lindenberg Filho teve a oportunidade de ressaltar o impor-

tante papel da imprensa no mundo moderno e que essa importância gera uma enorme responsabilidade por parte do profissional da informação.

A história de **A Gazeta**, Senhoras e Senhores Senadores, se confunde muito com a moderna história do Estado do Espírito Santo e espelhou com fidelidade os fatos políticos e econômicos do Estado, desde a sua fundação em 1928 até os dias de hoje, conduzindo sempre com independência a sua linha editorial.

Assim, para prestar a justa homenagem para aquele importante órgão de imprensa e por intermédio dele a todos aqueles que contribuiram para a consolidação e desenvolvimento de sua atuação destacada na área da informação, jornalistas, administradores e, porque não dizer, jornaleiros e leitores, é que o Senador Camata e eu estamos apresentando um requerimento para que seja transscrito nos Anais do Senado Federal o discurso proferido por Carlos Lindenberg Filho naquela solenidade.

Justificamos o nosso requerimento nos seguintes termos:

"O Jornal **A Gazeta**, fundado pelo Dr. Thiers Velloso em 1928, se transformou em um amplo Complexo de Comunicações – Rede Gazeta de Comunicações. Para se ter uma idéia, há 36 anos a comunidade de **A Gazeta** era composta de 38 pessoas. Hoje, reúne mais de 1.100 entre funcionários e colaboradores.

Em seu discurso, Carlos Lindenberg Filho, que juntamente com Carlos Lindenberg Neto, tem hoje a responsabilidade de administrar a Rede Gazeta de Comunicações, com a mesma competência que o ex-Governador, por duas vezes, e ex-Senador, por dois mandatos, Carlos Lindenberg o fez quando esteve capitaneando aquele órgão da imprensa capixaba, destacou que nem mesmo o seu fundador poderia imaginar que a sua iniciativa fosse prosperar tanto.

Ressaltou, também, a importância da imprensa no mundo moderno, a necessidade de uma condução ética na análise e propagação da informação, e alguns fatores que representam uma censura velada à liberdade da imprensa.

O novo parque gráfico de **A Gazeta** exigiu investimentos da ordem de quinze milhões de dólares e coloca aquele jornal em

igualdade de condições com os principais órgãos de imprensa escrita do Brasil, sem se descuidar da qualidade das matérias.

Estes fatos, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, justificam o presente requerimento de inclusão nos anais desta Casa do discurso proferido por ocasião da inauguração do novo parque gráfico de **A Gazeta** e representam uma justa homenagem aos funcionários que, com o seu labor diário, engrandecem o povo capixaba."

Melhor que resumirmos o que foi dito pelo "Carriê", como carinhosamente é conhecido o Carlos Lindenberg Filho, seu Diretor-Presidente, é a transcrição do seu discurso nos anais desta Casa, principalmente pelo fato de abordar temas que devemos estudar mais profundamente na análise do papel da imprensa.

Em vista do exposto, Sr. Presidente, solicitamos a transcrição do anexo, discurso do Dr. Carlos Lindenberg Filho, que passa a fazer parte deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Excelentíssimo Senhor Governador Dr. José Ignácio Ferreira e Excelentíssima esposa Dona Maria Helena Ferreira;

Excelentíssimo Sr. José Carlos Gratz, Presidente da Assembleia Legislativa, e seus companheiros deputados estaduais aqui presentes;

Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Wellington City, Presidente do Tribunal de Justiça e demais membros da magistratura aqui presentes

Excelentíssima Senhora Maria José Velloso Lucas e seu ilustre filho, Prefeito da capital, Dr. Luiz Paulo Velloso Lucas, respectivamente neta e bisneta do fundador deste jornal, Doutor Thiers Velloso.

Senhores Senadores e Deputados Federais;

Senhores Prefeitos Municipais;

Senhores Vereadores;

Senhores Secretários Estaduais e Municipais;

Senhores empresários das diversas áreas de comunicação;

Senhores empresários dos demais setores;

Demais autoridades civis federais, estaduais e municipais;

Autoridades militares federais e estaduais;

Senhores clientes e amigos da Rede Gazeta e prezadíssimos leitores;

Diletos companheiros da Rede Gazeta, neste momento, especialmente aos componentes dos quadros do jornal **A Gazeta**.

Senhora Maria Lindenberg, Presidenta desta instituição;

Senhoras e Senhores:

Estamos reunidos neste momento com o objetivo de confraternizar e brindar, em parceria com a sociedade aqui o mais expressivamente representada por todos vocês, duas novas inicia-

tivas. Elas certamente se constituirão no mais importante elo do jornal **A Gazeta** entre o seu glorioso passado e o seu futuro promissor. Falo da inauguração da nova impressora **Newsliner**, de fabricação da **Goss Corporation**, e de todos os demais equipamentos novos ora instalados também na área de pré-imprensa e de distribuição de jornais. Refiro-me também a este belo prédio, obra que esteve aos cuidados do engenheiro Domingos Carrareto, e cujo projeto foi concedido pelo arquiteto Walmir Amaral, autor de consagrados trabalhos semelhantes para vários importantes jornais do país. Esta obra funcional foi construída, sob medida, exclusivamente para abrigar todo este grupo de pessoas e máquinas responsáveis pela feitura e multiplicação física do jornal. No que diz respeito à impressão, estamos triplicando a sua capacidade e ainda prevendo um espaço físico capaz de permitir duplicar esta máquina que ora vamos operar.

Coincidindo com este relevante momento de evolução na vida desta empresa, estamos atualizando também a fisionomia estética e conceitual de **A Gazeta**. Grande parte dos jornais do mundo inteiro resistiu, por algum tempo, mas acabou por se render ao charme das cores, das fotos amplas e da concisão de texto, predicados inovadores do jornal **USA Today**. O excepcional sucesso desde o seu lançamento há alguns anos até os dois atuais influiu de forma marcante na imprensa mundial. Nós de **A Gazeta** também, neste momento, estamos buscando a modernização exigida pelos novos tempos, um caminho que tem sido percorrido pelos grandes jornais brasileiros. A mudança da fisionomia vem ao encontro das expectativas dos nossos leitores, que buscam um jornal mais ágil, um noticiário mais compacto e fácil de ler. Pesquisas realizadas entre leitores nos orientaram a promover mudança em tamanhos de algumas colunas e também a contratar novos colunistas, expoentes do jornalismo nacional, sem prejuízo do nosso competente quadro de articulistas e de nossos colaboradores. A concepção do projeto gráfico ficou por conta de um reputadíssimo especialista no assunto, Senhor Mário Garcia, responsável pelo redesenho de cerca de 430 jornais de diversos centros, como Europa, Estados Unidos e América Latina. Os senhores não de compreender que da concepção até à execução existe uma enorme e difícil tarefa que está sendo enfrentada com invejável disposição e excepcional empenho por todos os nossos jornalistas. À frente estão os companheiros Plínio Marchini e Roberto Müller, que há bem mais de seis meses se ocupam desse desafio com dedicação exemplar.

Esta tarefa, entretanto, está muito longe de poder ser considerada pronta e acabada. Pelas extraordinárias repercussões que decorrem de sua ação, mais do que uma tarefa, o jornal é a marca impresa da história de um povo e, por essa razão, está sempre em evolução, retratada não só pelo seu discurso gráfico, mas, principalmente, por seu conteúdo editorial. Como tal, requer permanente vigilância dos fatos e uma constante atenção a todas as versões que contenham e sobretudo, com mais atenção ainda, aos que digam respeito ao interesse público. Uma análise criteriosa é indispensável para avaliar entre muitos informes os que são os mais ou menos urgentes, mais ou menos relevantes. No meu entendimento, exatamente aí reside a excelência do profissional jornalista. É sempre polêmica, contudo, a missão de definir na premência do tempo o aproveitamento ou não de cada matéria, a avaliação de seu destaque e a escolha de assuntos para a primeira página. A ponderação e decisão final em torno dos destinos das informações são qualidades que exigem argúcia, extrema perspicácia e sintonia alinhada com o gosto da opinião pública, elementos de suma importância na edição de qualquer jornal. Mas todas estas tarefas extremamente relevantes para a sua qualidade não podem frustrar a expectativa dos leitores. Há que

se acrescentar a agilidade, que não é uma preocupação apenas do jornalista, mas de toda a empresa o tempo todo. As 24 horas do dia.

Entendo a imprensa como uma colossal vitrine eternamente exposta às críticas de seus leitores e aos antagonismos sociais. Acho extremamente sadio que assim o seja, especialmente porque, sem essa bússola, não saberíamos o caminho a seguir. A imprensa não é a dona da verdade e muito menos proprietária dos fatos ou, principalmente, de sua versão. Estes quem produz é a própria sociedade. A credibilidade das empresas de comunicação é o fator chave de seu sucesso. Para isso, torna-se indispensável uma conduta alinhada com os princípios éticos dos jornalistas e das empresas jornalísticas, que por sinal se completam. Apesar destes propósitos e por mais que saibamos que o bom conceito é fundamental para a sobrevivência e crescimento da imprensa, esta atividade está longe de estar imune, como também todas as demais e todos os recantos deste mundo, aos erros e equívocos inerentes à velocidade que o seu exercício impõe. Com todas as imperfeições que possam existir, em qualquer parte do planeta a imprensa foi, é e será a maior garantia do fundamental exercício da democracia se constituindo ainda e uma permanente guardião da cidadania. A humanidade é um sábio atributo que devemos cultivar, sem permitir, contudo, que ela seja confundida com o medo ou com a subserviência.

Envaideço-me em lhes poder transmitir a convicção de que os erros de informação eventualmente praticados nesta Rede serão sempre por involuntária falha humana, digamos que sejam acidentes de trabalho destituídos, portanto, de qualquer intenção subalterna ou menor. Há um empenho constante e redobrado no sentido de reduzir cada vez mais estas inopportunas e incômodas ocorrências. A este respeito é relevante ressaltar que as reivindicações de indenização por danos morais de imagem e outros, inéditas até passado recente, ganham proporções impensáveis, parecendo se comportar como uma verdadeira indústria estrategicamente voltada contra os mais organizados e prósperos. Essas ocorrências se constituem numa censura intimidatória que certamente inibe empresas e jornalistas, face aos pesados ônus que acarretam. A legislação atual e suas dúbias interpretações, no entender da Associação Nacional dos Jornais, precisam ser sanadas pelo legislador brasileiro, sem prejuízo dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Estou certo, meus senhores, de que o doutor Thiers Velloso, ao fundar este jornal em 1928, jamais poderia imaginar que a sua iniciativa viesse a prosperar tanto. Tampouco o nosso eterno, eficiente e saudoso presidente Eugênio Queiroz. Igualmente eu, quando aqui entrei há 36 anos, não supus que a empresa neste tempo crescesse dessa forma e ainda se reproduzisse em doze outras diferentes unidades de negócios. Vejam que em 36 anos saímos de uma comunidade de 38 pessoas para um quadro de mais de 1.100, incluindo terceiros.

Orgulhamo-nos do fato de que, apesar desta multiplicação de atividades, somos um grupo voltado exclusivamente para o ramo da comunicação e seu entorno, abstendo-nos, portanto, de concorrer, o que nos parece desleal, com os nossos clientes e amigos de outros ramos de negócio. Igualmente não exercemos atividades cuja operação e sucesso dependam de qualquer esfera governamental. Com isso, pretendemos preservar a nossa credibilidade e também manter insuspeita a nossa conduta frente ao poder público, o que é sadio para ambas as partes.

Na política, diferentemente do que ocorreu no Brasil até o final dos anos 60, temos nos empenhado em ser reconhecidos como uma empresa independente e apartidária, procurando tratar entidades e pessoas com igual atenção e respeito, ouvindo as

partes envolvidas e repercutindo os fatos de acordo com as respectivas importâncias públicas e políticas.

Estamos iniciando uma nova caminhada decidida rumo ao futuro. Por mais experientes que sejamos, jamais poderemos avaliar com exatidão a extensão e a grandeza deste caminho de longo curso em direção ao terceiro milênio. Mas, de antemão, temos a convicção de que teremos um futuro auspicioso, mercê do excepcional desempenho de cada um dos que compõe os quadros da Rede. Um registro merecido e especial à competência de Carlos Lindenberg Neto e do engenheiro Paulo Cano, respectivamente diretores Operacional e de Tecnologia do Grupo. Eles conceberam, definiram e executaram com maestria este vultoso empreendimento. Temos agora o que pode ser entendido como uma grande nau. Temos navegadores experientes. Já temos timoneiro competente e seguro para nos render e prosseguir nesta rota do futuro. Deus nos proteja a todos.

Muito Obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no mês passado dei entrada em requerimento para que esta Casa adotasse, em nome do Congresso Nacional, um voto de repúdio às ações militares desenvolvidas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, com apoio, melhor dizendo, sob as ordens dos Estados Unidos da América, contra a Iugoslávia, desprezando a solução pacífica para a questão do Kosovo.

Pode parecer, aos menos avisados, que esta questão não tem grande importância para nós brasileiros, sendo a Iugoslávia um país tão distante e com o qual praticamente não temos relações. A estes, procurarei mostrar adiante que isto nos diz respeito, sim, e muito mais de perto do que mostram as apariências.

A outros, os bombardeios podem parecer justificados, já que é revoltante ficar de braços cruzados frente à "limpeza étnica" perpetrada por Milosevic contra os kosovares. Até mesmo a expressão "limpeza étnica" nos traz imediatamente à memória o massacre dos judeus por Hitler.

É esta a justificativa oficial para os bombardeios: "intervenção humanitária". Com ela, buscam nos colocar num dilema: ou apoiamos os ataques, ou estaremos apoiando, mesmo que indiretamente, um ditador sanguinário que opõe, massacra e quer expulsar todo um povo de sua terra.

Deste ponto de vista, reforçado pela mídia televisiva, que nos mostra diariamente os sofrimentos e o desespero de multidões de kosovares expulsos de seus lares, a flagrante violação do Direito Internacional, que é cometida pela OTAN, não passa de filigrana jurídica.

Voltarei adiante a este assunto da violação das normas internacionais. No momento, quero frisar que a aceitação deste argumento depende integralmente

da aceitação da boa fé e da pureza de propósitos de quem o usa para justificar o emprego da força.

É evidente que não há como apoiar Milosevic, em particular o que ele faz com o povo kosovar. Mas vale perguntar: é possível acreditar na boa fé e na pureza de propósitos da OTAN e dos Estados Unidos?

Se é assim, como explicar que nada tenha sido feito contra a Turquia, que massacra os Kurdos? Que, ao contrário, no mesmo ano em que os massacres atingiram seu ápice, 1994, ela tenha se tornado o maior importador de equipamento militar americano?

Como explicar que nada tenha sido feito contra o governo colombiano onde, de acordo com as estimativas do próprio Departamento de Estado, a quantidade anual de assassinatos políticos cometidos pelo governo e por seus associados paramilitares é similar ao de Kosovo, e onde os refugiados destas atrocidades somam bem mais de um milhão? Que, ainda assim, este é o maior beneficiário da assistência militar americana no Hemisfério Ocidental?

Claro que a Colômbia e a Turquia explicam suas atrocidades, que os Estados Unidos apoiam, alegando que se defendem de guerrilhas terroristas. Mas esta, também, é a justificativa de Milosevic...

E a invasão e os massacres dos Timorenses do Leste pela Indonésia apoiada pelos americanos, contra os quais muitas vozes brasileiras se levantaram – próximos que somos por falarmos a mesma língua, como explicar que não tenha sido respondida pela OTAN?

Citemos um exemplo contrário: quando, em 1978, o Vietnã invadiu o Cambodja para terminar com as atrocidades de Pol-Pot, hoje bem conhecidas de todos, e alegando auto-defesa devido a ataques armados do Khmer Vermelho em áreas fronteiriças, foram duramente condenados pelos Estados Unidos por sua "violação ultrajante" do direito internacional. E os Estados Unidos reconheceram o Kampuchea Democrático como o governo oficial do Cambodja, devido à sua "continuidade" em relação ao regime de Pol-Pot, como explicou o Departamento de Estado.

Lembremos que este mesmo argumento de "intervenção humanitária" foi usado para justificar o ataque japonês à Manchúria, a invasão de Mussolini na Etiópia e a ocupação de partes da Tchecoslováquia por Hitler. Realmente, este argumento serve para muitas coisas...

Alguém poderia argumentar que, "desta vez", as intenções americanas são puras. É muito difícil retrucar a quem não quer ver – o pior cego, no dito popular. Mas digamos, para dialogar, que este argumento pudesse ser aceito. Mesmo assim, teríamos que verificar se os resultados correspondem às intenções alegadas.

O que se viu foi justamente o contrário. Com o início dos bombardeios, longe de diminuir, as agressões aos kosovares foram brutalmente intensificadas, como resposta do regime sérvio, o que foi facilitado pela saída dos observadores internacionais. As levas de refugiados kosovares que a televisão mostra são, na verdade consequência da ação da OTAN. Como declarou o General-Comandante Wesley Clark, era "inteiramente previsível" que o terror e a violência sérvios se intensificariam após os bombardeios. Além disto, como também era inteiramente previsível, o poder de Milosevic, longe de ser enfraquecido, foi reforçado pelo apoio praticamente unânime dos sérvios que, compreensivelmente, se sentem agredidos.

Pensemos agora nas consequências futuras. A curto prazo, pode-se aceitar como evidente o que disse o **Financial Times** de 27 de março: "cada bomba que caia sobre a Sérvia e cada assassinato étnico em Kosovo sugere que será escassa a possibilidade de que sérvios e albaneses vivam ao lado um do outro em alguma espécie de paz".

Com relação a mais longo prazo, não posso deixar de citar um artigo do **Le Monde Diplomatique** de 13 de abril intitulado "É preciso saber terminar uma guerra":

"O novo curso do presidente Clinton comporta o risco de criar nos Balcãs um caos persistente, cujos custos serão pagos pelos povos da região e cuja gestão caberá amanhã, evidentemente, à Europa". E continua: "Contrariamente à maioria dos governos do continente, que reafirmam a necessária intangibilidade das fronteiras, certos dirigentes americanos – e britânicos – já evocam, após uma fase de protetorado, uma possível independência do Kosovo. Ora, isto poderia arrastar a região numa engrenagem ainda mais catastrófica". Depois de mostrar como isto tenderia a criar enormes tensões territoriais visando a criação de uma Grande Albânia, uma grande Sérvia, uma Grande Croácia, o fim dos acordos de Dayton, da Boznia-Herzegovina e assim por diante,

conclui: "Material para alimentar décadas de combates, de massacres e, certamente, de limpezas étnicas – esta deixaria de ser uma exceção, tornar-se-ia regra".

Exagero? Talvez. Impossível? Certamente que não!

Vê-se assim que a agressão, muito longe de concretizar as intenções que alega, não somente já teve resultados contrários como, ainda, arrisca piorá-los muito mais. Perde, assim, sua única justificação.

Mas não é só isto. Oficialmente, também, alegou-se que o recurso à força foi a última saída, já que tinham fracassado as negociações pacíficas. Só que, desmentindo ainda mais as alegações da OTAN, esta história foi mal contada.

Entre os dias 6 e 23 de fevereiro, foi feita uma convenção em Rambouillet. Os membros ocidentais convocados – Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, França e Itália – concordaram no processo de autonomia gradativa em Kosovo, com acordo também do Governo iugoslavo. Mas, no último dia da convenção, o acordo foi entregue com um "Apêndice B", que não tinha aparecido antes. O texto integral do Acordo, incluindo o apêndice, foi recentemente publicado na Internet pelo **Le Monde Diplomatique**.

Lendo este apêndice, entende-se facilmente o porquê do fracasso das negociações. Este apêndice contém disposições como as seguintes:

Seções 6a e 6b: "A OTAN será imune a todo processo legal, seja civil, administrativo ou criminal". "O pessoal da Otan, sob quaisquer circunstâncias e a qualquer tempo, será imune à jurisdição das Partes com respeito a quaisquer ofensas civil, administrativas criminais ou disciplinárias que possam ser cometidas por eles na RFI (República Federal da Iugoslávia)".

Seção 8: "O pessoal da Otan gozará, juntamente com seus veículos, navios, aviões e equipamentos, livre e irrestrita passagem e acesso desimpedido através da FRI incluindo o espaço aéreo e águas territoriais. Isto inclui, mas não é limitado a, direito de acampamento, manobra, acesso e utilização a quaisquer área ou facilidades necessárias para apoio, treinamento e operações."

Seção 11: "À Otan é garantido o uso de aeroportos, estradas, ferrovias e portos

sem pagamento de taxas ou encargos ocasionados por mero uso."

Seção 15: "As partes (o Governo iugoslavo) deverão, sob simples requisição, garantir todos os serviços de comunicação, inclusive broadcast, necessários para a operação, como determinado pela Otan. Isto inclui o direito de utilizar tais meios e serviços como requerido para assegurar completas condições de comunicação e o direito de utilizar todo o espectro eletromagnético para este fim, sem custos."

Seção 22: "A Otan poderá, na condução das operações, ter necessidade de executar melhorias ou modificações em certas infra-estruturas na RFI, tais como estradas, pontes, túneis, prédios e sistemas utilitários"

Em resumo: ou submissão completa ou bombardeio.

E, antes do bombardeio começar, a Iugoslávia pediu a revisão do acordo. Não foi aceito.

Fica claro, assim, que tanto a "intervenção humanitária" como o fracasso das pretensas negociações não passaram de pretextos para a guerra.

Volto agora, como disse no início, à questão da violação do Direito Internacional: Cito Noam Chomsky, num artigo publicado na Internet, que recomendo a todos e do qual tirei outros dados citados aqui:

"Há um regime de direito e ordem internacionais, compulsório para todos os países, baseado na Carta das Nações Unidas e resoluções subsequentes e nas decisões da Corte Internacional de Justiça de Haia. Em suma, a ameaça de uso da força está banida exceto quando tiver sido autorizada explicitamente pelo Conselho de Segurança da ONU depois que este tiver concluído que os meios pacíficos falharam, ou em autodefesa contra um "ataque armado" (um conceito estreito) até que o Conselho aja."

Mais adiante, no seu artigo, ele lembra que "a França propôs uma resolução do Conselho de Segurança da ONU para autorizar o envio de mantenedores da paz da Otan. Os Estados Unidos cabalmente recusaram, insistindo "em sua posição de que a Otan deve ser capaz de agir independentemente da Nações Unidas", como explicaram funcionários do Departamento de Estado".

O ataque à Iugoslávia aparece agora, na sua inteireza, como manifestação do desprezo ao direito

internacional por parte da "globalização" norte-americana — eu prefiro o termo "imperialismo", que tem a vantagem de não ser um eufemismo, mas concedo em usar o termo da moda, que muitos preferem. Para consolidar a hegemonia incontestada nos campos econômico, comercial e político, que conquistou desde o fim da guerra fria, a "globalização" norte-americana quer completá-la nos campos estratégico e militar afirmando seu direito de atuar como polícia do mundo e intervir onde bem lhe aprovare, sem ter de dar satisfações a ninguém.

A que isto leva? Quem garante que, cobiçando as ricas reservas petrolíferas venezuelanas, os Estados Unidos, não resolvam atacar este país, argumentando, digamos, com os massacres de índios da Floresta Amazônica? Ou invadir o Brasil, pretextando a destruição da Amazônia e seus reflexos na ecologia mundial ou ainda os massacres de índios ou chacinas de camponeses? Não é preciso lembrar que, volta e meia reaparecem propostas de internacionalização da Amazônia, e é notório o interesse americano pela sua diversidade biológica.

Seja como for, não é possível que o mundo aceite que um país, seja ele a maior potência mundial, se arogue o direito de destruir normas internacionais que custaram muito sangue e sofrimento para serem consolidadas. A história deste século está cheia de exemplos das consequências deste tipo de atitude, e ainda está bem presente na nossa memória a Segunda Guerra Mundial.

O repúdio à agressão contra a Iugoslávia, portanto, não diz respeito apenas aos sérvios. Diz respeito a todos os povos do mundo e, se nosso país, como afirma a voz de seus diplomatas, quer mesmo construir um mundo livre de guerras e em que todos os povos tenham seus direitos reconhecidos e permaneçam livres de agressões, então é preciso que nos associemos ao coro de protestos que se levantam contra esta guerra bárbara.

Precisamos exigir o fim dos bombardeios, o retorno das populações albanesas sob proteção da ONU, a retirada das forças sérvias do Kosovo e a retomada das negociações com vistas a uma solução pacífica do conflito.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Falcão) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e Srs. os Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 1º.6.99, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999 - Complementar (nº 250/98 - Complementar, na Casa de origem)	Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Pareceres favoráveis, sob nºs: - 276/99-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende; e - 277/99-CRE, Relator: Senador Pedro Piva. (Reunião conjunta).	Discussão, em turno único. (Votação nominal).
Presidente da República		Em regime de urgência - art. 336, inciso II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 270, de 1999.
2 Requerimento nº 245, de 1999	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 39, de 1999, por versarem sobre critérios de distribuição da parcela do ICMS pertencente aos Municípios.	Votação, em turno único.
Paulo Hartung		Votação, em turno único.
3 Requerimento nº 246, de 1999	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que <i>dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências</i> , além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.	Votação, em turno único.
4 Requerimento nº 247, de 1999	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1999, de sua autoria; que <i>acrescenta alínea ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações)</i> .	Votação, em turno único.
Antero Paes de Barros		

O SR. PRESIDENTE (Djalma Falcão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 15 minutos.)

**ATA DA 63ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1999**

(Publicada no DSF, de 27 de maio de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 13105, segunda coluna,

Onde se lê:

"São os seguintes os discursos encaminhados:

O SENADOR ROMEU TUMA - O Sr. Presidente do Congresso Nacional e Grão-Mestre Antonio Carlos Magalhães,....."

Leia-se:

"São os seguintes os discursos encaminhados:

O SR. PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL E GRÃO-MESTRE ANTONIÓ CARLOS MAGALHÃES,....."

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.806-7, ADOTADA EM 20 DE MAIO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 21 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE AS OPERAÇÕES COM RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE, DO NORDESTE E DO CENTRO-OESTE, DE QUE TRATA A LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO FERNANDO FERRO	064.
SENADOR FRANCELINO PEREIRA	048, 052, 054, 058, 059, 060, 061, 062, 063.
SENADOR LUIZ ESTEVÃO	050.
DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO	057.
DEPUTADO RICARDO NORONHA	049, 051, 053, 055, 056.

TOTAL DE EMENDAS: 17

RELATOR:

MP 1.806-7

Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 c

000048**Emenda Modificativa**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

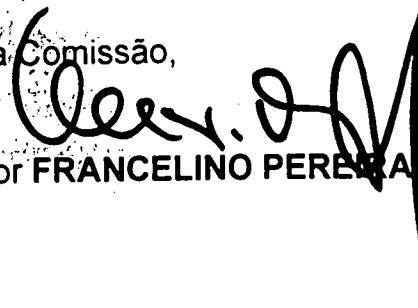
Art. 1º - A partir de 1º de dezembro de 1998, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, corresponderão à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescida da taxa efetiva de juros de quatro por cento ao ano.

Justificativa

A Lei nº 9.126 estabelecia os encargos financeiros dos Fundos Constitucionais em TJLP + 6% ^{aa}. Com a substituição da TJLP pelo IGP-DI, quando se previa um índice significativamente menor do IGP-DI em relação a TJLP, elevou-se a taxa de juros de 6% ^{aa} para 8% ^{aa}. Ao adequar a taxa de juros ao patamar de 4% ^{aa}, espera-se compensar uma estimativa de alta de inflação, assim como, cumprir com os objetivos constitucionais destes fundos.

Sala da Comissão,

Senador FRANCELINO PEREIRA



MP 1.806-7

000049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data 26.05.99	3. proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1806-7/99			
4. autor Deputado Ricardo Noronha	5. nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. página 01/01	8. artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999, a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de dezembro de 1998, os encargos financeiros dos financiamentos a serem concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7827, de 27 de setembro de 1989, corresponderão à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescida de taxa efetiva de juros de quatro por cento ao ano."

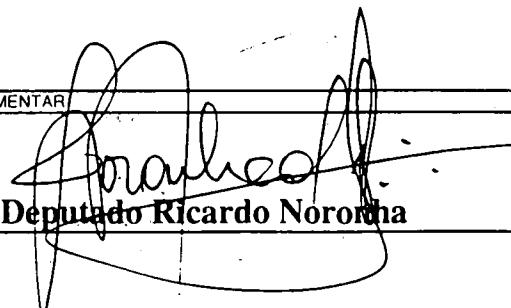
Justificação:

A redução da taxa de juros de oito por cento para quatro por cento, neste percentual já incluído o "del credere", é necessária à retomada do desenvolvimento por meio da produção, com o objetivo de gerar emprego e renda. Os recursos dos Fundos Constitucionais são destinados ao desenvolvimento das respectivas regiões e, para tanto, precisam ter encargos compatíveis para que se produza com custos competitivos no ambiente globalizado. Ao aplicar genericamente, a taxa de quatro por cento ao ano para todos os empreendimentos, o que se procura é assegurar que os encargos não sejam obstáculos ao combate à inflação e à redução da atividade econômica.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 26 de maio de 1999


Deputado Ricardo Noronha

MP 1.806-7

000050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data 26.05.99	3. proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 1806-7/99			
4. autor Senador Luiz Estevão	5. nº do prontuário			
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. página 01/01	8. artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999, a seguinte redação:

"Art. 2º - Sobre os encargos financeiros de que trata o artigo anterior, incidirão redutores de até sessenta por cento, a serem fixados pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, por proposta dos órgãos e entidades que os integram, para as atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das respectivas regiões, de acordo com a natureza, a localização e a competitividade do empreendimento a finalidade dos financiamentos e o porte do beneficiário."

Justificação:

A primeira alteração proposta para o art. 2º objetiva estabelecer que a aplicação de redutores se faça sobre os encargos e não somente sobre a taxa de juros. É postura política consistente a se adotar quando as atividades forem consideradas "...prioritárias e de relevante interesse econômico e social para as respectivas regiões,..." como diz o texto da legislação. Em ambiente de inflação reduzida, não há impacto significativo para o tomador, mas diante da elevação da variação do IGP-DI, já ocorrida neste início de ano, perde o recurso a sua característica de fomento, passando a criar os mesmos efeitos danosos que pretendeu corrigir, pelo excessiva elevação dos encargos, alcançando a dívida, ao final de quatro, como temos exemplo superior a três vezes o valor original bem financiado.

Ainda no art. 2º, ao estabelecer que a fixação de redutores seja feita por proposta dos órgãos e entidades representados nos respectivos Conselhos e não por proposta dos bancos administradores, a alteração busca retirar a exclusividade do banco administrador de propor reduções e atividades prioritárias, democratizando com responsabilidade a faculdade de qualquer órgão ou entidade fazer proposições sobre as reduções.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 26 de maio de 1999

Senador Luiz Estevão

MP 1.806-7

000051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data 26.05.99	3. proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1806-7/99			
4. autor Deputado Ricardo Noronha	5. nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. página 01/01	8. artigo 2º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999, o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

“§ 1º Fica assegurado aos financiamentos destinados ao setor produtivo industrial, nas atividades consideradas prioritárias e de relevante interesse econômico e social para as respectivas regiões o rebate mínimo de 20% sobre os encargos, quando não houver redução específica.”

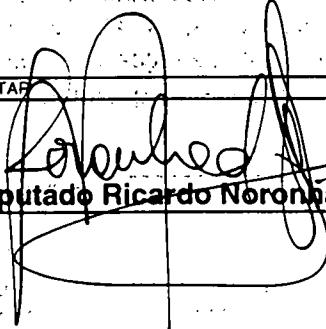
Justificação:

A proposta de inclusão desta disposição no texto legal, objetiva a melhoria da competitividade das empresas da região, via redução do custo de produção, com a consequente geração de emprego e renda nas suas respectivas áreas de atuação. Esta redução deverá ser conjugada com outras medidas relacionadas com o apoio à capacitação tecnológica e à melhoria da competitividade, visando integrar as empresas do setor produtivo industrial da região ao mercado globalizado.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 26 de maio de 1999


Deputado Ricardo Noronha

MP 1.806-7

000052

Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999

Emenda Modificativa

Dê-se ao § 2º do Art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º - O ~~de~~ credere do agente financeiro, limitado a dois por cento ao ano, está contido nos encargos financeiros de que trata o caput.

JUSTIFICATIVA

A alteração objetiva reduzir o ônus dos empréstimos adequando-os à nova realidade da economia brasileira.

Sala da Comissão,

Senador FRANCELINO PEREIRA

MP 1.806-7

000053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data 26.05.99	3. proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1806-7/99			
4. autor Deputado Ricardo Noronha	5. nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. página 01/01	8. artigo 2º	Parágrafo 2º	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.806-7, de 25 de fevereiro de 1999, o seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

"§ 2º Os cálculos dos saldos devedores das operações de financiamento contratadas com os agentes financeiros dos fundos constitucionais obedecerão a critérios uniformes, respeitadas as condições peculiares de cada contrato, sendo informados aos tomadores, periodicamente, independente de solicitação formal, com a especificação dos parâmetros e valores utilizados."

Justificação:

A alteração objetiva introduzir a uniformização dos procedimentos de cálculo dos valores e evitar as discrepâncias de critérios nos vários fundos, bem como a facilitar ao tomador o entendimento dos parâmetros utilizados no cálculo dos encargos do financiamento.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 26 de maio de 1999

Deputado Ricardo Noronha

MP 1.806-7**000054****Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao § 3º da alínea *b* do inciso IV do Art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º

IV

b)
§ 3º - É estabelecido o prazo de 30 de dezembro de 1999 para encerramento das negociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 5º.

JUSTIFICATIVA

O prazo para a solicitação do pedido de encerramento da renegociação, prorrogação e composição é muito curto, tornando-se conveniente sua dilatação para que, em tempo hábil, o produtor rural possa formalizar sua intenção.

Sala da Comissão, em

Senador FRANCELINO PEREIRA

MP 1.806-7

000055

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data 26.05.99	3. proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1806-7/99			
4. autor Deputado Ricardo Noronha	5. nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. página 01/01	8. artigo 4º	Parágrafo	Inciso IV	Alínea a e b

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas "a" e "b", do inciso IV, do art. 4º da Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999, a seguinte redação:

"Art. 4º

IV – prazo:

"a) até oito anos, acrescido ao final da operação, admitindo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor, admitida a progressividade dos pagamentos na recomposição da dívida."

"b) o prazo total da operação, assim considerado o prazo inicial, seus acréscimos efetivados anteriormente e o período adicional de que trata a alínea "a", bem como a eventual carência de até dois anos, não poderá ultrapassar a vinte anos."

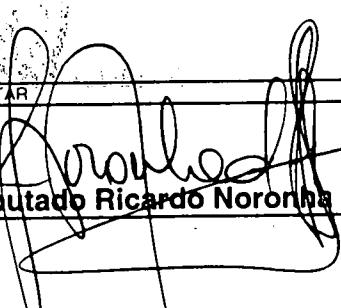
Justificação:

Objetiva compatibilizar a efetiva capacidade de recuperação econômica e financeira da empresa tomadora com o comprometimento crescente da responsabilidade pelo efetivo cumprimento das suas obrigações. Quando uma empresa se torna inadimplente é necessário um período mínimo de recuperação de sua capacidade de solvência. A renegociação, por si só, nem automatiza nem restabelece a saúde financeira do tomador.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 26 de maio de 1999


Deputado Ricardo Noronha

MP 1.806-7

000056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data 26.05.99	3. proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1806-7/99			
4. autor Deputado Ricardo Noronha	5. nº do prontuário			
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input checked="" type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. página 01/01	8. artigo 4º	Parágrafo 8º	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999, o § 8º, com a seguinte redação:

"Art. 4º
§ 1º
.....

"§ 8º Fica determinado o cálculo integral do financiamento com base nos novos critérios, a partir da sua pactuação, considerando os valores que excederem, exclusive multas, na amortização das parcelas vincendas, decorrentes ou não da recomposição, a partir de 1º de dezembro de 1998."

Justificação:

Objetiva equalizar os encargos do financiamento com as reais finalidades dos Fundos Constitucionais visto que as taxas cobradas excederam, em muito, os percentuais da inflação incorrida. A Medida Provisória, ao inserir novo indexador, o IGP-DI, deixou intocado o que se constitui um dos maiores problemas que afligem o tomador dos recursos que é o estoque da dívida. Como critério de equilíbrio dos encargos, sem incidir na aplicação retroativa de tais valores, a presente disposição permitirá a compensação do excesso em encargos do passado, a serem calculados com base nos fixados pela Medida Provisória, mediante sua com a compensação nas parcelas vencidas.

PARLAMENTAR

10
 Brasília, 26 de maio de 1999


 Deputado Ricardo Noronha

MP 1.806-7

000057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
26/05/99	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1806-7			
AUTOR	DEPUTADA NAIR XAVIER LOBO	Nº PRONTUÁRIO		
1 SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/03	4º	1º, 8º, 9º	-	-
TEXTO				

Emendas propostas:

Art. 4º

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com o amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, com exceção para os contratos realizados com mini e pequenos produtores rurais suas organizações e/ou cooperativas.

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

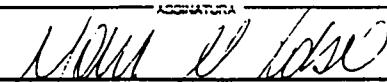
§ 7º

§ 8º Nas negociações das operações contratadas até 31/12/1996 com os mini e pequenos produtores, suas associações e/ou cooperativas, serão aplicados um redutor de 50% no saldo devedor, juros fixos de 3% ao ano com capitalização anual, extinguindo-se a equivalência produto, com prazo de pagamento de até 10 anos.

§ 9º Nas operações contratadas com mini e pequenos produtores suas associações e/ou cooperativas a partir de 01/01/1997 aplica-se juros fixos de 3% com prazo máximo de pagamento de 10 anos, não se aplicando qualquer índice de correção.

JUSTIFICATIVA

Os fundos Constitucionais foram instituídos para reduzir as diferenças regionais gerando emprego e renda, por meio da alocação de recursos em atividades prioritárias, quebrando assim o ciclo contínuo de pobreza que se constata em algumas regiões do Brasil. Outro grande objetivo destes recursos foi contribuir para a redistribuição de renda e a democratização das oportunidades, o que foi alcançado com o acesso dos mini e pequenos produtores rurais suas associações e/ou cooperativas, categorias estas sempre marginalizadas no processo de desenvolvimento brasileiro. Contudo, a falta de compreensão sobre a natureza das atividades agrícolas de pequeno porte e a sua importância estratégica para a geração de empregos e sua real capacidade de gerar renda, em função de sua escala, levou a determinar normas igualitárias, que submetiam estes agricultores às mesmas condições de quem já estava consolidado e com uma escala de produção maior. Este fato já foi objeto de várias discussões de representantes dos agricultores, alertando para a possível falta de capacidade de pagamento nas condições, alertando para a possível falta de capacidade de pagamento nas condições estabelecidas. Outro fato importante a considerar foi que na conversão da dívida ficou estabelecido um indexador com a estabilização da economia que em muitos casos reduziu os preços dos produtos disponibilizados ao mercado por esta categoria, acarretou uma situação difícil administração para este estrato de agricultores. Como exemplo podemos constatar um aumento substancial nos preços dos insumos agrícolas sem o correspondente na produção, em determinados casos, como o leite, ocorreu no período um decréscimo do preço pago aos agricultores. Um caso específico que ilustra bem esta situação ocorre no município de Orizona, onde a associação APAMORA financiou em 1993 o equivalente a U\$ 100.000,00 (cem mil dólares), pagou R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e ainda deve o equivalente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), caracterizando um quadro de absoluta falta de condições de quitação do compromisso assumido segundo as normas vigentes. Neste quadro acreditamos ser necessário adequar os custos do investimento para permitir que os pequenos agricultores continuem a desempenhar suas atividades com dignidade, sem o permanente risco de perderem suas pequenas propriedades, único meio de sobrevivência que possuem, o que acarretaria um grande problema social. Ao avaliar o montante de recursos necessários para atender esta categoria constatamos que corresponde uma pequena parcela dos recursos o que não inviabilizaria sua implementação e geraria um grande benefício para o país, neste entender que propomos as seguintes emendas.



MP 1.806-7

000058

Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999

Emenda Modificativa

Dê-se ao inciso II do Art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º

II – beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

JUSTIFICATIVA

Diante do quadro climático desfavorável no ano de 1997 com prejuízos para o setor rural nordestino, a inclusão dos financiamentos contraídos no ano de 1997 torna-se necessária nesta Medida Provisória.

Sala da Comissão,

Senador FRANCELINO PEREIRA

MP 1.806-7**000059****Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999****EMENDA MODIFICATIVA****Dê-se ao inciso III do Art. 4º a seguinte redação:****Art. 4º**

III – encargos financeiros: os fixados no art. 1º com a incidência dos redutores percentuais que forem estabelecidos na forma do art. 2º, mais redutor de 40% sobre o valor das parcelas no ato do pagamento para as dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1996.

JUSTIFICATIVA

O estoque da dívida encontra-se em patamares elevadíssimos pelos acréscimos do diferencial do Plano Collor – TR, TJLP e juros capitalizados, tornando-a injusta e impagável para a atividade agropecuária. Os saldos devedores dos empréstimos contraídos logo após o Plano Real elevaram-se em cerca de 106%, enquanto o valor da produção, como o produto animal, elevou-se em apenas 8%.

Sala da Comissão,

Senador FRANCELINO PEREIRA

MP 1.806-7**000060****Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se à alínea **b** do inciso IV do Art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º

IV -

b) – o prazo total da operação, assim considerado o prazo inicial, seus acréscimos efetivados anteriormente e o período inicial de que trata a alínea "a", não poderá exceder a vinte anos.

JUSTIFICATIVA

Além do tratamento diferenciado que as regiões contempladas pelos fundos constitucionais carecem, há renegociações já efetivadas com outros recursos de crédito rural no País, com prazos dilatados, de até 20 anos, justificando-se, portanto, a equiparação proposta.

Sala da Comissão,

Senador FRANCELINO PEREIRA

MP 1.806-7**000061****Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se à alínea a do inciso IV do Art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º

IV -

- a) – até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, admitindo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

JUSTIFICATIVA

Além do tratamento diferenciado que as regiões contempladas pelos fundos constitucionais carecem, há renegociações já efetivadas com outros recursos de crédito rural no País, com prazos dilatados, de até 20 anos, justificando-se, portanto, a ampliação proposta.

Sala da Comissão,

Senador FRANCELINO PEREIRA



MP 1.806-7**000062****Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao § 2º da alínea **b** do inciso IV do Art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º.....

IV

b)

§ 2º - Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo, deverão manifestar, formalmente, seu interesse ao banco administrador dos recursos do Fundo até 30 de outubro de 1999.

JUSTIFICATIVA

O prazo para a solicitação do pedido de renegociação, prorrogação e composição é muito curto, tornando-se conveniente sua dilatação para que, em tempo hábil, o produtor rural possa formalizar sua intenção.

Sala da Comissão, em

Senador FRANCELINO PEREIRA

MP 1.806-7**000063**

Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 4º da alínea *b* do inciso IV do Art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º

IV

c)

§ 4º - As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadram no disposto neste artigo e que tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros deverão ser renegociadas nas mesmas condições estabelecidas por esta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

Muitos dos recursos liberados para as regiões sobre abrigo dos Fundos Constitucionais foram mixados com outras fontes de recursos (FAT.BNDES etc.) pelos agentes financeiros, tornando-se necessária, quando da renegociação, que sejam observadas as mesmas condições estabelecidas para os recursos originários dos Fundos, em atenção à peculiaridade dessas regiões.

Sala da Comissão,

Senador **FRANCELINO PEREIRA**

MP 1.806-7**000064****Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de Maio de 1999****EMENDA MODIFICATIVA**

O art. 8º da MP nº 1.806-7/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O art. 17 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pelo art. 13 da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. A taxa de administração de que trata o caput fica limitada, em cada exercício, a partir de 1999, a três e meio por cento do valor das operações efetuadas com recursos dos Fundos, a cada um dos respectivos bancos administradores”.”

JUSTIFICAÇÃO

Além de exorbitante e imoral, a percentagem de 20% sobre recursos repassados pelo Tesouro, aos Fundos Constitucionais, à título de taxa administrativa dos bancos operadores, conforme determina o texto original da MP, constitui uma clara violação do texto constitucional, uma vez que a medida incide na redução, de 3% para 2.4% dos recursos arrecadadas pela União endereçados aos Fundos, conforme preceitua o art. 159, I, “c”, da C.F.

É justo que se remunere os serviços dos bancos pela administração dos Fundos mas, com base nas operações efetivamente realizadas pelos mesmos; afinal, se os recursos encontram-se indisponíveis não se justifica o pagamento de taxa de administração a essas instituições.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1999.

DEP - FERNANDO PEREIRA
PT / PE

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.811-3, ADOTADA EM 20 DE MAIO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 21 DE MAIO DO MESMO ANO, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECIFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado EURÍPEDES MIRANDA.....	023, 026, 027, 028, 029.
Deputado FERNANDO FERRO.....	022..
Deputados LUÍZA ERUNDINA E ALDO REBELO... <td>021, 024, 025,</td>	021, 024, 025,
Deputado HUGO BIEHL.....	020.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 10

MP 1811-3
000020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	3	EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA 1811-3 de
---	---	--------------------------------------

4	DEPUTADO HUGO BIEHL	5	1884
---	---------------------	---	------

6	TIPO			
	<input type="checkbox"/> · SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> · SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> · MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> · ADITIVA
	<input type="checkbox"/> · SUBSTITUTIVO GLOBAL			

7	8			
---	---	--	--	--

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se redação à Medida Provisória 1811-3, incluindo dois incisos no "caput" do art. 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º

"VI - dívida relativa a precatórios existentes em 31 de dezembro de 1998;

VII - créditos tributários pertencentes à União, relativos a tributos e contribuições correspondentes a fatos geradores ocorridas até 31 de dezembro de 1999".

JUSTIFICATIVA

Em boa hora o Governo Federal se propõe a implementar mecanismos que permitam aos municípios endividados regularizar suas finanças, engajando todas as entidades da federação no esforço de controle do déficit público.

Apesar da medida significar um subsídio disfarçado aos municípios mais endividados, constitui um esforço no sentido de regularizar tais débitos, ao invés da rolagem sistemática, como vinha acontecendo.

MP 1811-3

000021

MEDIDA PROVISÓRIA 1.811-3, de 20 de maio de 1999

EMENDA ADITIVA N°

Inclua-se os incisos VI, VII e VIII do Art. 1º da Medida Provisória com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

VI - dívidas contratuais com a iniciativa privada, consolidadas em 31 de dezembro de 1998;

VII - dívidas junto às entidades da Administração Indireta Federal, inclusive INSS e FGTS;

VIII - dívidas renegociadas com base nas Leis nºs 7.976, de 27 de dezembro de 1989, e 8.717, de 5 de novembro de 1993.

§ 3º

I – (revogado)"

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal tem adotado, nos últimos anos, notadamente no período do primeiro mandato do atual governo, medidas para enfrentar o desequilíbrio fiscal da União, exigindo sacrifícios aos Estados e Municípios, interferindo na competência e na gestão de seus recursos financeiros, principalmente nas transferências da União para os Estados e Municípios, modificando, ferindo a autonomia do pacto federativo.

No caso dos municípios a situação é mais crítica. A dívida total da administração direta municipal segundo o Ministério da Fazenda é superior a R\$ 24,0 bilhões, correspondente a 27,0% da dívida total junto ao Tesouro Nacional. Deste montante, os juros e amortizações correspondentes a R\$ 6,6 bilhões estão sendo pagos regularmente (posição dezembro de 1998).

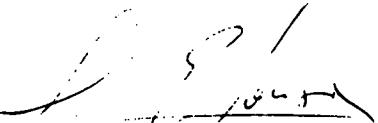
A medida provisória em tela foi baixada com a finalidade de refinanciar e equacionar o restante da dívida, ou seja, R\$ 17,4 bilhões. Contudo, o esforço exigido pela União inviabiliza financeiramente a gestão municipal nas suas obrigações e competências legais, transformando o Prefeito Municipal em mero interventor da União.

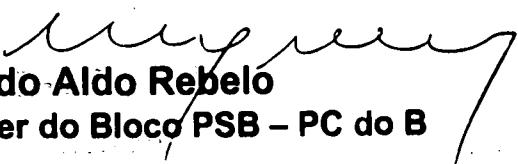
A bancada do Bloco Parlamentar PSB – PC do B, preocupado com a gestão das Prefeituras Municipais de todo o País e solidário com as suas respectivas comunidades, representadas na Frente Nacional de Prefeitos, encabeçada pelo Ilmo. Sr. Célio de Castro, Prefeito Municipal de Belo Horizonte do Partido Socialista Brasileiro – PSB, exige tratamento

isonômico que foi dado aos Estados e propõe emenda aditiva, incluindo e transferindo para a União as dívidas contraídas com a iniciativa privada, consolidadas em 31/12/98, as dívidas junto às entidades da Administração Indireta Federal, inclusive INSS e FGTS e as dívidas renegociadas com base nas Leis nºs 7.976, de 27/12/89 e 8.727, de 5/11/93.

A inclusão das dívidas acima mencionadas é não ultrapassar o limite de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, estabelecido pela medida provisória em tela, possibilitando às Prefeituras destinar o restante de sua receita líquida real para cumprir as suas funções constitucionais no atendimento das necessidades de suas comunidades.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1999


Deputada Luiza Erundina
Líder do Bloco PSB – PC do B


Deputado Aldo Rebelo
Vice-Líder do Bloco PSB – PC do B

MP 1811-3

000022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.811, DE 20 DE MAIO DE 1999

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no artigo 1º o seguinte inciso:

"inciso - dívidas e obrigações financeiras de outras naturezas até 31 de janeiro de 1999"

Justificativa

A emenda tem por objetivo estender as mesmas condições de refinanciamento para os Municípios não contemplados originalmente pela Medida Provisória, mas que incorreram em dívidas e obrigações financeiras de outras naturezas para dar andamento a suas respectivas administrações.

Brasília, 24 de maio de 1999.

Deputado João Paulo (PT/SP)



Dep. Fernando Ferro
PT / PE

**MP 1811-3
000023**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 26.05.99

Proposição: Medida Provisória nº 1811-3/99

Autor: Deputado Eurípedes Miranda

Nº Prontuário:

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

Substitutiva
Global

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo: 2º e 3º

Inciso: VI e VII

Alínea:

Texto: Suprime-se os incisos VI e VII do artigo 2º e os parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo.

JUSTIFICAÇÃO

O disposto nos incisos VI e VII do artigo 2º da MP impõe sanções adicionais aos municípios, nos casos de descumprimento de obrigações pactuadas ou impondualidade no pagamento, elevando os encargos originais incidentes sobre o saldo devedor e sobre o cálculo da prestação. Considerando a série de exigências feitas pela MP e, também, as

dificuldades que os Estados da Federação vêm encontrando para cumprir os seus acordos de renegociação de dívidas com a União, acreditamos seja impossível a aplicação das sanções previstas naqueles incisos, sob pena de inviabilizar a administração municipal. Os parágrafos 2º e 3º do artigo 2º, pelo fato de estarem relacionados diretamente aos incisos VI e VII a que a emenda se refere, também deverão ser suprimidos.

Assinatura:

1811_e.sam

MEDIDA PROVISÓRIA 1.811-3, de 20 c MP 1811-3 EMENDA MODIFICATIVA N° 000024

Dê-se ao parágrafo 4º do Art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 4º

I - cinco por cento, se o Município amortizar extraordinariamente, no prazo de um ano contado da assinatura do contrato, valor equivalente a dez por cento da dívida assumida pela união; e

II - quatro por cento, se o Município amortizar extraordinariamente, no prazo de um ano contado da assinatura do contrato, valor equivalente a vinte por cento da dívida assumida pela União." (NR)

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal tem adotado, nos últimos anos, notadamente no período do primeiro mandato do atual governo, medidas para enfrentar o desequilíbrio fiscal da União, exigindo sacrifícios aos Estados e

Municípios, interferindo na competência e na gestão de seus recursos financeiros, principalmente nas transferências da União para os Estados e Municípios, modificando, ferindo a autonomia do pacto federativo.

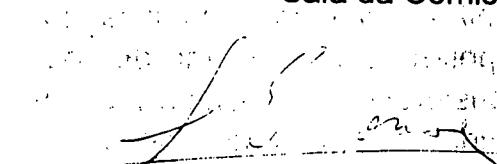
No caso dos municípios a situação é mais crítica. A dívida total da administração direta municipal segundo o Ministério da Fazenda é superior a R\$ 24,0 bilhões, correspondente a 27,0% da dívida total junto ao Tesouro Nacional. Deste montante, os juros e amortizações correspondentes a R\$ 6,6 bilhões estão sendo pagos regularmente (posição dezembro de 1998).

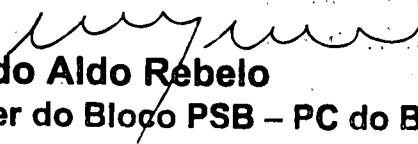
A medida provisória em tela foi baixada com a finalidade de refinanciar e equacionar o restante da dívida, ou seja, R\$ 17,4 bilhões. Contudo, o esforço exigido pela União inviabiliza financeiramente a gestão municipal nas suas obrigações e competências legais, transformando o Prefeito Municipal em mero interventor da União.

A bancada do Bloco Parlamentar PSB – PC do B, preocupado com a gestão das Prefeituras Municipais de todo o País e solidário com as suas respectivas comunidades, representadas na Frente Nacional de Prefeitos, encabeçada pelo Ilmo. Sr. Célio de Castro, Prefeito Municipal de Belo Horizonte do Partido Socialista Brasileiro – PSB, exige tratamento isonômico que foi dado aos Estados e propõe emenda alterando e reduzindo a taxa de juros de 7,5% para 5% para os município que amortizar 10% da dívida assumida pela União e de 6% para 4% para o município que amortizar 20% da dívida assumida pela União, referentes aos incisos I e II, do § 4º do artigo 2º..

Tal medida é necessária para incentivar e premiar a boa gestão municipal no saneamento de suas contas públicas, notadamente na amortização e no serviço de suas dívidas junto à União.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1999


Deputada Luiza Erundina
Líder do Bloco PSB – PC do B


Deputado Aldo Rebelo
Vice-Líder do Bloco PSB – PC do B

MEDIDA PROVISÓRIA 1.811-3, de 20 de**MP 1811-3****000025****EMENDA MODIFICATIVA N°**

Dê-se aos incisos II e V do Art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 2º

II - juros; calculados e debitados mensalmente, à taxa de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

V - limite de comprometimento de dez por cento da Receita Líquida Real - RLR, para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada;

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal tem adotado, nos últimos anos, notadamente no período do primeiro mandato do atual governo, medidas para enfrentar o desequilíbrio fiscal da União, exigindo sacrifícios aos Estados e Municípios, interferindo na competência e na gestão de seus recursos financeiros, principalmente nas transferências da União para os Estados e Municípios, modificando, ferindo a autonomia do pacto federativo.

No caso dos municípios a situação é mais crítica. A dívida total da administração direta municipal segundo o Ministério da Fazenda é superior a R\$ 24,0 bilhões, correspondente a 27,0% da dívida total junto

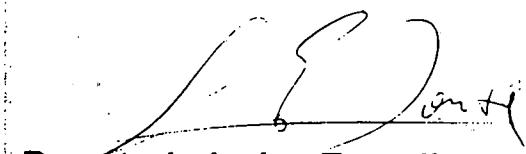
ao Tesouro Nacional. Deste montante, os juros e amortizações correspondentes a R\$ 6,6 bilhões estão sendo pagos regularmente (posição dezembro de 1998).

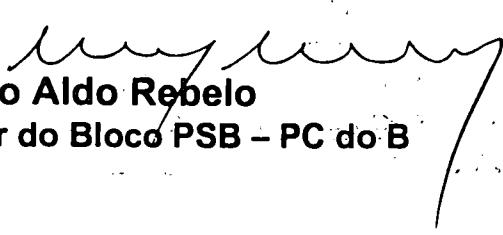
A medida provisória em tela foi baixada com a finalidade de refinanciar e equacionar o restante da dívida, ou seja, R\$ 17,4 bilhões. Contudo, o esforço exigido pela União inviabiliza financeiramente a gestão municipal nas suas obrigações e competências legais, transformando o Prefeito Municipal em mero interventor da União.

A bancada do Bloco Parlamentar PSB – PC do B, preocupado com a gestão das Prefeituras Municipais de todo o País e solidário com as suas respectivas comunidades, representadas na Frente Nacional de Prefeitos, encabeçada pelo Ilmo. Sr. Célio de Castro, Prefeito Municipal de Belo Horizonte do Partido Socialista Brasileiro – PSB, exige tratamento isonômico que foi dado aos Estados e propõe emenda alterando e reduzindo a alíquota de 9% para 6% referente ao inciso II do artigo 2º e alterando e reduzindo o limite de comprometimento de 13% para 10% da Receita Líquida Real – RLR, o inciso V do mesmo artigo.

Tal medida é necessária para não onerar o serviço da dívida municipal e não comprometer e tornar viável a gestão das Prefeituras, principalmente no custeio e manutenção dos serviços básicos oferecidos para o atendimento das necessidades básicas das comunidades locais

Sala da Comissão, 26 de maio de 1999


Deputada Luíza Erundina
Líder do Bloco PSB – PC do B


Deputado Aldo Rebelo
Vice-Líder do Bloco PSB – PC do B

MP 1811-3

000026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 26.05.99

Proposição: Medida Provisória nº 1811-3/99

Autor: Deputado Eurípedes Miranda

Nº Prontuário:

1 <input type="checkbox"/>	Supressiva	2 <input type="checkbox"/>	Substitutiva	3 <input type="checkbox"/>	Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> X	Aditiva	5 <input type="checkbox"/>	Substitutiva Global
----------------------------	------------	----------------------------	--------------	----------------------------	--------------	---	---------	----------------------------	---------------------

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto: Inclua-se no art. 2º da MP o seguinte inciso VIII, renumerando-se o atual para IX:

Art. 2º

VIII - ficam cessadas as penalidades previstas nos incisos VI e VII do art. 2º tão logo se tornem insubsistentes os motivos que lhe deram causa.

JUSTIFICAÇÃO

Em outra emenda de nossa autoria, mostramo-nos frontalmente contrários aos incisos VI e VII da MP 1.811, motivo pelo qual propusemos a supressão desses dispositivos.

Entretanto, caso não seja acolhida nossa propositura, deve, por dever de justiça, cessar qualquer penalidade imposta aos Municípios tão logo cessem os motivos que deram causa a essas penalidades.

1811_a.sam

Assinatura:

1811_a.sam

MP 1811-3

000027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 26.05.99

Proposição: Medida Provisória nº 1811-3/99

Autor: Deputado Eurípedes Miranda

Nº Prontuário:

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5 Substitutiva
Global

Página: 1/1

Artigo: 4º

Parágrafo: 4º

Inciso:

Alinea:

Texto: De-se ao § 4º do art. 4º a seguinte redação::

Art. 4º.....

.....

§ 4º. Eventual saldo devedor resultante da aplicação do limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo, poderá ser refinanciado nas mesmas condições previstas e em igual prazo previsto nesta medida provisória, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

JUSTIFICAÇÃO

A julgar pela dívida dos Estados, recentemente negociada com a União, será uma incógnita o montante do saldo devedor gerado pelo excedente do limite de 13% da Receita Real Líquida.

O prazo para esse refinanciamento, portanto, deverá ser, no mínimo, igual ao principal, mesmo porque o valor mínimo fixado para a prestação impede o alongamento desnecessário do prazo.

1811-D_99

Assinatura:

1811_d.sam

MP 1811-3

000028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 26.05.99

Proposição: Medida Provisória nº 1811-3/99

Autor: Deputado Eurípedes Miranda

Nº Prontuário:

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5 Substitutiva
Global

Página: 1/1

Artigo: 4º

Parágrafo: 5º

Inciso:

Alinea:

Texto: Dê-se ao § 5º do art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º.....

§5º. No caso previsto no parágrafo anterior, as prestações não poderão ser superiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

JUSTIFICAÇÃO

A redação original desse dispositivo na MP "...as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.", na verdade, não impõe qualquer limite a essa prestação. Essa, portanto, a razão da nossa emenda.

Assinatura:

1811_b.sam

MP 1811-3

000029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 26.05.99

Proposição: Medida Provisória nº 1811-3/99

Autor: Deputado Eurípedes Miranda

Nº Prontuário:

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
--	---	---	------------------------------------	--

Página: 1/1

Artigo: 8º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto: Suprime-se o art. 8º e seus incisos.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 19/98, que trata da Reforma Administrativa, já impõe penalidades aos entes federados que não se adequarem aos novos limites de despesa com pessoal, nos limites que dispuser a complementar.

O projeto de lei complementar em questão (PLC 249/98), já aprovado na Câmara dos Deputados, impõe esses limites e as penalidades nos casos de descumprimento.

Imputar novas penalidades a quem descumprir esses limites é exorbitar do poder regulamentar, além de não ser a MP o instrumento adequado para a matéria.

Por essa razão, propomos a supressão desse dispositivo.

MP1811C_99

Assinatura:

1811_c.sam

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.814-3, ADOTADA EM 20 DE MAIO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 21 DE MAIO DO MESMO ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, QUE DEFINE O SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado EDINHO ARAÚJO.....	049.
Deputado JOSÉ LOURENÇO.....	053.
Senador LÚCIO ALCANTARA.....	050.
Deputado SEBASTIÃO MADEIRA.....	048, 051, 054.
Deputado TELMO KIRST.....	052.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 7

MP 1814-3

000048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
25/05/99	MP - 1.814-3, DE 1.999.			
AUTOR	N.º PRONTUÁRIO			
DEP. SEBASTIÃO MADEIRA	086			
TIPO				
1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	1º		XXV	
TEXTO				
9 Altera dispositivos da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1.999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras Providências.				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.814-3, DE 1.999.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso XXV, do artigo 1º, da Medida Provisória nº 1.814 – 3 de 1.999.

JUSTIFICATIVA

Parece-nos, com o devido respeito, inconveniente o texto que ora propomos retirar, em face da superposição de funções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e com a Secretaria de Direitos Econômicos do Ministério da Justiça, face a nova redação proposta para o art. 7º, inciso **XXV – monitorar a evolução dos preços dos medicamentos, equipamentos, componentes, insumos e serviços de saúde** - da Lei nº 9782 de 1.999, ação que consideramos superdimensionada do ponto de vista de saúde pública, uma vez que o governo já dispõe das ferramentas adequadas a esta atividade e que, em se concretizando, somente representará custos adicionais à Agência.

Na sua imensa maioria, cada produto oferecido pela indústria farmacêutica possui seu concorrente direto (por possuirem semelhanças na formulação ou no efeito terapêutico), assim sendo, os mecanismos da concorrência, por si só, já regulam os preços deste mercado.

10

ASSINATURA

MP 1814-3

000049

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.814-3, DE 22 DE ABR

Altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º .Dê-se aos itens abaixo mencionados, do Anexo da Medida Provisória nº 1.814-2, de 1999, a seguinte redação:

"FATOS GERADORES

VALORES EM R\$

PRAZOS P/ RENOVAÇÃO

1. Autorização de funcionamento de empresa para os setores relacionados

1.1. Sobre a indústria de medicamentos
20.000
indeterminado
1.2. Sobre equipamentos e correlatos
10.000
indeterminado
1.3 Distribuidores de medicamentos
15.000
indeterminado
1.4. Drogarias e farmácias
5.000
indeterminado
1.5. Comércio varejista de implantes e material hospitalar
5.000
indeterminado
1.6 Demais
6.000
indeterminado
5.3. Correlatos

5.3.1. Equipamentos (medicina nuclear, tomografia computadorizada, ressonância magnética e cineangiocoronariografia)
20.000
5 anos
5.3.1.1. Outros equipamentos de Diagnóstico
1.440
5 anos
5.3.2. Instrumental/Implantes, Descartáveis e Artigos Odontológicos
1.440
5 anos
5.3.3. Produtos e Equipamentos de diagnóstico para uso "in vitro"
1.440
5 anos
5.3.4. Produtos para diagnóstico "in vivo" (Radiodiagnóstico e Medicina nuclear)
1.440
5 anos

5.3.5. Outros
1.440
5anos

5.4 Medicamentos
5.4.1. Novos
5.4.1.1. Nova molécula
80.000
5 anos
5.4.1.2. Substâncias existentes
21.000
5 anos
5.4.2 Similares
17.000
5 anos
5.4.3. Genéricos
5.000
5 anos

Art. 2º. Os valores da tabela (anexo) ficam reduzidos, exceto no item 16, em:
a) quinze por cento no caso das empresas com faturamento anual não superior a R\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais);
b) cinqüenta por cento no caso das empresas médias;

- c) setenta por cento no caso das pequenas empresas;
d) noventa por cento no caso das microempresas."

JUSTIFICATIVA

A adoção de novos valores para o registro de produtos da área médico-donto-hospitalar não é compatível com a realidade das empresas nacionais desses setores.

A sua produção gira em torno de poucas unidades, tendo por objetivo apenas atender às necessidades de seus clientes.

Dessa forma, consideramos que o valor proposto nesta emenda preservará as poucas empresas do ramo e garantirá a produção nacional desses equipamentos fundamentais para a saúde dos pacientes.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1999.

Deputado EDINHO ARAÚJO

MP 1814-3

000050

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1814-3 DE 20 DE MAIO DE 1999

No Art. 1º da Medida Provisória n.º 1814-3, de 20 de maio de 1999, adicione-se o seguinte § 3º ao art. 41:

"Art. 41

.....

§ 3º Para efeito do registro dos produtos de que trata este artigo serão consideradas as seguintes definições :

I - Família de produtos médicos - Tipo de produto, instrumental, aparelho ou equipamento, cuja aplicação, modo de uso e precauções sejam os mesmos;

II - Sistema - Grupo de equipamentos, aparelhos, partes e acessórios que, mesmo que comercializados separadamente, somente funcionam quando em conjunto. ”

JUSTIFICAÇÃO

Para família de produtos - Atualmente os registros dos produtos são feitos sem levar em consideração os diversos modelos de um mesmo produto, sendo necessário que cada modelo tenha um registro próprio. Exemplos claros são as famílias dos *tomógrafos computadorizados*, das *ressonâncias magnéticas*, dos *aparelhos de diagnóstico por ultra-som*, cada uma delas composta de, no mínimo, 04 (quatro) modelos, aumentando de forma desnecessária os custos para registro sem com isso acrescentar nada na proteção à saúde da população. Estes custos acabam sendo pagos pela população em geral e pelo governo através da compra dos produtos e dos serviços pagos pelo SUS.

Para sistema - Atualmente os registros dos produtos são feitos sem levar em consideração as diversas partes que compõem um sistema, seja ele para diagnóstico, tratamento ou terapia, exigindo-se registro para partes de um sistema que sozinhos não tem absolutamente nenhuma função médica. O melhor exemplo que podemos citar é o do *endoscópio rígido para diagnóstico e tratamento em urologia e ginecologia*. Para registrar o produto é exigido o registro da ótica do aparelho, do guia da ótica, da fonte de luz, do cabo de luz, do insuflador e de outros componentes que, de per si, para nada servirão no campo de diagnóstico e tratamento médico. Acrescente-se que existem aproximadamente 90 (noventa) tipos de ótica e aproximadamente 50 (cinquenta) tipos de guia da ótica.

Sala das Sessões em,


Senador LUCIO ALCÂNTARA

MP 1814-3

000051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

25 / 05 / 99

PROPOSIÇÃO
MP - 1.814-3, DE 1.999.

AUTOR

DEP. SEBASTIÃO MADEIRA

Nº PRONTUÁRIO

086

TIPO

1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINA
1/1ARTIGO
7º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTOS

Altera dispositivos da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1.999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras Providências.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.814-3 , DE 1.999.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se, do texto do artigo 7º, que altera o § 2º, do artigo 3º da Lei nº 9.294 de 15 de julho de 1.996, o termo:

" medicamentos..."

JUSTIFICATIVA

A categoria de medicamentos, segue legislação altamente específica, que abrange todos os aspectos de comunicação e informação à Classe Médica e aos consumidores.

A própria Lei nº 9.294 de 15 de julho de 1.996, em seu artigo 7º, e nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal, dispõe minuciosamente sobre as restrições ao uso e propaganda de medicamentos e terapias de qualquer tipo e espécie.

Os aspectos pertinentes a essa comunicação acima referida já são adequadamente fiscalizados pelo CONAR – Conselho Nacional de Auto Regulamentação Publicitária, reconhecidamente uma instituição com legitimidade para a atividade publicitária, tanto do ponto de vista do mercado de comunicação em geral, quanto do próprio Ministério da Saúde, que sistematicamente opera em parceria estreita com o CONAR.

Assim, entendemos que é imperativa a retirada do termo "medicamentos", deste § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 9.294 de 15 de julho de 1.996, tal como proposto pela Medida Provisória acima referida, mantendo-se a sua redação original.

Não é de interesse do próprio setor farmacêutico práticas publicitárias que venham macular a credibilidade pública quanto a eficácia medicamentosa, assim sendo, quando peças publicitárias enganosas ou de efeito duvidoso são veiculadas, este segmento se mobiliza para ação as instituições competentes citadas.

10

ASSINATURA

MP 1814-3

000052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 24/05/99	3 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.814-3	PROPOSIÇÃO
--------------------	--------------------------------	------------

Deputado Telmo Kirst (PPB/SP)	AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO 95513
-------------------------------	-------	--------------------------

6	TIPO			
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 1 / 4	8 ARTIGO 7º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-------------------	----------------	-----------	--------	--------

9 TEXTO
Suprime-se o Art. 7º da Medida Provisória 1.814-3.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a **SUPRESSÃO** do dispositivo supra, que retira desta Casa Legislativa atribuição que a Constituição Federal expressamente lhe atribuiu.

A alteração proposta pela Medida Provisória diz respeito ao deslocamento do poder de estabelecer as chamadas "cláusulas de advertência" sobre os malefícios do fumo, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, do Congresso Nacional para a esfera administrativa do Ministério da Saúde, constituindo medida violadora da competência desta Casa Legislativa que não pode ser acolhida, até porque flagrantemente inconstitucional, já que, na matéria, o legislador constituinte expressamente outorgou à lei federal a capacidade de estabelecer tais advertências.

Vejam-se as disposições constitucionais a respeito:

"Art. 220 A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

.....

§3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o

disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólica, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II da parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso."

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

"Art. 65 O Poder Legislativo regulamentará, no prazo de doze meses, o art. 220, §4º."

As cláusulas de advertência podem ser atribuídas – como ocorre na lei atual, no caso do fumo – ao Ministério da Saúde, o que certamente lhes dá mais credibilidade do que se fossem percebidas pelo consumidor como estabelecidas pelos próprios fabricantes do produto. Contudo, a previsão constitucional exige que as cláusulas de advertência sejam estabelecidas por lei, isto é, recebam o beneplácito do legislador. Com efeito, configurando restrição legal ao direito de liberdade de expressão, que compreende a liberdade de informação publicitária, não se pode admitir sejam, enquanto restrições a direito, estabelecidas por ato administrativo. Até se comprehende que periodicamente possam ser alteradas, inclusive para por-se em consonância com a evolução científica; mas sempre, contudo, pelo procedimento que o Estado Democrático reserva à imposição de restrições a direitos, isto é, mediante lei formal, deliberada pelo Poder Legislativo.

Note-se que nem mesmo nos EE.UU., país em que o antitabagismo atingiu as raias do histerismo, as cláusulas de advertência são impostas por autoridades administrativas. Lá, como aqui, as cláusulas de advertência são atribuídas a órgãos públicos de saúde – no Brasil, ao Ministério da Saúde; nos EE.UU., ao Surgeon General –, mas são estabelecidas por lei: o Federal Cigarette Labeling and Advertising Act, de 1965, e leis posteriores que o modificaram.

E por que isso?

Porque não se quis deixar ao arbitrio e aos caprichos do ocasional administrador, subordinando-as às suas paixões e idiossincrasias, aquilo – as cláusulas de advertência – que deve ser, para o consumidor, um esclarecimento científico, e como tal desapaixonado e neutro.

O que acontecerá se as cláusulas de advertência puderem ser estabelecidas por atos administrativos?

Uma idéia do risco que isso representa já a podemos ter em face das declarações do atual titular do Ministério da Saúde, reiteradamente reproduzidas na imprensa. Para ficar apenas na mais recente, na revista ÉPOCA, de 05/04/99, à pág. 56, diz aquela autoridade: "É preciso substituir mensagens sutis e genéricas, como "Fumar provoca diversos males à saúde", por frases duras e diretas, como "Hoje você me acende, amanhã eu te apago".

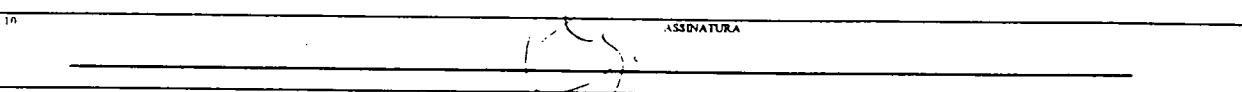
Em primeiro lugar, considere-se que as advertências hoje estabelecidas pela lei, no tocante ao fumo, não são sutis e genéricas. Além da já mencionada, temos: "I – fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral; II – fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar; III – fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê; IV – quem fuma adoece mais de úlcera do estômago; V – evite fumar na presença de crianças."

Em segundo lugar, à evidência que a frase pretendida pelo Ministro ("Hoje você me acende, amanhã eu te apago") não constitui a advertência sobre os malefícios do uso do produto a que refere o art. 220, §4º, da Constituição Federal, mas sim contrapropaganda, que o Ministério da Saúde pode até usar em suas campanhas, mas que não tem o direito de exigir seja veiculada pelos fabricantes na embalagem e na publicidade de seus produtos.

O que aqui se exemplificou com as cláusulas de advertência estabelecidas em lei para o fumo, é igualmente aplicável, conceitualmente, a todos os demais produtos e serviços abrangidos pela previsão do art. 220, § 4º da Constituição Federal.

Foi exatamente para evitar abusos e distorções da espécie que se anuncia, que o legislador constituinte brasileiro houve por bem requerer fosse a matéria tratada em lei formal, democraticamente discutida no âmbito do Congresso Nacional.

E assim deve continuar a ser. Não pode esta Casa Legislativa abrir mão de competência que o legislador constituinte expressamente outorgou – com sabedoria, como demonstrado – ao Congresso Nacional.



MP 1814-3

000053

MEDIDA PROVISÓRIA
1.814-3/99

CÓDIGO

AUTOR
Deputado José Lourenço - PFL/BA

DATA
26/05/99

ARTIGO
Anexo

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA
1 / 2

EMENDA MODIFICATIVA

O item "c", constante da anotação de pé de página do Anexo da MP nº 1.814/99, referente à Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os valores da tabela ficam reduzidos, exceto no item 16, em:

a).....
b).....

c) noventa e cinco 95% no caso das micro e pequenas empresas;

d).....

Nota:.....

JUSTIFICATIVA

Em face do tamanho do País, de suas diferentes características regionais e da própria natureza do setor submetido à vigilância sanitária, que constitui um conjunto muito heterogêneo, incluindo desde grandes redes de estabelecimento a empresas de porte diminuto. Estas, muitas vezes, são geridas e operadas exclusivamente pelos seus proprietários e com rendimentos ao nível de subsistência, que não remuneram sequer os escassos recursos imobilizados nas suas instalações e muito menos o imóvel em que funcionam, que não raramente é acoplado à residência do próprio dono do estabelecimento.

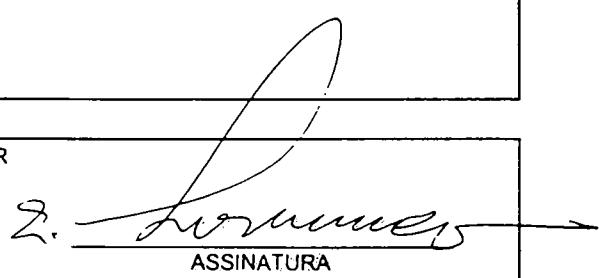
Reconhecendo parcialmente essa diversidade, a MP nº 1.814/99 determinou que o valor da TFVS anual, para autorização de funcionamento de farmácias e drogarias, fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sofresse um desconto de 15%, 30%, 90% e 95% para as grandes, médias, pequenas e microempresas, respectivamente, o que reduziria esse valor para R\$ 4.250,00 no caso das grandes, R\$ 3.500,00, para as médias, R\$ 500,00 para as pequenas de R\$ 250,00 no que se refere às microempresas. Nessas condições, ao criar a TFVS o Governo procurou seguir o princípio tributário da capacidade de pagamento. Todavia, pelas razões que se aponta abaixo, não foi bem sucedido no seu intento, já que o resultado é uma TFVS que onera com maior força as empresas de menor porte.

O que ocorre é que essa diferença de tratamento é insuficiente para captar a enorme diversidade do conjunto de empresas. O resultado dessa insuficiência, somada ao elevado valor que serviu de base para diferenciação, é que a TFVS se revela um pesado ônus particularmente para as micro e pequenas empresas, violando assim o referido princípio da capacidade de pagamento que lhe serviu de base.

Assim propomos esta emenda, considerando que as farmácias e drogarias de pequeno porte não foram beneficiadas com a redução oferecida. Deste modo, o valor da TFVS para as farmácias e drogarias de pequeno porte também seria estabelecido em R\$ 500,00, conforme acordo realizado por Parlamentares com as Autoridades do Ministério da Saúde.

PARLAMENTAR

____ / ____ / ____
DATA

Z. 
ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1814-3

000054

DATA		PROPOSIÇÃO	
25/05/99		MP - 1.814-3, de 1.999.	
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO	
DEP. SEBASTIÃO MADEIRA		086	
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MÓDIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PARA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
TEXTO			
<p>9 Altera dispositivos da Lei nº 9.782 de de janeiro de 1.999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras Providências.</p> <p>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.814-3, DE 1.999.</p> <p>SUBSTITUTIVA AO ANEXO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p> <p>O ANEXO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA passa a vigorar com a seguinte redação (EM ANEXO):</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Por definição, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária tem como atribuição básica avaliar riscos à população, decorrentes do uso de produtos ou serviços oferecidos.</p> <p>Todavia, três aspectos conceituais universalmente reconhecidos, devem ser privilegiados na redação e estabelecimento do valor das "Taxas de Fiscalização", expressas no anexo, quais sejam:</p> <p>a) Da forma como está colocado no item 5.4 do ANEXO II vigente, não há diferenciação entre modalidades de produtos da indústria farmacêutica. Assim sendo, produtos como os produtos de venda livre, OTC ("Over The Counter") – que não precisam de prescrição médica, não foram diferenciados dos demais produtos farmacêuticos.</p> <p>São produtos clássicos da automedicação responsável, considerados pela OMS (Organização Mundial da Saúde) como de fundamental importância para auxiliar a população a minorar ou combater os pequenos males, sem a necessidade de uma visita ao médico, são produtos como analgésicos, vitaminas, antiácidos, preparações para gripe, entre outros. Por serem produtos de formulação conhecida, ação comprovada e, em alguns casos, de existência centenária, não oferecem riscos à população e fazem parte do dia a dia de todos os cidadãos.</p> <p>Por conseguinte, mantendo-se um critério de coerência com a definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, como os riscos são praticamente inexistentes, a taxa deverá ser simbólica ou inexistente.</p> <p>b) A jurisprudência diz que o valor de uma taxa deve guardar relação direta com o custo do serviço prestado.</p> <p>c) E o que assegura que o serviço necessário para a atividade de autorização de funcionamento ou certificação de boas práticas de fabricação ou ainda o devido para a concessão de um registro de produtos, é seguramente maior que o necessário para uma revalidação ou recertificação, devendo, por consequência, a estes serem atribuídas taxas proporcionais ao serviço prestado.</p>			

ANEXO II
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

ITEM	FATOS GERADORES	Prazos para Renovação	Valores
1	Autorização de funcionamento de empresa para cada tipo de atividade		
1.1	Sobre a Indústria de Medicamentos	Inicial	20,000
1.2	Sobre equipamentos e correlatos	Inicial	10,000
1.3	Distribuidores de medicamentos	Inicial	15,000
1.4	Drogarias, farmácias e comércio varejista de material médico hospitalar	inicial	5,000
1.5	Demais	Indeterminado	6,000
1.6	Renovação de Autorização de Funcionamento	anual	20%
2	Alteração ou acréscimo na autorização (tipo de atividade, dados cadastrais, fusão ou incorporação empresarial)	Indeterminado	4,000
3	Substituição de representante legal, responsável técnico ou cancelamento de autorização		Isento
4	Certificação de boas práticas de fabricação e controle para cada estabelecimento ou unidade fabril. Alterado o parágrafo		
4.1	No País e Mercosul		
4.1.1	Medicamentos	Inicial	15,000
4.1.2	Equipamentos e correlatos	Inicial	10,000
4.1.3	Demais – a pedido da parte interessada	Inicial	3,000
4.2	América Latina	Inicial	25,000
4.3	Outros Países	Inicial	37,000
4.4	Renovação da Certificação de boas práticas de fabricação e controle	a cada 2 anos	20%
5	Registro de :		
5.1	Cosméticos – em um único número de registro poderá existir variações de cores	Inicial	2,500
5.2	Saneantes		
5.2.1	Saneantes - categoria 1	Inicial	3,000
5.2.2	Saneantes - categoria 2	Inicial	8,000
5.3	Correlatos		
5.3.1	Equipamentos (medicina nuclear, tomografia computadorizada, ressonância magnética e cineangiocoronariografia)	Inicial	20,000
5.3.2	Outros equipamentos, instrumentos e conjuntos para diagnósticos	Inicial	8,000
5.4	Medicamentos		
5.4.1	Novos		
5.4.1.1	Nova Molécula	Inicial	80,000
5.4.1.2	Substância (s) Existente (s)	Inicial	21,000
5.4.1.3	Substância (s) Existente (s) e isentas de prescrição médica (OTC)	Inicial	5,000
5.4.2	Similares	Inicial	17,000
5.4.3	Genéricos	Inicial	6,000
5.5	Alimentos e Bebidas	Inicial	6,000
5.6	Tabaco e Similares	Inicial	100,000
5.7	Renovação do Registro de : qualquer um dos fatos geradores acima.	a cada 5 anos	20%
6	Acréscimo ou Modificação no Registro		
6.1	Apresentação	Indeterminado	1,800

6.2	Concentração e Forma Farmacêutica	Indeterminado	1,800
6.3	Texto de bula, formulário de uso e rotulagem (exceto os dizeres legais)	Indeterminado	1,800
6.4	Prazo de validade ou cancelamento		Isento
6.5	Atendimento à Exigência Legal		Isento
6.6	Transferência da Titularidade		
6.6.1	Por produto ou linha	Indeterminado	3,000
6.6.2	Por incorporação ou fusão de empresas (por produto)	Indeterminado	300
6.7	Qualquer outro	Indeterminado	1,800
7	Isenção de registro	Indeterminado	1,800
7.1	Emissão de certificado de venda livre		isento
8	Certidão, atestado, classificação toxicológica, extensão de uso, cota de Comercialização por empresa de produto controlado e demais atos declaratórios	Indeterminado	1,800
9	Certidão, atestado, classificação toxicológica, extensão de uso, para agrotóxicos e preservantes de madeira e similares	Indeterminado	200
10	Desarquivamento de processo e 2ª via de documento	Indeterminado	1,800
11	Anuênciam na notificação de publicidade de produtos para veiculação máxima de 6 meses, nos casos de aviso à população, exclusivamente por desvios de qualidade	Indeterminado	8,800
12	Anuênciam em processo de importação ou exportação para pesquisa clínica.	Indeterminado	10,000
13	Anuênciam para isenção de imposto em processo de importação ou exportação de produto sujeito à Vigilância Sanitária		Isento
14	Anuênciam em processo de importação para fins de comercialização de produtos acabados sujeito à Vigilância Sanitária	Indeterminado	100
15	Autorização de Exportação para Produtos Controlados		Isento
16	Anuênciam em processo de exportação para fins de comercialização de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e demais atos declaratórios		Isento
17	Coleta e transporte de amostras para análise de controle de produtos acabados, importados		
17.1	dentro do município	Indeterminado	150
17.2	outro município do mesmo Estado	Indeterminado	300
17.3	outro Estado	Indeterminado	600
18	Vistoria para verificação de cumprimento de exigências sanitárias		Isento
19	Atividades de controle sanitário de Portos, Aeroportos e Fronteiras		
19.1	Emissão de certificado de Desratização e Isenção de Desratização de Embarcação	Indeterminado	1,000
19.2	Emissão de guia de desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações aeronaves e veículos terrestre de trânsito internacional	Indeterminado	500
19.3	Emissão de certificado de livre prática	Indeterminado	600
19.4	Emissão de guia de traslado de cadáver em embarcações aeronaves e veículos terrestres em trânsito interestadual e internacional		Isento

NOTAS EXPLICATIVAS:

Os valores da tabela ficam reduzidos, exceto no item 19, em:

- a) 15% no caso das empresas com faturamento anual até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais)
- b) 30% no caso da empresas médias
- c) 60% no caso das pequenas empresas
- d) 90% no caso das micro-empresas

Nota: as bebidas e alimentos somente serão registrados às de competência do Ministério da Saúde

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.822-1, ADOTADA EM 20 DE MAIO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 21 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 120.142.089,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA":

CONGRESSISTA **EMENDA N°**

Senador ARLINDO PORTO.....

001.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 001

MP 1.822-1

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 26/05/99	proposição Medida Provisória nº 1822-1			
Autor Senador ARLINDO PORTO			nº do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 5	Artigo 999	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se onde couber, no Programa de Trabalho da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, constante da programação do Anexo I, o seguinte subprojeto 15.081.0487.3515.xxxx

ACRÉSCIMO

UO: 20603

TÍTULO

Programa emergencial de frente produtiva nas Regiões Mineiras compreendidas no polígono das secas e localizadas nas áreas de atuação da Sudene.

GND: 3VALOR: R\$ 20 000.000,00CANCELAMENTO

UO: 20603

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0487.3515.0001GND: 3VALOR: R\$ 20.000.000,00JUSTIFICAÇÃO

Assegurar recursos complementares para fazer frente às necessidades de recuperar os efeitos causados pela ação da estiagem que se prolonga nas comunidades localizadas no Estado de Minas Gerais e que se encontram na área de atuação da Sudene

PARLAMENTAR

Brasília

[Assinatura]

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do requerimento nº 118, de 1999-SF "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça".

Ata da 19ª Reunião, realizada em 19-5-99.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, na sala 2 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Agripino, Gerson Camata, Jefferson Peres, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Luzia Toledo, Pedro Simon, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra, Ney Suassuna e Moreira Mendes, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça", presente também, os Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy e Edison Lobão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir os depoimentos dos Senhores: Deputado Renato Simões - Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e o Jornalista Mário Simas - Revista IstoÉ. Ao convidar o Deputado Renato Simões, a Presidência informa ao Plenário que o depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso. Após a qualificação do depoente, a Presidência lhe concede a palavra para suas considerações iniciais, e, em seguida, ao Sr. Relator e demais membros da Comissão inscritos

para as suas indagações ao depoente, a saber: Gerson Camata, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Luzia Toledo, Pedro Simon, Maguito Vilela e Eduardo Suplicy. Após o depoimento, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente. A seguir, a Presidência coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade, o Requerimento do Senador Carlos Wilson, solicitando a quebra do sigilo bancário e fiscal do Centro de Orientação ao Menor de Jundiaí - COMEJ, solicitando ao Banco Central que encaminhe a esta CPI, além dos extratos bancários, inclusive, o extrato das transferências internacionais feitas em favor do mencionado COMEJ. A Presidência recebe a documentação entregue pelo depoente e as encaminha a Secretaria, determinando a autuação dos mesmos, disponibilizando-os aos Senadores membros da Comissão. O Sr. Presidente solicita a entrada na sala de reunião do segundo depoente, Jornalista Mário Simas, da Revista IstoÉ. Conforme os preceitos regimentais, a Presidência comunica que o depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso, procedendo a leitura do mesmo. O Sr. Presidente concede a palavra ao depoente para suas considerações iniciais. Em seguida, concede a palavra ao Sr. Relator, ao Senador Carlos Wilson e aos demais Senadores inscritos para suas indagações. Fizeram uso da palavra os Senadores Djalma Bessa, Geraldo Althoff e demais membros da Comissão. O depoente passa às mãos do Senhor Presidente documentos que fundamentaram as suas reportagens sobre o caso das possíveis adoções irregulares. O Senhor Presidente, agradece a presença do Jornalista Mário Simas, pela valorosa contribuição a esta Comissão. A Presidência, lembra aos Senadores e presentes a pauta da próxima reunião, do dia 20-5-99, às 10 h., com oitivas da Sra. Miramar da Silveira Rocha e o Dr. Luiz O. Amaral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

em 21/05/99
P. J. P. /

Setor Administrativo da Pessoa
Serviço de Apoio Técnico da SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 1.567, DE 1999

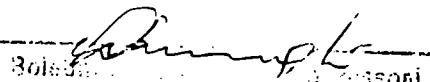
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º., inciso IX, do Ato da Comissão Diretora nº. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso I, da Lei nº. 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº. 9.527, de 1997, e no art. 3º., do Ato nº. 60, de 1999, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE remover, *ex-officio*, a servidora MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA, matrícula 4267, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo - Especialidade de Processo Legislativo, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro para a sede do Senado Federal em Brasília.

Senado Federal, 27 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Em 21/05/99

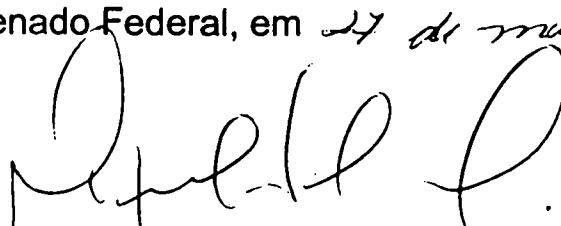

Boletim Administrativo do Senado Federal
Lançamento de Ato do Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.568, DE 1999

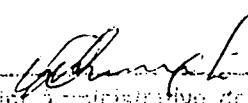
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº. 1076/99, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 1868, de 16/03/99, que nomeou **CLEIDIANE FIDELIS ROMERO DE SOUZA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando, em virtude de não haver tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/90.

Senado Federal, em 27 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

27/05/99

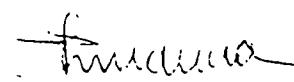

Assistente Administrativo da Pessoal
Setor de Apoio Técnico do SENAFES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.569, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009169/99-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JANETE ALMEIDA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Álvaro Dias.

Senado Federal, 27 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

em 27/05/99

Adm. S-

Belarmino da Cunha - Chefe do Pessoal
Serviço de Administração da SSAPF

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.570, DE 1999

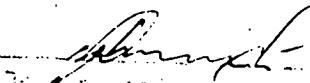
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008.615/99-3**

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos *proporcionais*, o servidor **JOÃO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA**, Consultor Legislativo, Área 1, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, *na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998*, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de maio de 1999.

huanuca
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

em 27/05/99

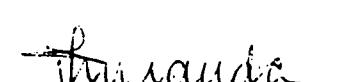

Agaciel da Silva Maia
Deputado Federal
Serviço de Administração da Secretaria de Assistência Médica e Social

ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 1.571, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO RIOS MENDES, matrícula 4959, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Administração da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 27 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

*En 27/05/99
Romualdo*
SENADO FEDERAL
27/05/99

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.572, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DAS NEVES DE SOUSA ROMUALDO, matrícula 2168, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Assistência Social da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 27 de maio de 1999.

Agaciel da Silva Maia
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

*En 27/05/99
Cachorro*
Sessão de votação da proposta
sobre a criação da Comissão Especial

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.573, DE 1999**

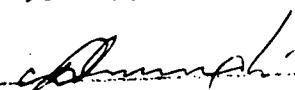
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO CARLOS AMORIM DA COSTA, matrícula 1159, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 - Especialidade de Medicina, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço Médico da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 1999.

Senado Federal, 27 de maio de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

27/05/99



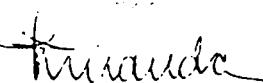
Agaciel da Silva Maia
Chefe do Gabinete de Pessoal
Gabinete do Presidente do Senado - GPPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.574, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE designar a servidora MARIA DAS NEVES DE SOUSA ROMUALDO, matrícula 2168, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Administração da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 1999.

Senado Federal, 27 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Vaiadares

PT

1. Manoel Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Túma (Corregedor)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal:
3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. Djalma Falcao	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. José Sarney	AP	3429/3431
JOSE ALENCAR	MG	4018/4621	3. Mauro Miranda	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. Jader Barbalho	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. João Alberto Souza	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. Amir Lando	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
VAGO			8. José Fogaça	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. Edison Lobão	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. Freitas Neto	PI	2131/2137
Djalma Bessa	BA	2212/2213	3. Bernardo Cabral	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. Paulo Souto	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. José Agripino	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. Artur da Távola	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. Luzia Toledo	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. Pedro Piva	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. José Roberto Arruda	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. Álvaro Dias	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. Emilia Fernandes - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. Lauro Campos - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. Roberto Freire - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3187/3199	4. José Eduardo Dutra - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. Jefferson Peres - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quarta-feira às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT + DEM + PSD + PPS)	
HELOISA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
Luzia Toledo	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4348
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Lideres Parlamentares.

Horário regimental: Quinze-feria às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	323 4198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	— #13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	## 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@ 01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	## 59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2 Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 - jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho - O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias - Jún popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão - A importância da concertação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza - Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo - O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Carmen Lúcia Antunes Rocha - Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha - Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa - Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marcel Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini - Sobre a nipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci - Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani - Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Civis.

Marcílio Toscano Franca Filho - A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Araújo Reis - A matematização do Direito e as ongues da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati - A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski - Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda - A responsabilidade do juiz e a garamba de independência.

A. Machado Paupério - Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga - Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho - Resolução sobre basse: irrationalidades e injuncções.

Fabiano André de Souza Mendonça - Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior - Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias - Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Económica à realidade económica.

Maria Coeli Simões Pires - Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão - O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruiste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho - A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín - Comunidades Europeias, União Europeia e Justiça Comunitária.

Francisco Eugênio M. Arcanjo - Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé - A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo - Extrafiscalidade

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136. R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95. Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95; dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais. Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

A Constituinte perante a História (R\$ 8,00). História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

Teotônio Vilela (R\$ 10,00). Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos. Literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Quantidade solicitada:

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.

Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

**Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Telefones para contato:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP**, conta nº **920001-2**. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via **FAX (061) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas**
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários**
- 02000202902003-X – Vendá de Editais**
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança**
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel**
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)**
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações**

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 168 PÁGINAS